

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 206, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 269/2021

OF 482/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 727, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.991, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tocantins, no município de Tocantins – MG;

2 - Portaria nº 2.993, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Inocencie de Comunicação e Marketing, no município de Inocência - MS;

3 - Portaria nº 3.622, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença - ACCAR, no município de Renascença - PR;

4 - Portaria nº 6.197, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Rádio São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

5 - Portaria nº 98, de 1º de fevereiro de 2016 - ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula, no município de São Gotardo - MG;

6 - Portaria nº 129, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu, no município de Itatiaiuçu - MG;

7 - Portaria nº 145, de 1º de fevereiro de 2016 - Rádio Grupo Conesul, no município de Santana do Livramento - RS;

8 - Portaria nº 157, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Machado para Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Machado - MG;

9 - Portaria nº 727, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM, no município de Constantina - RS;

10 - Portaria nº 755, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM, no município de Maracanã – PA;

11 - Portaria nº 765, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural de Salto Veloso, no município de Salto Veloso – SC;

12 - Portaria nº 5.180, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Munguba, no município de Almeirim - PA;

13 - Portaria nº 5.954, de 22 de novembro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, no município de Paranatinga - MT;

14 - Portaria nº 6.626, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação e Cultura de Bom Jardim de Goiás, no município de Bom Jardim de Goiás - GO;

- 15 - Portaria nº 6.628, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural e Científica Joseline Pereira de Oliveira, no município de Bom Jesus de Goiás - GO;
- 16 - Portaria nº 6.629, 27 de dezembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Salzanense, no município de Liberato Salzano - RS;
- 17 - Portaria nº 6.644, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Hervalense de Artes e Recreação, no município de Herval - RS;
- 18 - Portaria nº 7.246, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Batistana de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 19 - Portaria nº 7.248, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Assaré, no município de Assaré - CE;
- 20 - Portaria nº 7.583, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Ecológica Educativa e Cultural de Alcinópolis, no município de Alcinópolis - MS;
- 21 - Portaria nº 4.296, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte, no município de Santo Antônio do Monte - MG;
- 22 - Portaria nº 4.308, de 30 de agosto de 2019 - Associação Cultural Comunitária Confiança de Tatuí, no município de Tatuí - SP;
- 23 - Portaria nº 4.724, de 17 de setembro de 2019 - Ação Social São Francisco de Assis, no município de Palhoça - SC;
- 24 - Portaria nº 4.866, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Popular de Xinguara, no município de Xinguara - PA;
- 25 - Portaria nº 4.868, de 19 de setembro de 2019 - Associação de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Ribeira do Pombal, no município de Ribeira do Pombal - BA;
- 26 - Portaria nº 4.872, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Santo Amaro, no município de Santo Amaro do Maranhão - MA;
- 27 - Portaria nº 5.175, de 4 de outubro de 2019 - Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, no município de Porto Calvo – AL;
- 28 - Portaria nº 5.236, de 14 de outubro de 2019 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Caminhos da Vida, no município de Itumbiara – GO;
- 29 - Portaria nº 5.241, de 15 de outubro de 2019 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Sertão FM, no município de Ibimirim – PE; e
- 30 - Portaria nº 5.315, de 15 de outubro de 2019 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Solidariedade de Arealva, no município de Arealva – SP.

Brasília, 10 de junho de 2021.

Brasília, 7 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058103/2011-96, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina, inscrita no CNPJ nº 02.556.577/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Constantina, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27213/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria a Portaria MCTIC nº 727, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03/06/2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 727/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058103/2011-96 e nº 53790.001073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL CONSTANTINA - RADIO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Constantina/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988369** e o código CRC **E0A28D2C**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 482/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 11 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.991, 2.993, 3.622 e 6.197, de 2015; 98, 129, 145, 157, 727, 755 e 765, de 2016; 5.180, 5.954, 6.626, 6.628, 6.629, 6.644, 7.246, 7.248 e 7.583, de 2018; 4.296, 4.308, 4.724, 4.866, 4.868, 4.872, 5.175, 5.236, 5.241 e 5.315, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37776/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058103/2011-96.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4714207** e o código CRC **A2A620B3**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 058103/2011-96

SEAPA/SCE

17/11/2011-08:35

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53790.001073/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina**, na localidade de **Constantina / RS**, tem validade até 06/09/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 09 de novembro de 2011.

Bruna Pacheco G. de M. Medeiros
BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
 Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
 SIAPE n.º 1786956
 Agente Administrativo

02. 556.547 / 0001 - 00



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6997 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de novembro de 2011.

Ao Senhor

NELCI FRANCISCO ROSA

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Educativa Cultural Constantina

Rua Hermínio Caleff, nº 41 – Centro

99680-000 Constantina – RS

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.058103/2011-96.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CONSTANTINA** tem validade até 06/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

- a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;
- b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;
- c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

- I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

M. das Comunicações
Fls. 03

- II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.
- IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.
- V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Constantina
RS

50
M. das Com.
04
SSE - M. das Com.
- Brasília - DF

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MD COORDENADOR – GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
SR. OCTAVIO PENNA PIERANTI
BRASÍLIA/DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 003090/2012-07

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPQ

05/01/2012 15:54

Serad

Ref.: **Renovação de outorga;**

Anexar ao Processo nº. 53790.001073/98 / 53000.058103/2011;

Cumprimento Ofício nº. 6997/2011/RADCOM.

Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural de Constantina, inscrita no CNPJ nº. 02.556.577/0001-00 com sede em Constantina/RS, na Rua Herminio Caleffi, nº. 41, CEP 99.680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, **outorgada** pela Portaria nº. 291 de 21 de junho de 2000 publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente e **referendada** pelo Decreto Legislativo nº. 317 de 05 de setembro de 2001 publicado no Diário Oficial da União de 06 subsequente, por seu Presidente vem pela presente, em atenção as exigências constante no Ofício supra epigrafado, encaminhar a documentação anexa:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regularização vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

Declaração da entidade que suas instalações estão conformes com a atual licença de funcionamento. Vide anexo **Doc 01**.

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

Cópia do extrato FISTEL com relação de pagamentos em dia. Vide anexo **Doc 02**.

III. Cópia de comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

Cópia do certificado do CNPJ com validade vigente. Vide anexo **Doc 03**.

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

Cópia do Estatuto Social atualizado recente edição. Vide anexo **Doc 04**.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 18/05/12 às 15:00 horas

Assinatura: Roberto Silva

PR

V. *Ata de Eleição da diretoria em exercícios, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;*

Cópia da Ata de Assembléia Geral de 11 de março de 2011.

Vide anexo **Doc 05**.

VI. *Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:*

- a) *não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;*
- b) *reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963;*
- c) *cumpra a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;*

Declaração da entidade atestando o atendimento da Norma Técnica. Vide anexo **Doc 06**.

VII. *Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;*

Declaração da entidade indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades. Vide anexo **Doc 07**.

VIII. *Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;*

Relatório resumido contendo a descrição da grade de programação com avaliação a respeito da mesma. Vide anexo **Doc 08**.

IX. *Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;*

Relação contendo todos os associados pessoas físicas com suas identificações. Vide anexo **Doc 09**.

X. *Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART, conforme item 12.1.1;*

Laudo de Ensaio do Transmissor Principal e ART. Vide anexo **Doc 010**.

Obs.: A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a ANATEL realização de vistoria para o respectivo fim.

Laudo de Vistoria Técnica da Estação de RadCom e ART.

Vide anexo **Doc 011**.

Nestes Termos;

Pede Deferimento.

Constantina/RS, 16 de janeiro de 2012.


Nelci Francisco Rosa
CPF nº. 213.781.000-00/RS
Presidente



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que **toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada** e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº. 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº. 462, de 14 de Outubro de 2011.

Constantina/RS, 16 de janeiro de 2012.


Nelci Francisco Rosa
Presidente

CPF nº. 213.781.000-00/RS

Endereço para correspondência: Rua Hermínio Caleffi, nº. 41 – Bairro Centro, na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99680-000.

Telefone para contato: (54) 3363-1635.

Correio eletrônico: fmconstantina@yahoo.com.br

M. 08
S. 08
S. 08

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro “A” do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

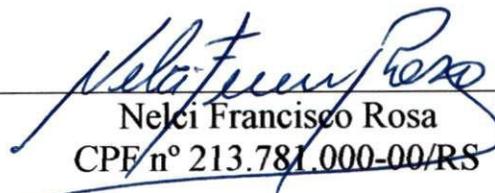


**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr.
Dr. Paulo Bernardo Silva
MD Ministro de Estado das Comunicações
Brasília/DF

A **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.556.577/0001-00, com sede na Rua Hermínio Caleffi, nº. 41 - Centro, na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº. 291 datada de 21 de junho de 2000 e Decreto Legislativo nº. 317 publicado no Diário Oficial da União datado de 05 de setembro de 2001, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. **requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária** em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Constantina/RS, 16 de janeiro de 2012.



Nelci Francisco Rosa
CPF nº 213.781.000-00/RS



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas de lei, que a **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, utilizando a, **Frequência 104,9 MHz**, na localidade de **Constantina**, Estado do Rio Grande do Sul, encontra-se com as suas instalações e equipamentos **em conformidade com a última autorização do Poder Concedente**, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por **novo decênio**, de acordo com o disposto no Decreto nº. 2.615 de 03 de junho de 1998.

Constantina/RS, 16 de janeiro de 2012.



Cláudio Lorini
Registro no CREA nº. 51.369-D/RS
CPF nº. 294.367.700-06/RS



Nelci Francisco Rosa
Presidente
CPF nº. 213.781.000-00/RS



Agência Nacional
de Telecomunicações



Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | [menu](#) [ajuda](#)

Dados da Consulta Consulta

Relação de lançamentos para impressão do boleto quitado

Detalhes dos Lançamentos:

X	Pagamento	Ano de Referência	Serviço / Certificado	Receita	Processo	FISTEL/Sequencia (Nosso Número)
<input type="checkbox"/>	05/11/2001	2001	231	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (PPDUR)		50011341459-0001
<input type="checkbox"/>	05/11/2001	2001	231	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE INSTALACAO - TFI		50011341459-0002
<input type="checkbox"/>	01/04/2002	2002	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização)		50011341459-0003
<input type="checkbox"/>	31/03/2003	2003	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização)		50011341459-0004
<input type="checkbox"/>	31/03/2004	2004	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização)		50011341459-0005
<input type="checkbox"/>	30/03/2005	2005	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização)		50011341459-0006
<input type="checkbox"/>	04/04/2006	2006	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização)		50011341459-0007
<input type="checkbox"/>	02/04/2007	2007	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização)		50011341459-0008
<input type="checkbox"/>	31/03/2008	2008	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização)		50011341459-0010
<input type="checkbox"/>	30/03/2009	2009	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização)		50011341459-0011
<input type="checkbox"/>	02/06/2009	2009	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011341459-0013
<input type="checkbox"/>	17/03/2010	2010	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização)		50011341459-0014
<input type="checkbox"/>	17/03/2010	2010	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011341459-0015
<input type="checkbox"/>	12/04/2010	2010	231	MULTA INFRACAO LEGISLACAO TELECOMUNICACOES - MC	530000604872007	50011341459-0017
<input type="checkbox"/>	12/04/2010	2010	231	MULTA INFRACAO LEGISLACAO TELECOMUNICACOES - MC	530000604872007	50011341459-0016
<input type="checkbox"/>	30/03/2011	2011	231	Taxa de Fiscalização de Funcionamento (Taxas de Fiscalização)		50011341459-0018
<input type="checkbox"/>	18/07/2011	2011	231	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública		50011341459-0019
<input type="checkbox"/>	16/01/2012	2011	231	MULTA INFRACAO LEGISLACAO TELECOMUNICACOES - MC	530000377542009	50011341459-0020

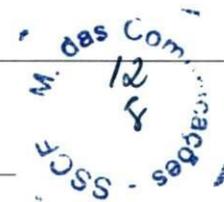
Registro 1 até 18 de 18 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
 RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
 RJ - Lançamento com Recurso Judicial
 RN - Lançamento com Recurso Denegado
 DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
 CD - Lançamento Inscrito no CADIN
 DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa

Marcar Todos Desmarcar Todos Imprimir Selecionados



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.556.577/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/1998
EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURALCONSTANTINA - RADIO FM.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTANTINA FM - 104.9		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R HERMINIO CALEFFI	NÚMERO 41	COMPLEMENTO
CEP 99.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONSTANTINA
		UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
CÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/1/2012** às **08:51:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2012

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE CONSTANTINA - RÁDIO FM

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE E DURAÇÃO:

Art. 1º – Sob o nome de **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural de Constantina – Rádio FM**, é uma entidade, nos termos do Artigo 53 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 121, da Lei Federal nº 6.015/73 e Lei 9.612/98, Norma Complementar 01/2004 instituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004, e por este Estatuto Social.

Art. 2º – A Associação tem por finalidade a execução de serviço de Radiodifusão Comunitária com vistas a:

I – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais sem discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;

II – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a informação;

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão com respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida da forma mais acessível possível;

§ Único – Os fins serão desenvolvidos sem objetivo de lucro para a Associação e para seus associados.

Art. 3º – A Associação tem sede na cidade de Constantina, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Hermínio Caleffi nº 41, Bairro Centro, CEP 99.680-000.

Art. 4º – A Associação durará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após autorização de execução do serviço de Radiodifusão Comunitária emitida pelo Ministério das Comunicações.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS:

Art. 5º - É assegurado o ingresso como Associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos com domicílio ou sede na localidade de **Constantina/RS**.

§ 1º - Todos os Associados, pessoas físicas, terão o direito de votar e serem votados para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes. As pessoas jurídicas por intermédio de seus representantes poderão escolher mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos.

§ 2º - Para o ingresso na Associação, o interessado deverá manifestar-se perante requerimento o interesse de associar-se, o qual será deliberado em Assembléia Geral.

Art. 6º - O associado poderá ser excluído do quadro social por justa causa, mediante decisão da Diretoria nas hipóteses de ocorrer:

I - a pessoa ou entidade que faltar a mais de três Assembléias consecutivas sem justificativa no mesmo exercício, será convocada pela Diretoria Executiva, para justificar sua ausência. Caberá à direção por maioria absoluta, decidir ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

II - deixar de cumprir este Estatuto ou desviar das finalidades dessa associação;

§ Único - O associado excluído terá, a seu requerimento, recurso à Assembléia Geral especialmente convocada para tanto, podendo pessoalmente ou por

(Handwritten signatures and stamps)
Celia Juliana Rugeri
OAB/RS 45.924

procurador, apresentar defesa oral ou escrita. Se absolvido, será automaticamente, reconduzido, com todos os direitos de Associado.

Art. 7º – São as seguintes as categorias dos Associados:

I – fundador, aquelas pessoas mencionadas no artigo anterior que ingressaram na entidade na data da constituição;

II – não fundadores as que ingressarem após a data da constituição.

Art. 8º - São direitos dos Associados:

I – votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos;

II – comparecer, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;

III – no caso de Associado Pessoa Jurídica, por intermédio de seus representantes legais, escolherem, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, manifestar-se e votar sobre a vida social da associação, nas assembléias gerais;

IV - beneficiar-se, sem distinção com as atividades da Associação elencados no artigo 2º deste Estatuto;

V - desligar-se do quadro de Associados, a qualquer tempo.

Art. 9º – São deveres dos Associados:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II - contribuir para o fortalecimento da Associação e para a consecução de seus fins;

III – desenvolver as tarefas que lhe foram cometidas pela assembléia geral para a consecução dos fins da Associação;

IV – prestar as contribuições pecuniárias que forem instituídas aos Associados por deliberação da assembléia geral.

CAPÍTULO II - ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 10 - A assembléia geral é a reunião dos Associados e funcionará como órgão máximo de deliberação da Associação, tendo poderes para decidir todos os assuntos relativos aos fins da Associação e tomar as resoluções que julgarem convenientes a sua defesa e fortalecimento e, especialmente, eleger e destituir a Diretoria, o Conselho Comunitário e Fiscal ou qualquer órgão administrativo ou deliberativo que venham a ser constituído, bem como demitir e excluir qualquer Associado, aprovar as contas e alterar o presente estatuto social.

§ Único – A assembléia geral se instalará com a presença de qualquer número de Associados, e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos votos presentes, cabendo um voto a cada Associado, independentemente de sua forma de representação legal.

Art. 11 – Para a destituição dos Administradores e alteração do Estatuto Social será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 12 – Compete ao Diretor Presidente ou a quem o substituir a convocação da assembléia geral mediante edital a ser remetido ao endereço de cada Associado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o qual conterà, além da hora, data, local e espécie da reunião, a ordem do dia, vedada a utilização de generalidades.

§ Único – A assembléia geral também poderá ser convocada por 1/5 (um quinto) dos seus membros.

Art. 13 – Até um mês após o término do prazo de gestão, a diretoria convocará a assembléia geral ordinária para:

I – prestar contas de sua administração e relatar os atos administrativos por ela praticados, submetendo-os à deliberação dos presentes;

II – eleger os membros da diretoria para o prazo de gestão seguinte;

III – fixar o valor da contribuição pecuniária a ser prestada pelos Associados.

Art. 14 – A qualquer tempo será convocada assembléia geral extraordinária para deliberar sobre assunto que consulte os interesses da Associação.

CAPÍTULO III – DIRETORIA:

Art. 15 - A Associação terá uma diretoria composta de um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, os quais serão eleitos pela assembléia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, pelo período de gestão de 05 (cinco) anos, com direito à reeleição.

§ Único - A eleição dos diretores deve ser precedida da comprovação de que os candidatos:

I - residem, e declaram por escrito que permanecerão residindo durante o mandato, na área da comunidade a ser atingida pela estação da Rádio Comunitária pretendida;

II - são brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados;

III - que não estão no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial;

IV - que não participa na condição de dirigente ou sócio de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 16 – Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

I – isoladamente, a administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente da Associação;

II – presidir a entidade e laborar para a consecução de seus fins;

III - convocar e presidir as assembléias gerais,

IV – promover a movimentação financeira da Associação em conjunto com o Tesoureiro;

V - cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;

Art. 18 - Compete ao Secretário:

I - organizar e manter em funcionamento a secretaria da entidade;

II – organizar e secretariar o Presidente nas Assembléias Gerais da associação;

III - substituir o Presidente em seus afastamentos ou impedimentos temporários;

VI - Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações sociais;

Art. 19 – Compete ao Tesoureiro:

I - registrar e controlar as finanças e promover a movimentação financeira em conjunto com Presidente;

II - substituir o Presidente ou o Secretário em seus afastamentos ou impedimentos temporários;

III – elaborar e apresentar os balanços e balancetes, demonstrativos de contas e relatórios financeiros da associação;

IV – arrecadar as mensalidades dos associados, taxas e outras contribuições;

Art. 19 – Os membros da diretoria não serão remunerados.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL:

Art. 20 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros efetivos, associados ou não, com prazo de mandato de 3 (três) anos, eleitos após a autorização da emissora de rádio comunitária pelo poder concedente, anualmente em assembléia geral da Associação, os quais desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A red circular stamp in the top right corner reads "REGISTRAR" and "CONSTANTINA - RS". A vertical stamp on the right side reads "C. M. S. 15/11/2011".

Art. 21 - Os membros do Conselho Fiscal exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Art. 22 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, devendo exercê-las somente após a autorização a essa entidade, na execução de serviço de radiodifusão comunitária pelo poder concedente.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

Art. 23 - O Conselho Comunitário que será instalado e funcionará somente após a autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, será composto por 05 (cinco) pessoas no mínimo, eleitas pela Assembléia Geral dentre representantes indicados pelas entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas de moradores, etc. desde que legalmente instituídas, associada ou não da Associação.

§ Único - Não podem fazer parte do Conselho Comunitário os parentes dos membros da diretoria e do Conselho Fiscal até o 2º grau, afins e cônjuge.

Art. 24 - Os membros do Conselho Comunitário exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral, que houver eleição dos membros da diretoria e poderão ser reconduzidos nos seus cargos.

Art. 25 - O Conselho Comunitário tem as seguintes atribuições:

I - elaborar e encaminhar anualmente ao Ministério das Comunicações, na data de adversário da outorga de autorização, relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos em lei;

II - acompanhar a programação da emissora que a Associação explore, objetivando atender exclusivamente os interesses da comunidade, as quais deverão em sua programação dar preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

III - promoção das atividades artísticas, educativas, culturais, informativas e jornalísticas na comunidade e da integração das culturas nacional e regional;

IV - fazer respeitar os valores éticos e sociais da pessoa e da família como: não discriminação religiosa, político-partidária e racial nas relações comunitárias, favorecendo a integração dos membros da comunidade.

§ Único - A Associação manterá a disposição do Ministério das Comunicações para inspeção ou enviará àquele órgão quando solicitado o ato de eleição do Conselho Comunitário.

Art. 26 - O Conselho Comunitário elegerá, dentre os seus membros, um Presidente, para presidir suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 27 - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na diretoria, conselho fiscal e comunitário.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 28 - O patrimônio da Associação e as fontes de recursos para a manutenção da entidade serão compostos:

I - pelas contribuições pecuniárias dos Associados;

II - pela aquisição de bens;

III - por doações recebidas;

IV - pelos patrocínios, sob a forma de apoios culturais, para os programas a serem transmitidos.

Art. 29 - Não será permitida a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados ou membros da diretoria. As receitas da entidade serão única e exclusivamente utilizadas para a consecução de sua finalidade institucional.

Art. 30 - Tendo em vista que a pretensão da Associação de execução de serviço de Radiodifusão na Faixa de Fronteira fica estabelecido que:

I - a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos;

II - o quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A prominent stamp on the right reads "CO REGIST. S.S. - 16/8/2011" and "M. das Com. - S.S. - 16/8/2011". A signature is identified as "Clelia Juliana Rugeri OAB/RS 45.924".

III - a entidade não poderá efetuar alteração do presente estatuto quando a lei exigir prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional.

Art. 31 – A Associação se extinguirá por deliberação de 2/3 (dois terços) do número de associados em decisão de Assembléia Geral, especialmente convocada e nos demais casos previstos em lei.

Art. 32 – Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à outra entidade de fins não econômicos idênticos ou semelhantes da Associação na esfera municipal, estadual ou federal, a ser escolhida por deliberação dos Associados em assembléia geral convocada para esse fim.

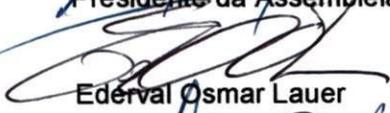
Art. 33 – Obedecido o disposto no Inciso III do Art. 30, este Estatuto Social poderá, a qualquer tempo, ser parcial ou totalmente reformado por deliberação da assembléia geral, na forma nele contida.

Art. 34 – Os casos omissos serão resolvidos pela assembléia geral. A redação acima corresponde aos 34 artigos do Estatuto Social da Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina – Rádio FM, aprovado pelos Associados em Assembléia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Constantina, RS, 31 de março de 2011.

Assinatura do Presidente e Secretário da Assembléia Geral de 31.03.2011 e dos Associados presentes:


Nelci Francisco Rosa
Presidente da Assembléia


Ederval Osmar Lauer

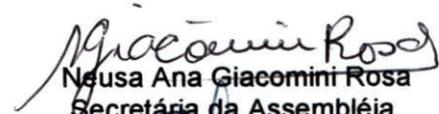

Terezinha Neir Maraschin Volpi


Oscar Bonfanti


Ari Dirceu Giacomini


Eide Natalina Rissotto


Ivano Luiz Mozer


Neusa Ana Giacomini Rosa
Secretária da Assembléia


Justino Egidio Volpi


Patrick Alexandre Caumo Savaris


Jandir Rugeri


Natalino Aires


Roberto Carlos Roza


Edemar Rabaiolli


Clélia Juliana Rugeri
OAB/RS nº45924

AVERBAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Certifico que o presente documento de protocolo nº 3170, foi averbado sob nº 6 à margem do registro nº 207/A-1 e digitalizado às folhas 84, do livro B-2. O referido é verdade. Dou fé.

CONSTANTINA, 25 de maio de 2011.

EDSON LUIZ DE CARLI - Registrador

Emol: Total: R\$ 35,20 + R\$ 0,50 = R\$ 35,70 - Registro/Averbação PJ: R\$ 35,20 (0146.04.0800004.00024 = R\$ 0,50)

Ofício dos Registros Públicos
CONSTANTINA - RS
Rua Franklin Sillprandi, 310
Fone (54) 3363-1392
() Edson Luiz De Carli - Oficial
() Fernando De A. Araújo - Substituto
() J. Carlos C. de M. ...

Nas a certidão de Registro anexa a fl. 55,
extraída do processo de outorga da entidade
(processo nº 53790.001073/98), que mostra
que a presente alteração estatutária foi averbada
junto ao registro original do estatuto (h.v. A-PJ)

Peel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
 EDSON LUIZ DE CARLI - REGISTRADOR

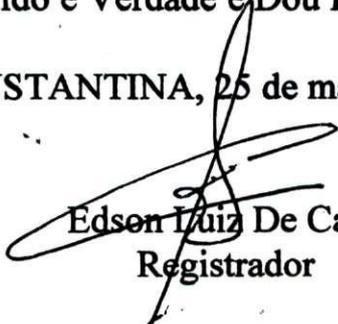
SERVIÇO REGISTRAL
 FLS. 261/08
 CONSTANTINA - RS
 SSEC M. das Com. 18/05/11

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que revendo o arquivo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste ofício, a meu cargo, nele verifiquei que a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE CONSTANTINA – RÁDIO FM**, com sede na rua da Hermínia Caleffi, nº41, na cidade de Constantina, RS, registrada neste Ofício, sob nº207, do livro nºA-1, em 01/06/1998, teve seu Estatuto Social alterado, conforme Av.6/207, de 25/05/2011, cuja cópia atualizada do Estatuto Social segue anexo, sendo parte integrante da presente certidão. Certifico, ainda, que diretoria eleita em 30/03/2009 e averbada sob Av.4/207, em 08/10/2009 ficou assim constituída: Presidente: Nelci Francisco Rosa; Secretária: Terezinha Neli Maraschin Volpi; Tesoureira: Neusa Ana Giacomini Rosa. E o Conselho Comunitário e Fiscal eleitos em 11/03/2011, averbados sob Av.6/207, em 25/05/2011, ficou assim constituída: Conselho Comunitário: Leomar Durante; Odila Dominga Rech Santini; Leomar Behn; Lirio Peron e Silvana Maria Giacomini Valle; Conselho Fiscal: Patrick Alexandre Caumo Savaris, Clélia Juliana Rugeri e Justino Egidio Volpi. É o que me cabe certificar.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

CONSTANTINA, 25 de maio de 2011.


 Edson Luiz De Carli
 Registrador

Ofício dos Registros Públicos
 CONSTANTINA - RS
 Rua Franklin Siliprandi, 290
 Fone (54) 3363-1302
 Edson Luiz De Carli - Oficial
 Fernando Da C. Araújo - Substituto

Emolumentos: Total: R\$ 7,80 + R\$ 0,40 = R\$ 8,20 - Certidão PJ: R\$ 5,10 (0146.01.1100002.00065 = R\$ 0,20) Processamento eletrônico: R\$ 2,70 (0146.01.1100002.00067 = R\$ 0,20)

Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01 - CEP 99.680-000 - Fone/Fax (54) 3363.1392

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE CONSTANTINA - RÁDIO FM

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



1 - HORA, DATA E LOCAL:

Às 10 horas do dia 11 de março de 2011 na Rua Hermínio Caleffi nº 41, em Constantina, RS.

2 - PRESENCAS:

Estiveram presentes a totalidade ou mais de 2/3 (dois terços) dos associados, todos em dia com suas obrigações estatutárias.

3 - MESA:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores **Nelci Francisco Rosa e Neusa Ana Giacomini Rosa**, respectivamente, para os cargos de presidente e de secretário desta assembléia.

4 - ORDEM DO DIA:

Pelo senhor presidente foi informado aos associados presentes, devidamente convocados na forma do Estatuto, que a assembléia teve por escopo deliberar sobre alteração estatutária a fim de cumprir as exigências constantes do Ofício nº 1122/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações datado de 28.02.2011.

5 - DELIBERAÇÕES:

5.1. Por unanimidade dos presentes, e, devido à quantidade de exigências formuladas pelo Departamento de Outorgas do Ministério das Comunicações no Ofício mencionado na ordem do dia, a assembléia deliberou em dar nova redação ao Estatuto Social da Associação, que, lido é aprovado pelos presentes.

5.2. Ato contínuo, para a comprovação dos membros da **Diretoria** junto ao Ministério das Comunicações, eleita em 30 de março de 2009 ficou assim constituída:

Para **Presidente: Nelci Francisco Rosa**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Rua Angelo Tesser nº 332, CEP: 99.680.000, CI-SSP/RS nº 2033130631, CPF/MF nº 213.781.000-00;

Para **Secretária: Terezinha Neli Maraschin Volpi**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Constantina, RS, na Av. Amandio Araujo nº 190, CEP: 99.680.000, CI-SSP/RS nº 9012235652, CPF/MF nº 326.680.740-53;

Para **Tesoureira: Neusa Ana Giacomini Rosa**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Constantina, RS, na Rua Ângelo Tesser nº 332, CEP: 99.680.000, CI-SSP/RS nº 2010527105, CPF/MF nº 275.806.100-78.

5.3. Para o cumprimento do Ofício ministerial mencionado e preencher os cargos do **Conselho Comunitário** criado no novo Estatuto Social, para função de acompanhar a programação da emissora, são eleitas as seguintes 05 (cinco) pessoas representantes das entidades abaixo enumeradas:

5.3.1. Leomar Durante, representante do **Conselho da Paróquia São José de Constantina**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com sede em Constantina, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.986.400/0010-12;

5.3.2. Odila Dominga Rech Santini representante da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com sede em Constantina, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.170.079/0001-50;

5.3.3. Leomar Behn representante da **Rotary Club Constantina**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com sede em Constantina, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.002.760/0001-99;

5.3.4. Lírio Peron representante da **CTG Taquaruçu**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com sede em Constantina, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.160.221/0001-78;

5.3.5. Silvana Maria Giacomini Valle representante da **Liga Feminina de Combate ao Câncer de Constantina**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com sede em Constantina, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.429.059/0001-16;

5.4. Da mesma forma são eleitos os membros do **Conselho Fiscal** com a seguinte composição:

1º membro: Patrick Alexandre Caumo Savaris, brasileiro, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Av. Amândio Araujo nº 853, CEP 99.680.000, CI-SSP/RS nº 106879564, CPF/MF nº 997.066.870-68;

2º membro: Clélia Juliana Rugeri, brasileira, residente e domiciliada em Constantina, RS, na Rua Herminio Caleffi nº 590, CEP 99.680.000, CI-SSP/RS nº 8045714535, CPF/MF nº 613.405.290-68;

3º membro: Justino Egidio Volpi, brasileiro, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Av. Amândio Araujo nº 190 CEP 99.680.000, CI-SSP/RS nº 9016060511, CPF/MF nº 286.559.740-72;

5.5. Por último foi deliberado que a última Ata de Assembléia transcrita no livro das Atas da entidade foi a de nº 03/2009 de 30 de março de 2009. Após aquela Assembléia todas as Atas da Associação, inclusive as que tratarem de alterações estatutárias serão lavradas eletronicamente, impressas em folhas soltas, registradas no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas e arquivadas nas sede da Associação.

ENCERRAMENTO

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual é elaborada eletronicamente, impressa em folhas soltas e assinada pelo presidente pelo secretário e os demais associados.


Nelci Francisco Rosa
Presidente da Assembléia


Ederval Osmar Lauer


Terezinha Neli Maraschin Volpi


Oscar Bonfanti


An Direceu Giacomini

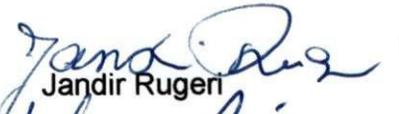

Eide Natalina Rissotto


Ivanio Luiz Mozér


Neusa Ana Giacomini Rosa
Secretária da Assembléia


Justino Egidio Volpi


Patrick Alexandre Caumo Savaris


Jandir Rugeri


Natalino Aires


Roberto Carlos Roza

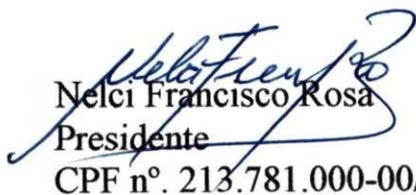

Edemar Rabaioli

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu Nelci Francisco Rosa, na qualidade de representante legal da **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Constantina/RS, 16 de janeiro de 2012.


Nelci Francisco Rosa
Presidente
CPF nº. 213.781.000-00/RS



DECLARAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas de lei, que a **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom, utilizando a **Frequência 104,9 MHz**, na localidade de **Constantina**, Estado do Rio Grande do Sul, por seu representante legal abaixo identificado declara que:

A pessoa responsável pela gestão das atividades pela área editorial é: **Neusa Ana Giacomini Rosa**, CPF nº 275.806.100-78 e pela direção da programação é: **Ederval Osmar Lauer**, CPF nº 681814500-00, todos brasileiros natos conforme documento(s) de identidade(s) que atesta a nacionalidade dessas pessoas em anexo.

Constantina/RS, 16 de janeiro de 2012.


Nelci Francisco Rosa
Presidente
CPF nº. 213.781.000-00/RS

M. das C...
23
SSE
Acha

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 2010527105 DATA DE
EXPEDIÇÃO 24/05/1985

ATIVE NEUSA ANA GIACOMINI ROSA

FILIAÇÃO
DOMINGOS ANTONIO GIACOMINI
COLORINDA GIACOMINI

NATURALIDADE
CONSTANTINA RS

DATA DE NASCIMENTO
29/09/1957

DOC. ORIGEM C CAS 407 CONSTANTINA RS

LV B2 FL 40

CPF 275806100/78 PIS 1072543774/7

PORTO ALEGRE

0059

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
A Rosa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

eKindel TABELIONATO DE NOTAS DE CONSTANTINA
EDUARDO KINDEL - Tabelião
 Rua Franklin Siliprandi, 290/02 - CEP 99680-000 - Constantina - RS - Fone/Fax: (54) 3363.1118 e 3363.1540
 www.ekindel.com.br - E-mail: atendimento@ekindel.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica deste documento extraída neste Tabelionato,
 por conferir com o original, do que dou fé.
 Constantina, 28 de janeiro de 2012.

Mariângela Inês Dupond Kindel - Tabeliã Substituta
 Serviços Notariais
 R\$ 2,90 - Selo digital nº 0148.01.1000001.42181

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

eKindel TABELIONATO DE NOTAS DE CONSTANTINA
EDUARDO KINDEL - Tabelião
 Rua Franklin Siliprandi, 290/02 - CEP 99680-000 - Constantina - RS - Fone/Fax: (54) 3363.1118 e 3363.1540
 www.ekindel.com.br - E-mail: atendimento@ekindel.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica deste documento extraída neste Tabelionato,
 por conferir com o original, do que dou fé.
 Constantina, 28 de janeiro de 2012.

Mariângela Inês Dupond Kindel - Tabeliã Substituta
 Serviços Notariais
 R\$ 2,90 - Selo digital nº 0148.01.1000001.42182

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

EDERVAL OSMAR LAUER



POLEGAR DIREITO



RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comunicações - SSCE
M. 429

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6044354667 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/1992

NOME EDERVAL OSMAR LAUER

FILIAÇÃO ALBAM OSMAR LAUER
HELKA KUSTER LAUER

NATURALIDADE CONSTANTINA RS DATA DE NASCIMENTO 22/03/1973

DOC ORIGEM C NASC 18011 CONSTANTINA RS

LV 24 A FL 252

CPF 681814500/00

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO TITULAR *Ederval Osmar Lauer* 153083

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

eKindel TABELIONATO DE NOTAS DE CONSTANTINA
EDUARDO KINDEL - Tabelião

Rua Franklin Silveira, 290/02 - CEP 99680-000 - Constantina - RS - Fone/Fax: (54) 3363.1118 e 3363.1540
www.ekindel.com.br - E-mail: atendimento@ekindel.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica deste documento, por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Constantina, 13 de janeiro de 2012.

Camilla Ozelame Viccari - Escrevente
R\$ 2,90 - Selo digital nº 0148 01 1000001 2053

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Camilla Ozelame Viccari
Escrevente

eKindel TABELIONATO DE NOTAS DE CONSTANTINA
EDUARDO KINDEL - Tabelião

Rua Franklin Silveira, 290/02 - CEP 99680-000 - Constantina - RS - Fone/Fax: (54) 3363.1118 e 3363.1540
www.ekindel.com.br - E-mail: atendimento@ekindel.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica deste documento, por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.
Constantina, 13 de janeiro de 2012.

Camilla Ozelame Viccari - Escrevente
R\$ 2,90 - Selo digital nº 0148 01 1000001 2053

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Camilla Ozelame Viccari
Escrevente

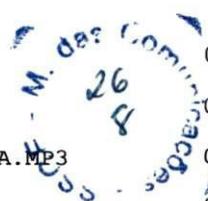
Relatório Real de Irradiação

M. 25
E. 5
J. 1
C. 1
S. 1
S. 1
S. 1

Parâmetros da Consulta: de 12/01/2012 até 12/01/2012 Somente:

PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	06:00:01
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	06:00:17
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	06:00:34
MARCOS E BELLUTI - TUDO NO OLHAR.MP3	03:21.66	12/01/2012	06:00:42
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	06:04:04
AIDS 1.MP3	30.38	12/01/2012	06:04:13
CPM 22 - + 1 DIA.MP3	02:05.38	12/01/2012	06:04:43
104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	06:06:48
BRUNO E MARRONE - MEU PRESENTE é VOCÊ.MP3	03:51.99	12/01/2012	06:06:55
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	06:10:44
BANCO DE CORDÃO UMBILICAL.MP3	31.38	12/01/2012	06:11:21
ROBERTA E SANTIAGO - MUNDO GIRA - BY GUTO RUIS.MP3	03:03.95	12/01/2012	06:11:53
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	06:14:57
Zé HENRIQUE & GABRIEL - VITRINE.MP3	03:23.72	12/01/2012	06:15:30
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	06:18:54
MARIA CECILIA E RODOLFO - MATO E MORRO POR VOCÊ.MP3	02:42.66	12/01/2012	06:18:58
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	06:21:38
CAMPANHA DE SEGURANÇA 181 (1).WMA	32.67	12/01/2012	06:22:15
RICK & RENNER - FIQUEI Fã.MP3	03:32.37	12/01/2012	06:22:48
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	06:26:16
NELSON E DAVI - PORTA DE BAR.MP3	03:25.14	12/01/2012	06:26:50
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	06:30:11
CAMPANHA CARNAVAL TRANSITO.MP3	39.36	12/01/2012	06:30:51
O CLONE - NO BALANÇO DO BUZÃO- MILTINHO EDILBERTO.MP3	03:43.55	12/01/2012	06:31:31
1 IO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	06:35:07
CELSO PORTIOLLI FAZ A FESTA - SARAH - DUST IN THE WIND.MP3	03:32.74	12/01/2012	06:35:15
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	06:38:41
MARCO BRASIL (AO VIVO) 02- LEANDRO & LEONARDO- MEXE MEXE _ VOCÊ É	04:19.63	12/01/2012	06:38:45
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	06:42:57
BANDA CALYPSO - DUDU.MP3	04:01.76	12/01/2012	06:43:24
104,9 - ESSA é A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	06:47:23
CÉSAR MENOTTI & FABIANO - CASO POR ACASO.MP3	03:25.14	12/01/2012	06:47:31
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	06:50:55
VICTOR & LEO - E EM CORES.MP3	03:25.75	12/01/2012	06:51:03
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	06:54:29
CADASTRO DE DOADORES.MP3	31.27	12/01/2012	06:54:36
MARCOS & BELUTTI - VOCÊ NÃO MERECE.MP3	03:19.66	12/01/2012	06:55:07
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	06:58:24
THE FEVERS - JOVEM GUARDA - 05 - AQUELA GAROTA LINDA.MP3	02:36.13	12/01/2012	06:58:33
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	07:01:07
CAPITAL INICIAL - ATRAS DOS OLHOS.MP3	03:11.45	12/01/2012	07:01:17
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	07:04:25
ADRIANO & ANDERSON - EU CHORO.MP3	03:28.45	12/01/2012	07:04:53
104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	07:08:21
CASCAVELLETES - GATO PRETO.MP3	04:30.15	12/01/2012	07:08:29
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	07:12:52
EFEITOS NA NATUREZA (PLÁSTICO).MP3	30.64	12/01/2012	07:12:57
F NO E MARRONE + CLAUDIA LEITE (BABADO NOVO) - TA NO JEITO .MP3	03:34.25	12/01/2012	07:13:28
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	07:17:01
BRUNO E MARRONE - ALINE - AS PAREDES AZUIS.MP3	03:21.24	12/01/2012	07:17:07
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	07:20:39
ANDRÉ & ADRIANO - REI DA BALADA.MP3	02:26.73	12/01/2012	07:20:43
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	07:23:10
FÁBIO JR. - MÃE.MP3	06:07.51	12/01/2012	07:23:46
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	07:29:46
LEONARDO MANIA NACIONAL.MP3	04:41.78	12/01/2012	07:30:16
104,9 - ESSA é A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	07:34:57
EVOLUÇÃO DO TRANSPLANTE.MP3	31.04	12/01/2012	07:35:05
ART POPULAR - CIDADÃO.MP3	03:45.35	12/01/2012	07:35:36
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	07:39:18
CATEDRAL - TRACK 13.MP3	03:42.09	12/01/2012	07:39:55
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	07:43:27
TITãs - TELEVISÃO.MP3	03:42.30	12/01/2012	07:44:10
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	07:47:53
JOTA QUEST - LA PLATA.MP3	03:58.86	12/01/2012	07:48:00
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	07:51:57
PAULA FERNANDES E ALMIR SATER - JEITO DE MATO (NOVELA PARAÍ.MP3	03:49.09	12/01/2012	07:52:31
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	07:56:19
JOAO MARCIO E FABIANO - NA CASA DAS PRIMAS.MP3	02:29.16	12/01/2012	07:56:26
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	07:58:55
INFORMATIVO CAMARA DE VEREADORES.MP3	30:28.18	12/01/2012	07:59:33
INFORMATIVO PREFEITURA.MP3	30:27.97	12/01/2012	08:30:01
GINO E GENO - TOALHA_BRANCA.MP3	02:53.57	12/01/2012	09:00:39

104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	09:03:33
BIQUINI CAVADÃO - NO MUNDO DA LUA.MP3	03:01.73	12/01/2012	09:03:39
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	09:06:41
ROBERTA E SANTIAGO - TEU PASSADO TE CONDENA - BY GUTO RUIS.MP3	02:37.23	12/01/2012	09:07:19
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	09:09:56
HIPERTENSÃO 06.MP3	30.91	12/01/2012	09:10:25
BRUNO E MARRONE TA PEGANDO.MP3	03:28.84	12/01/2012	09:10:56
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	09:14:25
LEONARDO-FLOR-DO-MEU-SERTAO.MP3	02:51.59	12/01/2012	09:14:31
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	09:17:22
LUIZ CLAUDIO & GIULIANO - SEMPRE QUE TEU CORAÇÃO ME CHAMA.MP3	03:28.06	12/01/2012	09:17:31
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	09:20:59
EDUARDO COSTA - VOCÊ DECIDE.MP3	03:16.38	12/01/2012	09:21:09
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	09:24:26
BARAO VERMELHO - SOU VOCE.MP3	03:14.16	12/01/2012	09:24:56
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	09:28:11
ANA CAROLINA - TUDO BEM.MP3	03:05.75	12/01/2012	09:28:19
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	09:31:25
BENITO DI PAULA - AH! COMO EU AMEI.MP3	02:52.64	12/01/2012	09:31:59
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	09:34:52
EDUARDO COSTA - AMOR DE VIOLEIRO.MP3	04:56.09	12/01/2012	09:35:33
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	09:40:30
RICARDO E JOÃO FERNANDO - PARA COM ESSE JOGO.MP3	03:13.80	12/01/2012	09:40:35
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	09:43:49
JORGE E MATEUS - CARA METADE.MP3	03:42.53	12/01/2012	09:43:56
104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	09:47:39
SACOLA RETORNÁVEL É UM HÁBITO SEGURO.MP3	30.20	12/01/2012	09:47:47
CAPITAL_INICIAL-PROVA DAMAXOC.MP3	04:41.62	12/01/2012	09:48:18
104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	09:52:59
WALTER MORAIS - DE ALMA LAVADA.MP3	03:50.03	12/01/2012	09:53:08
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	09:56:58
ANTIGAS BR - MEU CADILAC.MP3	02:30.57	12/01/2012	09:57:39
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	10:00:10
DANIEL - OS AMANTES.MP3	05:40.50	12/01/2012	10:00:15
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	10:05:56
ARMANDINHO - SEXO NA CARANGA.MP3	03:29.60	12/01/2012	10:06:34
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	10:10:04
MARCOS E FERNANDO - MINHA NAMORADA.MP3	03:29.07	12/01/2012	10:10:14
104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	10:13:43
SPOT 01 - REGAR PLANTAS 1.MP3	26.67	12/01/2012	10:13:52
ARMANDINHO E BANDA - FUMA, FUMA.MP3	04:02.02	12/01/2012	10:14:19
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	10:18:21
CHEIRO DE AMOR - OLHA EU AI.MP3	04:15.29	12/01/2012	10:18:26
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	10:22:42
SKANK - PLANETA DOS MACACOS.MP3	04:08.32	12/01/2012	10:23:12
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	10:27:21
ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO - SEM MEDO DE SER FELIZ.MP3	04:12.47	12/01/2012	10:27:29
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	10:31:42
CHEIRO DE AMOR - TEMA DO CHEIRO DE AMOR.MP3	03:48.95	12/01/2012	10:32:19
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	10:36:09
SPOT 3 CIGARRO.MP3	31.16	12/01/2012	10:36:43
TITãs - DOMINGO.MP3	04:03.67	12/01/2012	10:37:17
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	10:41:21
ANTIGAS BR - VAI JOHNY.MP3	03:22.13	12/01/2012	10:41:49
104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	10:45:12
VICTOR & Léo - ADEUS SAUDADE.MP3	03:01.23	12/01/2012	10:45:20
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	10:48:22
BRUNO E MARRONE - VICIADO EM SEUS BEIJOS.MP3	02:51.72	12/01/2012	10:48:32
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	10:51:24
MANO & MATHEUS - LOUCURA DE AMOR.MP3	03:16.98	12/01/2012	10:51:31
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	10:54:48
PAULA FERNANDES - LUZ PAIXÃO E RODEIO.MP3	04:25.61	12/01/2012	10:54:54
104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	10:59:20
CAETANO VELOSO - ECLIPSE OCULTO.MP3	03:41.91	12/01/2012	10:59:29
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	11:03:11
TRÂNSITO - ÁGUA NA PISTA.MP3	35.73	12/01/2012	11:03:41
ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO - UM AMOR PRA VIDA INTEIRA.MP3	03:05.70	12/01/2012	11:04:18
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	11:07:23
CELSO PORTIOLLI FAZ A FESTA - SEATTLE - SOLDIER OF LOVE.MP3	03:10.30	12/01/2012	11:07:32
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	11:10:42
LEUCEMIA.MP3	31.14	12/01/2012	11:11:20
ANTIGAS BR - NAMORADINHA DE UM AMIGO MEU.MP3	04:06.57	12/01/2012	11:11:52
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	11:15:59
JEANN E JULIO - PAGODE OU SERTANEJO.MP3	02:32.32	12/01/2012	11:16:07
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	11:18:40
NÃO BEBER.MP3	44.09	12/01/2012	11:18:46
WANESSA CAMARGO - VI ANJOS.MP3	04:07.19	12/01/2012	11:19:33
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	11:23:40



VICTOR & LÉO - FOTOS.MP3	02:47.36	12/01/2012	11:24:09
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	11:26:56
TITÁS - DISNEYLÂNDIA.MP3	02:44.36	12/01/2012	11:27:31
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	11:30:15
TRANSPLANTE.MP3	31.20	12/01/2012	11:30:23
CARLOS E JADER - PRECISO TE ESQUECER.MP3	03:10.74	12/01/2012	11:30:55
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	11:34:05
MARCO BRASIL (AO VIVO) 08- BANDA MEL- BATEU SAUDADE.MP3	03:24.56	12/01/2012	11:34:43
104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	11:38:08
FERNANDO SOROCABA - ESTRELA S.MP3	02:59.93	12/01/2012	11:38:17
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	11:41:17
HUGO PENA E GABRIEL TO NEM AI.MP3	03:11.86	12/01/2012	11:41:27
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	11:44:39
EDUARDO COSTA - É DE MADRUGADA.MP3	04:09.39	12/01/2012	11:44:44
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	11:48:54
NECESSIDADE.MP3	31.20	12/01/2012	11:48:59
NECHEVILE - VEM ME NAMORAR (ACÚSTICO).MP3	03:19.07	12/01/2012	11:49:31
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	11:52:50
BALÃO MÁGICO - SUPERFANTÁSTICO.MP3	03:13.83	12/01/2012	11:53:31
104,9 - ESSA é A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	11:56:45
SKANK - LOS PRETOS.MP3	03:58.55	12/01/2012	11:56:54
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	12:00:53
INFORMATIVO ESCOLA SÃO JOSÉ.MP3	30:28.28	12/01/2012	12:01:21
INFORMATIVO ESCOLA ST TEREZINHA.MP3	30:28.07	12/01/2012	12:31:50
INFORMATIVO MEDEIROS E ALBUQUERQUE.MP3	30:28.38	12/01/2012	13:02:19
DANIEL - FÓRMULA SECRETA.MP3	03:02.33	12/01/2012	13:32:47
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	13:35:50
ROBERTO CARLOS - EU ESTOU APAIXONADO POR VOCÊ.MP3	04:03.88	12/01/2012	13:36:28
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	13:40:32
1 - A DOR DESSE AMOR.MP3	03:40.83	12/01/2012	13:40:37
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	13:44:18
OBJETIVO.MP3	30.99	12/01/2012	13:44:25
ANTIGAS BR - VANDERLEIA - PARE AGORA.MP3	02:24.69	12/01/2012	13:44:57
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	13:47:22
USE O NECESSÁRIO (PLÁSTICO).MP3	30.20	12/01/2012	13:47:57
JORGE E MATEUS - ALGUÉM ME DISSE.MP3	03:41.74	12/01/2012	13:48:28
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	13:52:10
DATAS COMEMORATIVAS - O INVERNO CHEGOU .MP3	03:11.84	12/01/2012	13:52:54
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	13:56:06
PREJUÍZO AMBIENTAL (PLÁSTICO).MP3	30.20	12/01/2012	13:56:44
IVETE SANGALO - BACK AT ONE.MP3	04:17.30	12/01/2012	13:57:14
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	14:01:32
CARMEN SILVA - MEU PRIMEIRO AMOR..NOVO.MP3	03:03.53	12/01/2012	14:01:40
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	14:04:44
LUIZ CLAUDIO & GIULIANO - ESPUMA DA CERVEJA.MP3	02:49.22	12/01/2012	14:04:54
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	14:07:43
RECUPERAÇÃO.MP3	31.30	12/01/2012	14:07:49
CHICO AMADO & XODÓ - EU TE AMEI.MP3	03:40.44	12/01/2012	14:08:21
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	14:12:02
BRUNO E MARRONE - SOU EU.MP3	03:29.16	12/01/2012	14:12:06
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	14:15:36
BANDA EVA - EVA- AO VIVO.MP3	05:56.33	12/01/2012	14:16:06
104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	14:22:05
SEM UM DQADOR.MP3	31.30	12/01/2012	14:22:13
BRUNO E MARRONE - INEVITÁVEL.MP3	03:49.74	12/01/2012	14:22:45
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	14:26:35
GINO E GENO - OUTRO PORRE.MP3	03:10.83	12/01/2012	14:26:43
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	14:29:54
SPOT 01 - TRANSITO ISODOS.MP3	38.37	12/01/2012	14:30:35
LUIZ GUILHERME & DANIEL - DEI TEU NOME A UMA ESTRELA.MP3	03:57.56	12/01/2012	14:31:14
104,9 - ESSA é A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	14:35:12
EXALTA SAMBA-AQUI O SEU LUGAR.MP3	03:03.63	12/01/2012	14:35:21
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	14:38:25
SPOT 02 - ECONOMIA DE ÁGUA.MP3	27.04	12/01/2012	14:38:32
DANIEL - QUE ERA EU.MP3	04:31.98	12/01/2012	14:38:59
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	14:43:31
BRUNO E MARRONE - QUER CASAR COMIGO.MP3	03:37.36	12/01/2012	14:43:41
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	14:47:19
SPOT 03 - DESPERDÍCIOS NO BANHEIRO.MP3	25.18	12/01/2012	14:47:57
LEONARDO ME AME OU ME DEIXE.MP3	04:50.95	12/01/2012	14:48:23
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	14:53:14
CHIQUITITAS - PASSARINHO.MP3	04:58.52	12/01/2012	14:53:22
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	14:58:21
RONALDO E RAFAEL - ELA é SÓ UMA AMIGA.MP3	04:05.36	12/01/2012	14:58:27
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	15:02:33
SPOT 04 - CONSUMO CONDOMÍNIO.MP3	26.59	12/01/2012	15:02:38
BABADO NOVO - CAI FORA.MP3	02:45.46	12/01/2012	15:03:07
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	15:05:53



CÁSSIA ELLER - TODAS AS MULHERES DO MUNDO.MP3	03:24.85	12/01/2012	15:06:28
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	15:09:53
SPOT 05 - VAZAMENTOS 1.MP3	25.70	12/01/2012	15:10:21
PISA DEVAGAR.WMA	02:40.53	12/01/2012	15:10:47
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	15:13:28
CPM 22 - ANTEONTEM.MP3	03:04.26	12/01/2012	15:14:06
104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	15:17:10
CESAR MENOTTI E FABIANO - EDUARDO COSTA - TO INDO EMBORA (PART GINO	03:09.85	12/01/2012	15:17:19
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	15:20:29
SPOT 06 - TARIFA PROGRESSIVA.MP3	26.54	12/01/2012	15:20:37
CHIQUITITAS - SR. AMOR.MP3	02:19.72	12/01/2012	15:21:04
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	15:23:24
CAETANO VELOSO - MEDITAÇÃO.MP3	02:28.76	12/01/2012	15:23:29
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	15:25:58
SPOT 1 CIGARRO.MP3	31.21	12/01/2012	15:26:28
ADRIANO & ANDERSON - TOMA CONTA DE MIM.MP3	03:20.59	12/01/2012	15:27:00
104,9 - ESSA é A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	15:30:21
ASA DE AGUIA - DELÍCIA.MP3	04:21.61	12/01/2012	15:30:29
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	15:34:51
SPOT 10 - CHUVEIROS.MP3	27.42	12/01/2012	15:34:59
ADRIANO & ANDERSON - A DECISÃO É SUA.MP3	03:22.18	12/01/2012	15:35:27
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	15:38:49
ANA CAROLINA - ELA é BAMBA.MP3	03:06.90	12/01/2012	15:38:54
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	15:42:01
SPOT 11 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS.MP3	28.05	12/01/2012	15:42:40
TITãs - O QUE.MP3	05:40.55	12/01/2012	15:43:11
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	15:48:52
BANDA EVA - COLECAO.MP3	03:03.45	12/01/2012	15:49:20
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	15:52:24
ZELU DI CAMARGO E LUCIANO - MENTES TAO BEM - MIENTES TAN BIE.MP3	03:49.12	12/01/2012	15:53:05
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	15:56:54
TRÂNSITO - REVISÃO VEÍCULO.MP3	39.36	12/01/2012	15:57:00
RICK & RENNER - CREDENCIAL.MP3	04:04.61	12/01/2012	15:57:40
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	16:01:45
TITãs - NÃO é POR NÃO FALAR.MP3	02:32.47	12/01/2012	16:02:22
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	16:04:55
AIDS 1.MP3	30.38	12/01/2012	16:05:01
CHARLIE BROWN JR. - SHEIK.MP3	02:51.31	12/01/2012	16:05:32
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	16:08:23
CAPITAL INICIAL - TODAS AS NOITES.MP3	04:31.56	12/01/2012	16:08:53
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	16:13:25
ANTIGAS BR - SPLISH, SPLASH.MP3	02:24.66	12/01/2012	16:13:33
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	16:15:58
ALCOOLISMO 1.MP3	31.03	12/01/2012	16:16:33
DANIEL - EMBRIAGADO DE AMOR.MP3	04:06.67	12/01/2012	16:17:04
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	16:21:11
GUILHERME E LEONARDO - O QUE TEM A ROSA.MP3	02:42.19	12/01/2012	16:21:21
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	16:24:04
BANCO DE CORDÃO UMBILICAL.MP3	31.38	12/01/2012	16:24:12
CÉSAR & CRISTIANO - POR CAUSA DESSE AMOR.MP3	03:25.03	12/01/2012	16:24:44
104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	16:28:09
CIDADÃO QUEM - POR VOCE.MP3	03:23.65	12/01/2012	16:28:18
J. LE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	16:31:42
BOKA LOKA - MELHOR AMIGA DA MINHA NAMORADA.MP3	03:05.18	12/01/2012	16:32:19
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	16:35:25
CADASTRO DE DOADORES.MP3	31.27	12/01/2012	16:36:03
JOAO NETO E FREDERICO - DIFICIL.MP3	03:08.26	12/01/2012	16:36:35
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	16:39:43
JOão NETO E FREDERICO - VALE A PENA SONHAR - MARMITEIRO - BY GUTO	03:38.20	12/01/2012	16:40:25
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	16:44:03
CÉSAR & PAULINHO - PART.XANDY - FEITOS UM PRO OUTRO.MP3	04:12.89	12/01/2012	16:44:10
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	16:48:23
CAMPANHA DE SEGURANÇA 181 (1).WMA	32.67	12/01/2012	16:48:54
GINO E GENO-CARRO E MULHER.MP3	03:24.06	12/01/2012	16:49:28
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	16:52:52
MARIA CECILIA E RODOLFO - QUEM AMA CUIDA.MP3	03:06.04	12/01/2012	16:53:00
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	16:56:06
CADASTRO DE DOADORES.MP3	31.27	12/01/2012	16:56:11
JORGE E MATEUS - A PRINCESA .MP3	03:05.99	12/01/2012	16:56:43
104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	16:59:49
FERNANDO E SOROCABA - NOITE ENLUARADA.MP3	04:49.88	12/01/2012	16:59:57
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	17:04:47
CINTO SEGURANÇA GESTANTES.MP3	38.24	12/01/2012	17:05:22
B5 - MATEMATICA.MP3	03:05.02	12/01/2012	17:06:01
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	17:09:06
BIG BROTHER BRASIL - I LOVE ROCK'N' ROLL - BRITNEY SPEARS.MP3	03:06.61	12/01/2012	17:09:19
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	17:12:26
COMO SER UM DOADOR.MP3	31.27	12/01/2012	17:12:32

M. das Com
28
SOSC
4
seppem

O CLONE - LOVE IN THE AFTERNOON- LEGIÃO URBANA.MP3
 PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV
 GINO E GENO - ENCHE A CARA E CHORA.MP3
 104,9 - ESSA é A RÁDIO1.MP3
 COMPATIBILIDADE.MP3
 BRUNO E MARRONE - A CULPA é SUA.MP3
 104,9 FM.MP3
 JEANN E JULIO - EXPLODIU - PAR.MP3
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3
 CONDIÇÕES DO DOADOR.MP3
 Zé HENRIQUE & GABRIEL - DECLARAÇÃO.MP3
 PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV
 DA GUEDES - PASSE LIVRE.MP3
 104,9 FM.MP3
 DENGUE 1.MP3
 BANDA EVA - LEVADA LOUCA.MP3
 PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV
 DANIEL-QUEM DIRIA EIN.MP3
 104,9 FM - FM FM FM.MP3
 DENGUE 2.MP3
 BANDA CALYPSO - PRINCIPE ENCANTADO.MP3
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3
 CÁSSIA ELLER - TODO AMOR QUE HOVER NESSA VIDA.MP3
 PREFIXO - NEODI - OK.WAV
 DOADOR IDEAL.MP3
 BIQUINI CAVADÃO - ARCOS.MP3
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3
 JOÃO NETO E FREDERICO - VALE A PENA SONHAR - MATA MINHA SEDE .MP3
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3
 O FEDERALIS - PENSA EM MIM.MP3
 104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3
 EXEMPLO PARA FILHOS.MP3
 CPM22 - Não SEI VIVER SEM TER VOCÊ.MP3
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3
 BETO BARBOSA - PRETA.MP3
 PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV
 GINO E GENO ACIDENTE DE AMOR.MP3
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3
 JOÃO BOSCO & VINÍCIUS - Tô FALANDO SÉRIO.MP3
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3
 HIPERTENSÃO 02.MP3
 CPM 22 - AMIGOS PERDIDOS.MP3
 104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3
 CPM 22 - ANTES QUE SEJA TARDE.MP3
 104,9 - ESSA é A RÁDIO1.MP3
 OBJETIVO.MP3
 JULINHO MARASSI E GUTERMBERG - NADAR E MORRER.MP3
 104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3
 ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO - DO SEU LADO TAO LINDA E TAO LOUC.MP3
 PREFIXO - NEODI - OK.WAV
 RISCOS.MP3
 EDUARDO COSTA - Tô INDO EMBORA.MP3
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3
 MARIA CEGILIA E RODOLFO - VOCE DE VOLTA.MP3
 104,9 - ESSA é A RÁDIO1.MP3
 CAPITAL INICIAL - DEPOIS DA ME.MP3
 PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV
 BRUNO E MARRONE - DORMI NA PRAÇA.MP3
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3
 SPOT 01 - REGAR PLANTAS 1.MP3
 CAETANO VELOSO - LINHA DO EQUADOR.MP3
 PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV
 VOZ DO BRASIL...MP3
 PREFIXO - NEODI - OK.WAV
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3
 CHEIRO DE AMOR - CHEIRO DE AMOR POT POURRI PA.MP3
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3
 BANDA EVA - PEGUE AÍ- AO VIVO.MP3
 104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3
 EXALTA SAMBA - TCHAU E BENÇÃO.MP3
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3
 SPOT 03 - DESPERDÍCIOS NO BANHEIRO.MP3
 DETONAUTAS - OUTRO LUGAR.MP3
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3
 LUIZ CLAUDIO - MISTERIOS-DO-CORACAO.MP3
 104,9 FM.MP3
 SPOT 02 - ECONOMIA DE ÁGUA.MP3
 LÉO MAGALHÃES - POUT-POURRI.MP3

SSCM
 M. das Com.
 29
 4
 - 2012

04:26.08	12/01/2012	17:13:04
27.95	12/01/2012	17:17:30
03:13.69	12/01/2012	17:17:59
08.04	12/01/2012	17:21:13
31.38	12/01/2012	17:21:21
02:59.06	12/01/2012	17:21:53
04.98	12/01/2012	17:24:53
02:58.46	12/01/2012	17:24:58
07.78	12/01/2012	17:27:57
31.14	12/01/2012	17:28:05
03:52.82	12/01/2012	17:28:37
34.13	12/01/2012	17:32:30
06:31.83	12/01/2012	17:33:05
04.98	12/01/2012	17:39:37
30.01	12/01/2012	17:39:42
03:36.60	12/01/2012	17:40:12
30.00	12/01/2012	17:43:49
02:56.98	12/01/2012	17:44:19
05.72	12/01/2012	17:47:17
31.03	12/01/2012	17:47:23
03:48.80	12/01/2012	17:47:54
37.56	12/01/2012	17:51:43
04:05.00	12/01/2012	17:52:21
40.74	12/01/2012	17:56:27
31.33	12/01/2012	17:57:08
03:26.96	12/01/2012	17:57:39
07.83	12/01/2012	18:01:07
03:18.06	12/01/2012	18:01:15
37.22	12/01/2012	18:04:33
03:19.36	12/01/2012	18:05:11
08.04	12/01/2012	18:08:31
38.24	12/01/2012	18:08:42
03:46.76	12/01/2012	18:09:21
07.00	12/01/2012	18:13:08
01:42.50	12/01/2012	18:13:15
27.95	12/01/2012	18:14:58
03:53.32	12/01/2012	18:15:26
07.78	12/01/2012	18:19:20
03:19.23	12/01/2012	18:19:28
09.69	12/01/2012	18:22:47
30.91	12/01/2012	18:22:57
02:14.26	12/01/2012	18:23:29
04.54	12/01/2012	18:25:43
03:09.93	12/01/2012	18:25:48
08.04	12/01/2012	18:28:58
30.99	12/01/2012	18:29:07
03:15.75	12/01/2012	18:29:38
08.04	12/01/2012	18:32:54
08:58.93	12/01/2012	18:33:03
40.74	12/01/2012	18:38:05
31.33	12/01/2012	18:38:46
03:10.38	12/01/2012	18:39:18
07.83	12/01/2012	18:42:28
02:37.96	12/01/2012	18:42:37
08.04	12/01/2012	18:45:15
03:23.25	12/01/2012	18:45:23
27.95	12/01/2012	18:48:47
02:49.58	12/01/2012	18:49:15
07.00	12/01/2012	18:52:05
26.67	12/01/2012	18:52:12
04:59.31	12/01/2012	18:52:39
30.00	12/01/2012	18:57:39
60:53.82	12/01/2012	18:58:10
40.74	12/01/2012	19:59:04
07.78	12/01/2012	19:59:45
04:56.90	12/01/2012	19:59:53
37.56	12/01/2012	20:04:50
04:35.64	12/01/2012	20:05:28
04.54	12/01/2012	20:10:04
03:07.57	12/01/2012	20:10:09
07.78	12/01/2012	20:13:16
25.18	12/01/2012	20:13:24
03:55.36	12/01/2012	20:13:50
09.69	12/01/2012	20:17:46
03:10.77	12/01/2012	20:17:59
04.98	12/01/2012	20:21:10
27.04	12/01/2012	20:21:15
06:59.91	12/01/2012	20:21:43

104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	20:28:43
JOÃO NETO E FREDERICO - VALE A PENA SONHAR - Não VOU MAIS CH.MP3	03:12.31	12/01/2012	20:28:49
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	20:32:03
SPOT 06 - TARIFA PROGRESSIVA.MP3	26.54	12/01/2012	20:32:37
ROBERTO CARLOS - DO FUNDO DO MEU CORAÇÃO.MP3	05:41.39	12/01/2012	20:33:04
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	20:38:46
CHARLIE BROWN JR - 12 + 1.MP3	03:01.02	12/01/2012	20:39:24
104,9 - ESSA é A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	20:42:25
SPOT 08 - VASO SANITÁRIO.MP3	26.80	12/01/2012	20:42:33
BARÃO VERMELHO - BETE BALANÇO.MP3	03:29.99	12/01/2012	20:43:00
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	20:46:31
CAETANO VELOSO - BEM DE VAGAR.MP3	02:13.14	12/01/2012	20:46:38
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	20:48:52
SPOT 1 CIGARRO.MP3	31.21	12/01/2012	20:48:56
BANDA EVA - ME ABRACA.MP3	04:51.00	12/01/2012	20:49:28
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	20:54:20
LUIZ CLAUDIO & GIULIANO - CORAÇÃO NAVEGADOR.MP3	03:56.82	12/01/2012	20:55:01
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	20:58:58
SPOT 11 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS.MP3	28.05	12/01/2012	20:59:06
JOÃO NETO E FREDERICO - VALE A PENA SONHAR - A SUA VISTA - .MP3	03:26.10	12/01/2012	20:59:35
104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	21:03:01
BRUNO E MARRONE - AMIGA POR FAVOR.MP3	03:06.65	12/01/2012	21:03:10
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	21:06:17
AVIÕES DO FORRO - AMOR QUE FICA.MP3	04:16.83	12/01/2012	21:06:23
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	21:10:40
SPOT 12 - ENCHENTES.MP3	27.79	12/01/2012	21:11:14
VICTOR E LÉO - ESTE ALGUÉM SOU EU.MP3	03:35.48	12/01/2012	21:11:46
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	21:15:21
NIEL. DESEJO DE AMAR.MP3	04:22.63	12/01/2012	21:15:50
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	21:20:13
SPOT 3 CIGARRO.MP3	31.16	12/01/2012	21:20:23
ALEX E RONALDO - MULHER DOIDEIRA.MP3	03:03.93	12/01/2012	21:20:55
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	21:23:59
BIQUINI CAVADÃO - Zé NINGUÉM.MP3	04:26.34	12/01/2012	21:24:40
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	21:29:07
TRANSPLANTE.MP3	31.20	12/01/2012	21:29:44
CACHORRO GRANDE - SEXPERIENCED.MP3	02:23.88	12/01/2012	21:30:16
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	21:32:40
CIDADÃO QUEM - DIA ESPECIAL.MP3	03:26.08	12/01/2012	21:33:11
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	21:36:37
JOÃO NETO E FREDERICO - VALE A PENA SONHAR - OS ASTROS ME REVELAM	02:45.38	12/01/2012	21:36:42
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	21:39:28
USE O NECESSÁRIO (PLÁSTICO).MP3	30.20	12/01/2012	21:39:36
ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO - DIZ PRO MEU OLHAR.MP3	03:40.31	12/01/2012	21:40:07
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	21:43:47
JORGE & MATEUS - CILADA .MP3	03:08.36	12/01/2012	21:44:25
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	21:47:34
RISCOS.MP3	31.33	12/01/2012	21:48:04
DANIEL - AMOR ABSOLUTO.MP3	03:30.73	12/01/2012	21:48:36
104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	21:52:07
PARALAMAS DO SUCESSO - AONDE QUER QUE EU VA.MP3	04:18.03	12/01/2012	21:52:16
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	21:56:34
ICK E LÉO - FOTO NA TV.MP3	03:02.16	12/01/2012	21:56:40
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	21:59:43
SACOLA PLÁSTICA.MP3	30.20	12/01/2012	21:59:51
ENCERRAMENTO PROGRAMAÇÃO.MP3	01:00.42	12/01/2012	22:00:21

M. das Com

30

SSCC - M. das Comunicações
31
4

A Rádio Constantina FM, Emissora Comunitária, atendendo aos anseios da comunidade prioriza na programação músicas de MPB, antigas, sertaneja, gaúcha. Divulga dicas de saúde, alimentação, trânsito, orientações jurídicas, entre outras informações de interesse da comunidade. Mantém parceria com as escolas do município, oferecendo espaço para a divulgação dos seus projetos e orientações gerais, contando também com a participação dos Alunos. Apresenta semanalmente programas esportivos, humorísticos, programas voltados a Terceira Idade, grupo de jovens, oferecendo espaço aos grupos de serviços, Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE), Conselho Tutelar, Delegacia de Polícia, Brigada Militar, Igrejas, Associação Comercial, Associação dos Alcoólicos Anônimos De Constantina (AAAC), Informativo Sindical, Informativo do Correio, Campanhas para Arrecadação de Donativos as Pessoas necessitadas, bem como ajuda à Pessoas Desabrigadas. A Rádio Oferece Trabalho aos Jovens em Forma de Estágio, onde Muitos através da experiência Adquirida na Emissora Comunitária, hoje já trabalham em Rádios Comerciais.

Conselho Comunitário



M. de Com. 32
F. 5
Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural de Constantina - Rádio FM

**RELAÇÃO COMPLETA DOS ASSOCIADOS DA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE
CONSTANTINA - RÁDIO FM**

1. **Nelci Francisco Rosa**, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Rua Angelo Tesser nº 332, CI-SSP/RS nº 2033130631, CPF/MF nº 213.781.000-00;
2. **Terezinha Neli Maraschin Volpi**, residente e domiciliada em Constantina, RS, na Av. Amândio Araujo nº 190, CI-SSP/RS nº 9012235652, CPF/MF nº 326.680.740-53;
3. **Neusa Ana Giacomini Rosa**, residente e domiciliada em Constantina, RS, na Rua Ângelo Tesser nº 332, CI-SSP/RS nº 2010527105, CPF/MF nº 275.806.100-78;
4. **Patrick Alexandre Caumo Savaris**, residente e domiciliada em Constantina, RS, na Av. Amândio Araujo nº 853, CI-SSP/RS nº 106879564, CPF/MF nº 997.066.870-68;
5. **Clélia Juliana Rugeri**, residente e domiciliada em Constantina, RS, na Rua Hermínio Caleffi nº 590, CI-SSP/RS nº 8045714535, CPF/MF nº 613.405.290-68;
6. **Justino Egidio Volpi**, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Av. Amândio Araujo nº 190, CI-SSP/RS nº 9016060511, CPF/MF nº 286.559.740-72;
7. **Ederval Osmar Lauer**, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Avenida Amândio Araujo nº 345, CI-SSP/RS nº 6044354667, CPF/MF nº 681.814.599-00;
8. **Ari Dirceu Giacomini**, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Rua Nereu Ramos nº45, CI-SSP/RS nº5045704541, CPF/MF nº496.407.470-68;
9. **Oscar Bonfanti**, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Rua Hermínio Caleffi nº 325, CI-SSP/RS nº 4008567721, CPF/MF nº 055.905.400-97;
10. **Ivanio Luiz Mozer**, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Avenida Amândio Araujo nº1178, CI-SSP/RS nº 5031389686, CPF/MF 389.678.470-68.

Constantina, RS, 15 de maio de 2011.


Nelci Francisco Rosa
CPF nº.213.781.000-00
Presidente

LAUDO DE ENSAIO

Executado de acordo com o item 19.3 Norma nº. 1/2011 – Serviço de radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº. 462 de 14 de outubro de 2001, Diário Oficial da União de 18 subsequente.

1 – INTERESSADO:

- a) Nome da entidade: Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural de Constantina.
- b) Endereço: Rua Hermínio Caleffi, nº. 41
Bairro Centro – Cep: 99.680-000 – Constantina/RS
- c) Nome e local da emissora a que se destina o transmissor:
Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural de Constantina.
Rua Hermínio Caleffi, nº. 41 – Bairro Centro
Cep: 99.680-000 – município de Constantina/RS

2 – ENSAIO:

- a) Motivo: Laudo Individual de Ensaio – **para renovação de permissão.**
- b) Endereço completo onde foi realizado o ensaio:
Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural de Constantina.
Rua Hermínio Caleffi, nº. 41 – Bairro Centro
Cep: 99.680-000 – município de Constantina/RS
- c) Data em que foi realizado: 16 de janeiro de 2012.

3 – FABRICANTE:

- a) Nome: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) Endereço: Praça da Pirâmide, nº. 120 – Santa Rita do Sapucaí/MG

4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

Principal.

5 – MEDIÇÕES:

5.1. *Frequência:*

Canal: 285

Nominal: 104.900.000 Hz

Medida em ambiente normal: 104.900.700 Hz

Variação máxima durante 60(sessenta) minutos na temperatura ambiente: + 6 Hz.

5.2. *Resposta de áudio frequência:* para 100% modulação a 1 KHz:

0(zero) dBm(\pm 75 KHz) de desvio.

** Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.*

5.3. *Distorção harmônica:* < 1,0%, 50 Hz à 15 KHz, de enfase.

** Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.*

5.4. *Nível de ruído da portadora de(FM, em relação à 100% de modulação), com 400 Hz.*

Ambos os canais modulados à 400 Hz.

Nível de modulação: 0(zero) dBm.

Nível de ruído de FM: -61,0 dBm.

Atenuação FM: 60,5 dB.

** Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.*

5.5. *Nível de ruído da portadora(AM), em relação à 100% de modulação, com 400 Hz:*

Ambos os canais modulados à 400 Hz.

Nível de modulação: 0(zero) dBm.

Nível de ruído de AM: -50,00 dBm.

Atenuação AM: 55,0 dB.

** Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.*

5.6. *Atenuação de harmônicos e espúrios:*

Frequência: $2F_0 = 209,800$ MHz.

Atenuação: 60,8 dB.

Acima de: 66,0 dBc, não existentes espúrios.

Afastados: ± 120 à ± 240 KHz da portadora: 74 dB.

Afastados: ± 240 à ± 600 KHz da portadora: 74 dB.

** Acima de: - 85 dBc, não existentes espúrios*

35
F
S

5.7. Potência de saída:

Tensão contínua de coletor: $V_c = 49,0 \text{ V}$.

Corrente contínua de coletor: $0,8 \text{ A}$.

Potência de entrada: $39,2 \text{ VA}$.

Potência de saída: $25,0 \text{ Watts}$

Eficiência de consumo: $63,78 \%$.

Medição com Watímetro de RF

- Potência direta: $25,0 \text{ Watts}$

- Potência refletida: $1,0 \text{ Watts}$.

6 – INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA:

6.1. Gerador de estéreo/processador/compressor/limitador:

a) Processador/compressor/limitador e gerador de estéreo:

Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.

Modelo: SP x 5001 e Future 2002

Tipo: Multiprocessador de Áudio para FM e Gerador de estéreo

6.2. Medições:

6.2.1. Frequência da sub-portadora piloto:

a) Medida:

Frequência: $18.999,5 \text{ Hz}$.

b) Variação máxima de frequência em 60(sessenta) minutos de funcionamento na temperatura ambiente: $- 0,5 \text{ Hz}$.

- Pré- Enfase: dentro da curva de 75 us .

6.2.2. Limite das variações das percentagens de modulação da portadora principal pela sub -portadora piloto:

- $9,8 \%$.

6.2.3. Separação estereofônicas: para 1 KHz.

- $36,00 \text{ dB(L - R)}$ e

- $35,00 \text{ dB(R - L)}$.

* Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.

6.2.4. Diafonia para áudio-frequência para 100% de modulação à 1 KHz:

- $53,0 \text{ dB}$ (canal principal).

* Dispensado pela Portaria nº 05 de 07/01/91, publicado no D.O.U. de 09 subsequente.

7 – INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA CANAIS SECUNDÁRIOS(SCA):

É vedada as estações do Serviço de Radiodifusão Comunitária, transmissão no canal secundário.

8 – OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

8.1. Placa de identificação:

- a) Nome do fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) Modelo: TEC 113.
- c) Nº. de série: SN2009-0002.
- d) Potência nominal de saída: 25,0 Watts.
- e) Frequência: 104,9 MHz.
- f) Consumo: 61,6 VCA.
- h) Tensão: 220 VCA, monofásico.
- i) Certificado de Homologação: 0717-03-0345.
- j) Data: 16/02/2009.

8.2. Medidores de estágio final de RF:

Existe um display com medição digital dos seguintes eventos: potência direta, potência refletida, temperatura do módulo de potência, tensão de alimentação e corrente do módulo de potência e alarmes de potência refletida excessiva, temperatura, sobre-corrente e modulador fora de lock.

8.3. Existência de tomadas de amostras de RF:

- a) Para ligação de monitor de modulação: Sim, (monitor) na parte posterior.
- b) Para medição de frequência: Sim, (monitor), na parte posterior.

8.4. Dispositivos de segurança do pessoal:

- a) De descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão: **Não existente.**
- b) Existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à massa: **Sim.**
- c) Existência de interruptores de segurança: **Sim.**
- d) Possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V, com todas as tampas e portas fechadas, **as tensões mais elevadas estão na ordem de 50 VDC, que não necessita de circuitos especiais de segurança.**

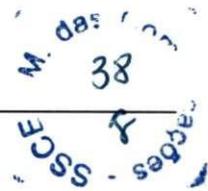


8.5. Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) Aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação:
O transmissor, sendo totalmente de estado sólido, a tensão é aplicada diretamente, a todos os estágios.
- b) Controle de ajuste de potência:
O transmissor possui um sistema de controle de potência automático(APC), por isso não possui ajustes externos.
- c) Contra a falta de ventilação adequada aos módulos de potência: Cada módulo (excitador e 2(dois) módulos finais), possuem ventilação própria, forçada com sensores de sobreaquecimento.
- d) Outras proteções existentes no transmissor:
Contra excesso de temperatura.
Contra excesso de voltagem.
Contra excesso de corrente.
Contra excesso de potência refletida(VSWR), contra modulador fora de lock.
- e) Contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF: Sim.

*** O transmissor sendo totalmente em estado sólido, não necessita de fontes de alta tensão para seu funcionamento.**



**9 – INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO UTILIZADOS PELO VISTORIADOR:****9.1. Analisador de distorção de áudio:**

- Marca: Hewlett Packard – HP.
- Modelo: 334 A.
- Série Nº.: 1140A08104.
- Frequências: 5 Hz à 600 Hz.
- Distorção: 0,1% à 100% em 7 escalas.
- Precisão: até 30 V.

Escala	+/- 3%	+/- 6%	+/- 12%
100% - 0,3%	10 Hz	10 Hz	
	1 MHz	3 MHz	
0,1%	30 Hz	20 Hz	10 Hz
	300 KHz	500 KHz	1,2 MHz

Precisão: acima de 30 V.

Escala	+/- 3%	+/- 6%	+/- 12%
100% - 0,3%	10 Hz	10 Hz	10 Hz
	300 MHz	500 KHz	3 MHz
0,1%	30 KHz	20 KHz	10 Hz
	300 KHz	500 KHz	1,2 MHz

9.2. Medidor de intensidade de campo:

- Marca: Potomac Instrument's, Inc.
- Tipo/Modelo: FIM-41.
- Série Nº.: 1620.
- Precisão de calibração: 1%, com relação ao Standard NBS.
- Precisão de escala do atenuador: 2% sobre toda a gama de FI e da banda de sintonia.
- Marca: Potomac Instrument's Inc.
- Tipo/Modelo: FIM 71 VHF Field
- Série nº 542
- Frequência Range: 45 MHz a 225 MHz
- Precisão de Calibração: 0,5%, com relação ao Standard NBS.
- Marca: Sincler Eletronics.
- Modelo: SSM 1000.
- Série nº.: 85159.

9.3. Analisador de espectro:

- Marca: Wandel & Goultermam.
- Modelo: TSA1.
- Série Nº.: C0043.

9.4. *Freqüencímetro:*

- Marca: Wandel & Goultermam.
Modelo: WGBFC101.
Série Nº.: 005A.
Precisão de medida: +/- 1 dígito na base interna de tempo.
Precisão de freqüência na base de tempo interno: F - 1 MHz +/- 1 x 10⁻⁶.
Estabilidade de freqüência: 1 x 10⁻⁶/mês.
- Marca: Optoeletronics.
Modelo: 2300.
Precisão: +/- 1 parte por milhão.

9.5. *Geradores de áudio:*

- Marca: Hewlett Packard – HP.
Modelo: 353A/403B/204C.
Série Nº.: 1715A19534.
Precisão: TDH senoidal e máxima saída de pico até 1 MHz - 1%.
- Marca: Leader Mod. Lag – 26.
Série Nº.: 6070787.
Precisão: 3% de 20 Hz à 200 KHz.
TDH de 200 Hz à 20 MHz = 0,5%.
de 20 Hz à 200 MHz = menos de 1%.

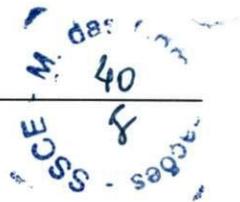
9.6. *Geradores de funções:*

- Marca: Wandel & Goultermam.
Modelo: WGBFC103.
Série Nº.: 005A.

9.7. *Multímetros:*

- Marca: Fluke.
Modelo: 8062A.
Série Nº.: 3035250.
Precisão: DC V escalas de 0,2 à 2V = 0,05% + 2.
AC V escalas de 200 V à 750 V = 1%.
Resistência: até 200 K = 0,1 % + 2.
acima de 200 K = 0,25%.

DC de 200uA à 2000A = 0,7% + 2.
AC de 10uA à 2000mA = 1% + 10.
- Marca: HP.
Modelo: Mod. 3274 A, série nº. 1213A03843.
Mod. 3274 A, série nº. 1251A01207.



Precisão: DC V de 10 mV à 1000 V = 1%.

DC V de 1 uA à 100 mA = 0,3%.

Resistência: de 10 hm à Mohm's = 0,07%.

- Marca: YFE.

Modelo: 3000.

Série Nº.: 750709.

Precisão: DC V = 0,5%.

AC V = 0,75%.

DC C = 1,0%.

AC C = 1,2%.

Resistência: 0,6%.

9.8. Amperímetro tipo alicate:

- Marca: YFE.

Modelo: 8010.

Série Nº.: 881122.

Precisão: +/- 2%.

9.9. Amperímetro de RF:

- Marca: Yokogawa.

Escala: 0 à 15A.

Série Nº.: 881122.

Precisão: +/- 2%.

9.10. Osciloscópio:

- Marca: HP.

Mod. 182 C, série nº. 1419a02461.

Mod. 1808 A, série nº. 1304a00959.

Mod. 1825 A, série nº. 1348a02325.

Precisão: Base de tempo = 0,05 u seg/div. em 23 escalas.

Delay Time Base Sweep = 0,05 us/div. à 20 ms/div. mais expnsão em maiframe para 4 ns/div.

9.11. Time Domain reflectometer:

- Marca: HP.

Modelo: 1818A.

Série Nº.: 1312A00299.

Precisão: 3% de 3 metros/divisão à 30 metros/divisão.

SSCE
M. das Com
41
S. J. S.

9.12. Wattímetro:

- Marca: Bird, RF Power Analist.
Modelo: 438.
Série N°.: 4262.
Precisão: potência = 5% em fim de escala.
VSWR = 10% da leitura.
% de modulação = 5%.

9.13. Ponte L – R e C e Q:

- Marca: HP.
Modelo: 4265B.
Precisão: modo R = 0,2%.
modo C = 0,2%.
modo L = 0,2%.
modo Q = 3%.

9.14. Monitor de modulação e estéreo:

- Marca: Inovonics Áudio monitor – The Sentimental.
Modelo: 550.
Série N°.: 004.
Precisão: +/- à 100% de modulação.

9.15. Carga artificial:

Marca: KATHREIN
Modelo: DC 110 MHZ
Série n.º.: 6715E1

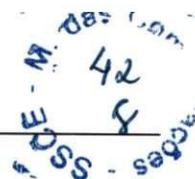
- Marca: Dielectric.
Modelo: 5.600/50.
Precisão: 1,0 KW.6

9.16. Atenuador de sinal:

- Marca: Thevear
Modelo: 20 dB/16 dB/ 12 dB/ 8 dB
Modelo: 6 dB/ 4 dB/ 3 dB

9.17. Ponte de RF:

- Marca: Delta Electronics
Modelo: OIB-1.
Série n.º.: 1290
Frequência: 0,5 – 5,0 MHz



10 – DECLARAÇÕES:

a) Declaração do profissional habilitado:

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere”.
O presente laudo consta de 13(treze) folhas, todas numeradas e assinadas com a rubrica, de que faço uso “  “.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2012.

Assinatura:

Nome: Cláudio Lorini

Nº. Registro no CREA/RS: 51.369-D

b) Parecer conclusivo:

Para os fins previstos na Norma Técnica para o serviço de Radiodifusão Comunitária-RadCom, **declaro** que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a regulamentação aplicável.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2012.

Assinatura:

Nome: Cláudio Lorini

Nº. Registro no CREA/RS: 51.369-D





c) Declaração do interessado:

“Na qualidade de Representante Legal e Presidente da **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina**, declaro que o Sr. Cláudio Lorini, profissional habilitado, esteve no endereço abaixo indicado, no dia 16 de janeiro de 2012, ensaiando o transmissor de Freqüência Modulada, fabricado por Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda., modelo: TEC 113, série nº. SN2009-0002, com potência nominal de 25 Watts.

Local do ensaio: Rua Hermínio Caleffi, nº. 41 – Centro
Cep. 99680-00 – Município de Constantina/RS

Constantina/RS, 16 de janeiro de 2012.


Nelci Francisco Rosa
Presidente
CPF nº. 213.781.000-00/RS

Assinatura:

SSC - M. da: 45
Arquivos

11 - ART:

Anexada ao Laudo de Ensaio a ART referente ao mesmo, assinada pelo contratado e pelo contratante.



Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 06204461.57

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratada

Carteira: RS051369 Profissional: CLAUDIO LORINI E-mail: eglorini@lorini.com.br
RNP: 2201508100 Título: Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: ASSOC DE COM COMUNITÁRIA EDUC CULT CONSTATINA E-mail: fimconstantina@yahoo.com.br
Endereço: RUA HERMÍNIO CALEFFI, Nº. 41 Telefone: (54) 3363.1635 CPF/CNPJ: 02.556.577/0001-00
Cidade: CONSTANTINA Bairro.: CENTRO CEP: 99680000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOC DE COM COMUNITÁRIA EDUC CULT CONSTATINA CPF/CNPJ: 02.556.577/0001-00
Endereço da Obra/Serviço: RUA HERMÍNIO CALEFFI, Nº. 41 CEP: 99680000 UF: RS
Cidade: CONSTANTINA Bairro: CENTRO Honorários(R\$): 1.200,00
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vlr Contrato(R\$):
Data Início: 16/01/2012 Prev.Fim: 16/03/2012 Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DE FREQUÊNCIA MODULADA,	1,00	UN
Laudo Técnico	FREQUÊNCIA: 104,9 MHZ, FABRICANTE: TECLAR EQUIPAMENTOS	1,00	UN
Laudo Técnico	ELETRÔNICOS LTDA, MODELO: TEC 113, TRANSMISSOR PRINCIPAL,	1,00	UN
Laudo Técnico	POTÊNCIA NOMINAL DE 25 WATTS, FINALIDADE RENOVAÇÃO DE	1,00	UN
Laudo Técnico	OUTORGA DE RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM.	1,00	UN

	Declaro ser verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	 CLAUDIO LORINI Profissional	 ASSOC DE COM COMUNITÁRIA EDUC CULT KONST Contratante

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL CONSTANTINA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

02.556.577/0001-00

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

CONSTANTINA FM

Portaria de Autorização nº. 291 de 21 de junho de 2000 Publicada no D.O.U de 21 subseqüente

Decreto Legislativo nº. 317 de 05 de setembro de 2001 Publicado no D.O.U de 06 subseqüente

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA HERMÍNIO CALEFFI, Nº. 41

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CONSTANTINA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

27 ° 44 ' 07 " S 52 ° 59 ' 43 " W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA HERMÍNIO CALEFFI, Nº. 41

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CONSTANTINA

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

27 ° 44 ' 07 " S 52 ° 59 ' 43 " W

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM *1

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO

SIM *2

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 : "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA HERMÍNIO CALEFFI, Nº. 41

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

CONSTANTINA

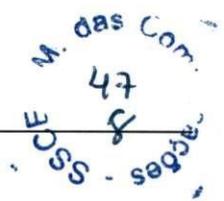
CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

27 ° 44 ' 07 " S 52 ° 59 ' 43 " W



4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

TEC 113

POTÊNCIA DE FABRICA

25,0

watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0717-03-0345

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

25,0

watts

POTÊNCIA MEDIDA

25,0

watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

104,9

MHz

FREQUENCIA MEDIDA

104.900.700

MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MAXWELL MAY ANTENAS DE COMUNICAÇÕES LTDA

MODELO

MMFMTV01

GANHO max (Gt)

0(ZERO)

dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

29,0

m

ALTURA DA TORRE

30,0

m

ALTITUDE DO LOCAL

100

m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS - RÁDIO FREQUENCY SYSTEMS - KMP

MODELO

RGC-213-50J

COMPRIMENTO(L)

40

m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4,266

dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1,707

dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0,6751

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

100

Eficiência da linha (η) = $10^{-\frac{PL}{10}}$

10

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- *1. As coordenadas geográficas foram levantadas e lidas em GPS **no início de maneira incorreta**, pois a rádio comunitária nunca alterou de local e as medições das coordenadas geográficas atuais estão corretas, referenciadas ao Datum SIRGAS 2000 – Resolução nº. 571/2011 – ANATEL.
- *2. O endereço atual **difere do inicial**, pois pela Lei Municipal nº. 1.813/2002 de 21 de junho de 2002 alterou a denominação da Rua Sete de Setembro.
- A gravação da programação é feita por software em HD, 24 horas áudio, 20 dias programas políticos e 60 dias para os textos dos programas.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Item	Descrição	Fabricante	Modelo	Nº Série
1	GPS	Garmim	GPS map 76S	93685613
2	Altímetro	Oregon	Model EB	EB – 833
3	Valtímetro de RF	Bird	Model 43	299984
4	Frequencímetro	Linear	FL 0600	Az 363
5	Monitor de modulação	Solidyne	VA-16/CAL/P	1231
6	Medidor de Campo	Kathrein	DC 110 MHz	6715E1
7	Analisador de Espectro	Bird	SH – 36S	SH - 3600
8	Câmara Fotográfica	Sony	DSC – W200	6535266
9	Frequencímetro	Protek	B3110	110050 073750

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

CLÁUDIO LORINI

ENDEREÇO

RUA TOBIAS DA SILVA, Nº. 267 – CONJ. 501

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

MOINHOS DE VENTO

CIDADE

PORTO ALEGRE

UF

RS

REG.CREA

51.369-D/RS

FORMAÇÃO

ENGENHARIA ELÉTRICA

CEP

90570-020

TELEFONE

(51) 3312.1777

FAX

(51) 3312.1777

E-MAIL

eglorini@lorini.com.br

LOCAL

CONSTANTINA/RS

DATA

16/01/2012

ASSINATURA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 001577/2001

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CONSTANTINA - CNPJ: 02.556.577/0001-00			Nº DA ENTIDADE 50011341459	
Nº DA ESTAÇÃO 631393307	SERVIÇO FM - COMUNITARIA	NAT. SERV. *****	LATITUDE 27S4426	LONGITUDE 52W5956

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA SETE DE SETEMBRO, 41 .		DISTRITO *****	
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO CONSTANTINA	UF RS

CIDADE DA OUTORGA : Constantina/RS
NOME FANTASIA : CONSTANTINA FM
FREQÜÊNCIA : 104,9 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 06:00 a 22:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM363
ESTÚDIO
ENDEREÇO : RUA SETE DE SETEMBRO, 41 . CENTRO
MUNICÍPIO : Constantina
TRANSMISSOR PRINCIPAL : Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
CÓDIGO : 038400XXX0345
TRANSMISSOR AUXILIAR : *****
CÓDIGO : *****
ANTENA
FABRICANTE : ANTENAS MAXWELL MAY
GANHO : ***** dBd
DESCRIÇÃO : DIPOLO DE 1/2 ONDA
COTA BASE DA TORRE : ***** m

Número Processo : 537900010731998
CANAL : 285
RAIO DA AREA DE SERVIÇO : 1.00 KM
PERP MAXIMA : ***** W
LOCALIDADE : *****
UF : RS
MODELO : TEC 113
POTÊNCIA : 25,000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W
MODELO : MMFMVT - 01
POLARIZAÇÃO : Vertical
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 29.0 m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

Arquivos - SSCE - M. J. L. bh

OBSERVAÇÕES 02.556.577/0001-00	EMITIDA EM 09/09/2004	VÁLIDA ATÉ 06/09/2011
-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações



SSCF
M. das Com.
50
Fls
3468

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CONSTANTINA		CNPJ: 02.556.577/0001-00	
Nome Fantasia: CONSTANTINA FM		Fistel: 50011341459	
Serviço: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM		UF: RS	
Localidade: CONSTANTINA		Classe PB:	
Canal PB: 285 (duzentos e oitenta e cinco)	Canal OP: 285	Frequência PB: 104,9 MHz	Frequência OP: 104,9 MHz
Num. Estação: 631393307		Indicativo: ZYM363	Telefone (Sede):

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO	
Logradouro: RUA HERMÍNIO CALEFFI	Número: 41 Bairro: CENTRO
Localidade: CONSTANTINA	UF: RS
Latitude: 27° 44' 26" 00" S	Longitude: 52° 59' 56" 00" W
Cota da Base da Torre: metros	
2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO	
2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL	2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR
Fabricante: Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	Fabricante:
Modelo: TEC 113	Modelo:
Código de homologação: 038400XXX0345	Código de homologação:
Potência Operação: 25 W	Potência Operação: W
2.3 - ANTENA PRINCIPAL	2.4 - ANTENA AUXILIAR
Fabricante: ANTENAS MAXWELL MAY	Fabricante: ***
Modelo: MMFMVT - 01	Modelo: ***
GMAX: 0 dBd	GMAX: ***
Polarização: Vertical	Polarização: ***
HCI: 29 metros	HCI: ***
Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): °	Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***
Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***	Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***
Orientação do Zero do diagrama: ° em relação ao norte verdadeiro	Orientação do Zero do diagrama: *****
Descrição da Antena: DIPOLO DE 1/2 ONDA	Descrição da Antena: ***
2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL	2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR
Fabricante:	Fabricante: ***
Modelo:	Modelo: ***
Comprimento: m	Comprimento: ***
Impedância: Ohms	Impedância: ***
Atenuação: dB/100m	Atenuação: ***
3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (apenas para FM)	
AZIMUTE(graus)	VM
HSNMT(metros)	****
ERP(kW)	****
4 - OBSERVAÇÕES:	

Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA HERMÍNIO CALEFFI
Número: 41
Bairro: CENTRO
Localidade/UF: Constantina/RS

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: ***
Número: ***
Bairro: ***
Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	06:00	22:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.

Local de Emissão:
Porto Alegre/RS

Data da Emissão:
13/01/2012 17:25:49

Tela Inicial



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº 1.813/2002, DE 21 DE JUNHO DE 2002.

ALTERA DENOMINAÇÃO DAS RUAS SANTA TEREZINHA, 7 DE SETEMBRO, E GUARARAPES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina - RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. - As ruas Santa Terezinha, 7 de Setembro e Guararapes, passarão a ter as seguintes denominações:

I - A rua Santa Terezinha passará a ser denominada **RUA PADRE GUILHERME**, trecho compreendido entre Av. Presidente Vargas e a Rua Nereu Ramos.

II - A rua 7 de Setembro, passará a ser denominada **RUA HERMÍNIO CALEFFI**, trecho compreendido entre a rua Franklin Siliprandi e a rua Zeferino Rodrigues de Almeida.

III - A rua Guararapes, passará a ser denominada **RUA ANTONIO GIACOMINI**, trecho compreendido entre a Avenida Amândio Araújo e a Rua Arciso Maffessoni.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina/RS, em 21 de junho de 2002.

FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL

SSCE - SCS
M. das Com
52
f



Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de **ART Nr : 6204522**
 Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

Dados da ART Agência/Código do Cedente 065-48/015117596 Nosso Número: 06204522.46

Tipo: OBRA/SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado
Carteira: RS051369 **Profissional:** CLAUDIO LORINI **E-mail:** eglorini@lorini.com.br
RNP: 2201508100 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante
Nome: ASSOC DE COM COMUNITÁRIA EDUC CULT CONSTATINA **E-mail:** fmconstantina@yahoo.com.br
Endereço: RUA HERMÍNIO CALEFFI, Nº. 41 **Telefone:** (54) 3363.1635 **CPF/CNPJ:** 02.556.577/0001-00
Cidade: CONSTANTINA **Bairro:** CENTRO **CEP:** 99680000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: ASSOC DE COM COMUNITÁRIA EDUC CULT CONSTATINA **CPF/CNPJ:** 02.556.577/0001-00
Endereço da Obra/Serviço: RUA HERMÍNIO CALEFFI, Nº. 41 **CEP:** 99680000 **UF:** RS
Cidade: CONSTANTINA **Bairro:** CENTRO
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Dimensão(m²):** **Vlr Contrato(R\$):** **Honorários(R\$):** 800,00
Data Início: 16/01/2012 **Prev.Fim:** 16/03/2012 **Ent.Classe:** SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Laudo Técnico	LAUDO DE VISTORIA DA ESTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA PARA	1,00	UN
Laudo Técnico	FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RÁDIO COMUNITÁRIA - RADCOM.	1,00	UN

Local e Data	Declaro ser verdadeiras as informações acima  CLAUDIO LORINI Profissional	De acordo  ASSOC DE COM COMUNITARIA EDUC CULT CONST Contratante
--------------	---	--

88305941002 210 00088716012012 *****33.000

M. das Comunicações - SCSCE
53



FC0928/08
AR MP

PESO (kg)

3,21

SI 29496025 1 BR



...tos e Instalações



SEDEX

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
PROTOCOLO GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – TÉRREO
CEP. 70044-900 – BRASÍLIA/DF

Rua Tobias da Silva, 267 – conj.501 – PABX: (0xx51) 3312.1777 – Home Page: www.lorini.com.br – C

70-020 – Porto Alegre/RS

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASOCIACAO DE COMUNIC.COMUNIT.EDUCATIVA CULTURAL
CONSTANTINA

CNPJ: 02.556.577/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:14:02 do dia 22/06/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/07/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

*Esta entidade foi refinada nos sistemas informatizados da Anatel
e anexada ao processo em 22/06/2012.*

P.L.R.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787958
Analista Técnico-Administrativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Ofício dos Registros Públicos
CONSTANTINA - RS

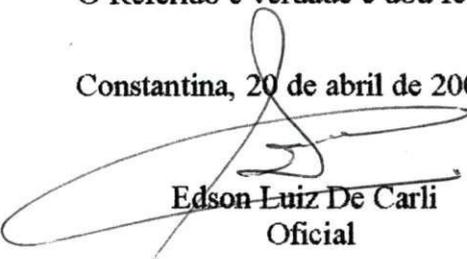


CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que revendo o arquivo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Ofício, a meu cargo, nele verifiquei que sob o Registro nº207, às fls.068, em data de 01 de junho de 1998, acha-se registrado os estatutos sociais da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL DE CONSTANTINA - RÁDIO FM, com sede na rua Sête de Setembro, 41, Centro de Constantina-RS. É o que me cabe certificar. -

O Referido é verdade e dou fé.

Constantina, 20 de abril de 2000.


Edson Luiz De Carli
Oficial

*Certidão extraída da fl. 172
de processo de outorga da
entidade (processo nº 53790.001073/98)*

Ed

Padre Luis Barreto Vianna Rocha
Siape n.º 1787956
Analista Técnico-Administrativo

Ofício dos Registros Públicos
Constantina - RS
Rua Franklin Siliprandi, 310
Fone (0xx54) 363-1392
Edson Luiz De Carli
Oficial
Ana I. Giacomini Biazus
Substituta

248



das Comunicações
56
RS

eKindel TABELIONATO DE NOTAS DE CONSTANTINA
EDUARDO KINDEL - Tabelião
 Rua Franklin Siliprandi, 290/02 - CEP 99680-000 - Constantina - RS - Fone/Fax: (54) 3363.1118 e 3363.1540
 www.ekindel.com.br - E-mail: atendimento@ekindel.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica deste documento extraída neste Tabelionato, por conferir com o original, do qual dou fé.
 Constantina, 25 de maio de 2011.

Camila Ozelame Viccari - Escrivente
 RS 2,70 - Selo digital nº 01490110000119285 - Serviços Notariais
 Tabelionato de Notas de Constantina

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Camila Ozelame Viccari
Escrivente*

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA CIVIL

REGISTRO GERAL
9012235652

NOME
TERESINHA NELI MARASCHIN

FILIAÇÃO
**SANTO MARASCHIN
 DEGENITE JUDITE MARASCHIN**

NATURALIDADE
RONDINHA RS

DATA DO NASCIMENTO
29/03/1953

PORTO ALEGRE - RS
16/02/78

PARTIDO
711

Camila Ozelame Viccari

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

eKindel TABELIONATO DE NOTAS DE CONSTANTINA
EDUARDO KINDEL - Tabelião
 Rua Franklin Siliprandi, 290/02 - CEP 99680-000 - Constantina - RS - Fone/Fax: (54) 3363.1118 e 3363.1540
 www.ekindel.com.br - E-mail: atendimento@ekindel.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica deste documento extraída neste Tabelionato, por conferir com o original, do qual dou fé.
 Constantina, 25 de maio de 2011.

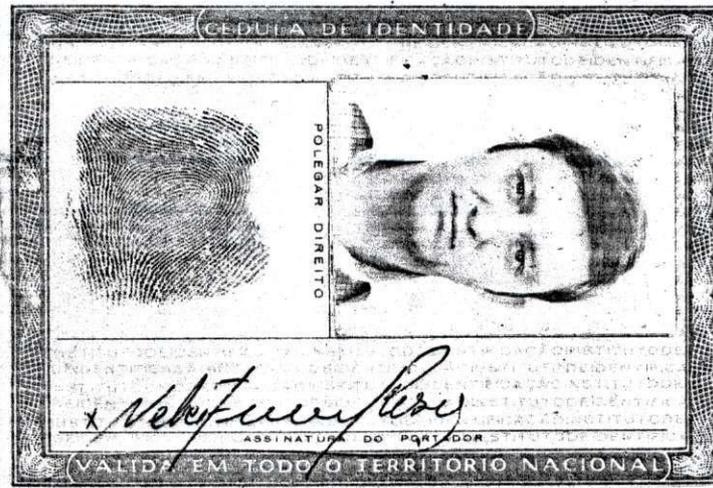
Camila Ozelame Viccari - Escrivente
 RS 2,70 - Selo digital nº 01490110000119285 - Serviços Notariais
 Tabelionato de Notas de Constantina

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

*Camila Ozelame Viccari
Escrivente*

As fls 56, 57 ~~do~~ consistem de cópias das cédulas de identidade dos divergentes, constantes do processo de outorga de entidade (processo nº 53790.001073/98)

Pe **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha**
 SIAPE nº 1787956
 Analista Técnico-Administrativo



247
 57
 - Base das Comunicações -

eKindel TABELIONATO DE NOTAS DE CONSTANTINA
EDUARDO KINDEL - Tabelião
 Rua Franklin Siliprandi, 290/02 - CEP 99680-000 - Constantina - RS - Fone/Fax: (54) 3363.1118 e 3363.1540
 www.ekindel.com.br - E-mail: atendimento@ekindel.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica deste documento extraída neste Tabelionato, por conferir com o original, de que dou fé
 Constantina, 25 de maio de 2011.

Camilla Ozelame Vicari - Escrevente
 Camilla Ozelame Vicari - Escrevente
 R\$ 2,70 - Selo digital nº 0146 01 100000 1926

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Camilla Ozelame Vicari - Escrevente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SSP - POLICIA CIVIL
 DEPT. DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA

REGISTRO GERAL
2033130631

NOME
NELCI FRANCISCO ROSA

FILIAÇÃO
**ANGELO ROSA
 MAFALDA ANTONIA BAZZO**

NACIONALIDADE BRASILEIRA
 DATA DO NASCIMENTO **27/05/1955**

PORTO ALEGRE-RS
16/09/83

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

eKindel TABELIONATO DE NOTAS DE CONSTANTINA
EDUARDO KINDEL - Tabelião
 Rua Franklin Siliprandi, 290/02 - CEP 99680-000 - Constantina - RS - Fone/Fax: (54) 3363.1118 e 3363.1540
 www.ekindel.com.br - E-mail: atendimento@ekindel.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica deste documento extraída neste Tabelionato, por conferir com o original, de que dou fé
 Constantina, 25 de maio de 2011.

Camilla Ozelame Vicari - Escrevente
 Camilla Ozelame Vicari - Escrevente
 R\$ 2,70 - Selo digital nº 0146 01 100000 1926

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Camilla Ozelame Vicari - Escrevente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.058103/11 Localidade/UF: Constantina/RS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CONSTANTINA
 Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
fl. 09						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2º, Estatuto Social - Fl. 13.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
a) Estatuto Social, datado de 31/03/2011, av. Lv. A-PJ (fls. 13 a 17) - vide fl. 55; b) Ata de Eleição e alteração estatutária, datada de 11/03/2011 (fls. 19 a 20)						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante, bem como de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
fl. 12 - Nº de Inscrição: 02.556.577/0001-00 - Situação Cadastral: Ativa - Natureza Jurídica e Atividades Econômicas compatíveis com o serviço.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 5 anos (art. 15) Validade: 30/03/2014				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Nelci Francisco Rosa	000.000.000-00	Presidente	Sim	Sim	Não
	Terezinha neli Maraschin Volpi	111.111.111-11	Secretária	Sim	Sim	Não
	Neusa Ana Giacomini Rosa	275.806.100-78	Tesoureiro	Sim	Sim	Não
A) Declaração de Conformidade: fl. 10; B) Certidão Negativa da Anatel: fl. 54; C) Declarações do Anexo 14: fl. 21;						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.058103/11 Localidade/UF: Constantina/RS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CONSTANTINA
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

- D) Declaração dos responsáveis pela entidade: fl. 22 a 24;
- E) Relatório do Conselho Comunitário: fl. 25 a 31;
- F) Relação de Associados: fl. 32;
- G) Provas de maioria e de nacionalidade dos dirigentes: fls. 23, 56 e 57;
- H) Declarações de fiel cumprimento: não constam;
- I) Comprovantes de Residência: não constam;
- J) Provas de Idoneidade: não constam;

13.	Conclusão da Análise
<p>A entidade deverá apresentar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) alterações estatutárias;b) declarações de fiel cumprimento;c) declaração de residência dos dirigentes;d) declaração de que a entidade não possui associados ou dirigentes que, nessa qualidade, participem de outras entidades outorgadas para quaisquer dos serviços de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de distribuidoras de sinais de televisão por assinatura;e) comprovantes de residência dos dirigentes;f) provas de idoneidade;g) relatório do conselho comunitário, na forma do subitem 21.4.1 da Norma nº 01/2011. <p>A fim de dirimir dúvidas acerca do livro em que foi registrada a alteração estatutária apresentada às fls. 13 a 17, juntamos aos autos a certidão de registro extraída do processo de outorga da entidade (processo nº 53790.001073/1998). Ali, pudemos verificar que o registro inicial do Estatuto foi feito no nº de ordem 207, Livro A de Pessoas Jurídicas. Assim, observando a certidão de averbação estampada no verso da última folha da alteração estatutária apresentada, pode-se observar que trata-se da sexta averbação ao registro 207/A-1, ou seja, o registro original do estatuto social.</p> <p>É o relatório. À consideração superior.</p>	



Pedro Luís B. V. Rocha
(Analista)

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Slape n.º 1787958
Analista Técnico-Administrativo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASOCIACAO DE COMUNIC.COMUNIT.EDUCATIVA CULTURAL
CONSTANTINA

CNPJ: 02.556.577/0001-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:54:38 do dia 22/01/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/02/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.058103/2011 Localidade / UF: CONSTANTINA/RS
Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA EDUCATIVA E CULTURALCONSTANTINA -
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Terezinha Neli Marascin Volpi	326.680.740-53	Secretário	11/03/2011 10/03/2015	
NELCI FRANCISCO ROSA	213.781.000-00	Presidente	11/03/2011 10/03/2015	
Neusa Ana Giacomini Rosa	275.806.100-78	Tesoureiro	11/03/2011 10/03/2015	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 10
2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 54, 59
3. CNPJ válido e atual: f. 12
4. Estatuto: f. 13-17
5. Ata de eleição: f. 19-20
6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE
7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 23, 56, 57

CONSTATAÇÕES:

- a. O processo ainda não está completamente instruído.
- b. O Estatuto necessita ser adequado à Norma 1/2011.
- c. Dois Diretores, do total de três, possuem sobrenome parcialmente idêntico, o que indicaria vínculos familiares.

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 304 solicitando documentos e esclarecimentos.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Pedro Luís Barreto Vianna Rocha



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 515 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Ao(à) Senhor(a)

NELCI FRANCISCO ROSA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CONSTANTINA

Rua Hermínio Caleffi, nº. 41, centro

99.680-000 Constantina/RS

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.058103/2011-96**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.058103/2011-96, na localidade de **Constantina/RS**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 304**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 304/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.058103/2011-96

Processo de Outorga nº 53640.001073/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CONSTANTINA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Constantina/RS**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

- I. Relatório do Conselho Comunitário elaborado na forma do subitem 21.4.1¹ da Norma 1/2011 (subitem 20.3, “h”);
- II. Alterar o Estatuto Social da Entidade para o fim de:
 - a. Modificando o art. 15, limitar o mandato ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) única reeleição (subitem 20.3, “d” combinado com 8.2, “h”);
 - b. Assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço (subitens 20.3, “d” combinado com 8.3, “b”) e;
 - c. Permitir que a Assembleia Geral seja convocada ao menos por 1/5 (um quinto) dos associados art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. Com o intuito de prestar esclarecimentos, é preciso dizer que o documento de f. 31 não serve como relatório do Conselho Comunitário por duas razões, a saber: (a) não é acompanhado de grade de programação e (b) inexistente qualquer análise que avalie se a grade de programação cumpre as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitário (art. 4º da Lei nº. 9.612/1998). Estas as razões para se desconsiderar o documento mencionado e, por conseguinte, de se ter solicitado novo relatório (item I acima).

¹ “21.4 A Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 8º da Lei nº. 9.612, de fevereiro, de 1998.

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, **relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária**”

AT

4. Finalmente, insta ressaltar que, analisando o processo, notou-se que, dos 3 (três) Diretores, 2 (dois) apresentam o mesmo sobrenome "ROSA", o que pode indicar vínculo familiar. Assim, visto que o fato elencado tem o potencial de transgredir o art. 11 da Lei nº. 9.612/1998, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, é imprescindível que se abra prazo para que a Associação apresente as razões entendidas como cabíveis.

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.



TACIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 304/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 22 de janeiro de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex Rem 0

A
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília-DF



53000 011364/2014-95

DRMC/SC
17/03/2014-11:43

searc

Ref. Anexar ao Processo nº 53000.058103/2011-96
Cumprimento Ofício nº 515/2014/CGRC/SCE-MC

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE CONSTANTINA - RÁDIO FM, com sede em Constantina, RS, na Av. Hermínio Caleffi nº 41, CEP 99.680-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, por seu Presidente vem pela presente, em atenção as exigências constante no Ofício supra epigrafado o qual encaminhou a **Nota Técnica nº 304/2014/CGRC/SCE-MC**, esclarecer encaminhar a documentação anexa:

1. Em atendimento ao item 2.I. da Nota Técnica referida, segue anexo o Relatório do Conselho Comunitário acompanhado da Grade da Programação da emissora, elaborado na forma do subitem 21.4.1 da Norma nº 1/2011 que entendemos;

2. Em atendimento ao item 2.II. da Nota Técnica referida, segue anexo a Ata de Assembleia Geral realizada em 18 de fevereiro de 2014 que alterou o Estatuto Social no que se refere aos itens "a" e "b" das exigências, bem como elegeu a nova Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário da entidade.

Esclarecemos que não foi promovida alteração estatutária relativo ao item 2II, letra "c" das exigências da Nota Técnica, pelo motivo de já existir o solicitado no § Único do Art. 12 do Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral de 11.03.2011 enviado a esse Ministério sob protocolo nº 53000.028439/2011-24 (cópia anexa).

Sendo assim, requeremos a aprovação da Renovação da Outorga pedida.

Nestes Termos
Pede Deferimento

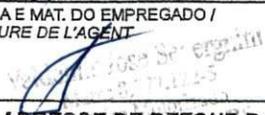
Constantina, RS, 10 de março de 2014.


Nelci Francisco Rosa
Presidente

RECEBIDO
Em 17.03.2014 horas

Jairo Antonio Karnas
Engenheiro
Mat.: 288439/1

AR

NC DO RAZÃO SOCI Of. 515 /2014/CGRC/SCE-MC 53000.058103/11		
ENDEREÇO / ADRE NELCI FRANCISCO ROSA ASS. DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CONSTANTINA Rua Hermínio Caleffi, nº. 41, centro 99.680-000 Constantina/RS		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 17/2/14
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR NELCI F. ROSA		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO **AR**
AVIS CN07

JG 09140250 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 01/11/2014

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

NC	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF							
EN								
CI								
			UF	BRASIL				

--	--	--	--	--	--	--	--

**RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE
CONSTANTINA – RÁDIO FM**



Aos 07 de março de 2014, todos os membros titulares do Conselho Comunitário da **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina-Rádio FM**, composto pelas representantes das entidades eleitas em Assembléia Geral de 11 de março de 2011, reuniram-se para analisar a grade de programação da Emissora, na forma do subitem 21.4.1 da Norma 1/2011 do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Analisando de um modo geral a grade de programação da emissora comunitária, constatamos que este meio de comunicação, vem atendendo aos anseios da comunidade priorizando a veiculação de execução de gêneros musicas da Música Popular Brasileira(MPB), bem como os ritmos da música sertaneja, gaúcha, bandas locais e regionais com espaço aberto também para talentos locais.

A Rádio divulga também dicas de saúde, alimentação, trânsito, orientações jurídicas, religiosas, programas esportivos, educativos, informativos, entre outras informações e programas de interesse da comunidade. A Emissora mantém parceria com as escolas estaduais e municipais do município de Constantina, oferecendo espaço para a divulgação semanal dos seus projetos e orientações gerais, contando também com a participação dos alunos conduzindo-os até a emissora e oportunizando-os a manifestarem suas ideias e divulgação de atividades.

Apresentam semanalmente programas esportivos, humorísticos, programas voltados a terceira idade, grupo de jovens, oferecendo espaço aos grupos de serviços como: Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE), Conselho Tutelar, Delegacia de Policia, Brigada Militar, Entidades Religiosas, Associação Comercial, Clubes de Serviço, Associação dos Alcoólicos Anônimos de Constantina (AAAC), Informativo Sindical, Informativo dos Correios, Associação de

Bairros, Centro de Tradições Gaúcha(CTG), Campanhas para Arrecadação de Donativos à Pessoas necessitadas, bem como, ajuda à pessoas desabrigadas da comunidade atingida pela emissora.

A Rádio oferece trabalho aos jovens em forma de estágio, onde muitos através da experiência adquirida na Emissora Comunitária evoluíram profissionalmente e atualmente já trabalham em Rádios Comerciais.

Assim, o Conselho Comunitário reunido, analisou com profundidade os itens, elementos e programas da grade de programação em abaixo, avaliando todos os gêneros, categorias e finalidades dos programas citados conclui que a Rádio Constantina FM cumpre integralmente as finalidades do Serviço de Radiodifusão Comunitário conforme art. 4º da Lei nº 9.612/1998, para todos os efeitos legais.

PROGRAMAÇÃO SEMANAL (segunda a sexta-feira)

6:00 ÀS 7:00 Hs: PROGRAMA ÔH DE CASA

APOIO CULTURAL: CASA E CONSTRUÇÃO, SUPERMERCADO GAÚCHO, CRESOL
Comentário: Programa com divulgação de notícias, locais, regionais, estaduais e nacionais, dicas culturais sobre ecologia e preservação do meio ambiente, participação dos ouvintes via telefone com homenagens, com espaço musical destinado a músicas gaúchas e sertanejas.

7:00 ÀS 7:30 Hs: JORNAL DA MANHÃ

APOIO CULTURAL: CASA E CONSTRUÇÃO, SUPERMERCADO GAÚCHO, CRESOL
Comentário: Este programa divulga informações locais, regionais, nacionais e mundiais com espaço para entrevistas com autoridades locais, representantes de entidades como Polícia Militar, Rotary Club, Lions Club, Apae, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Emater, Etc, divulgando fatos e eventos que ocorrem na comunidade.

7:30 ÀS 8:30 Hs: PROGRAMA RÁDIO INTERATIVO

Comentário: Este programa interage com os ouvintes rodando músicas solicitadas pelos ouvintes do estilo, nacional, bandas típicas do sul e divulgação de: Horóscopo, Dicas de Saúde, Mensagem Espírita, informativo dos correios, entre outros.



8:30 ÀS 11:00 PROGRAMA BOM DIA COMUNIDADE

APOIO CULTURAL: LOJAS BEKER, AUTO POSTO AVENIDA CASA ESTRELA, LABORATÓRIO LABORCLIN, POSTO DO LUIZINHO, ANA TERRA SEGUROS E IMÓVEIS, BM INFORMÁTICA, SUPERMERCADO PERIN, J & I CONFECÇÕES, SUPERMERCADO DURANTE, SICREDI E SCARLET MODAS.

Comentário: Este programa divulga informações locais, regionais, nacionais e mundiais principais manchetes dos jornais do dia, com espaço para entrevistas com autoridades locais, representantes de entidades como: Entidades religiosas, vereadores, Prefeito, vice, secretários, Polícia Militar, Rotary Club, Lions Club, Apae, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Emater, Associação de Bairros, Associação dos Alcoólicos Anônimos, dicas jurídicas, Etc, divulgando fatos e eventos que ocorrem na comunidade relativamente a acontecimentos e trabalhos desenvolvidos pelas entidades nominadas.

O programa abre espaço para artistas locais e regionais com entrevistas e veiculação de seus trabalhos artísticos, rodando ainda músicas gaúchas, bandas típicas do sul do Brasil (bandinhas), nacionais, entre outras.

11:00 ÀS 12:00 H: PROGRAMA DIVERSOS

Comentário: Neste espaço diariamente são divulgadas informações do Esporte local sobre competições esportivas, campeonatos de bochas, futebol de campo, futebol sete, entrevistando representantes das equipes que participam das competições, informativo escolar, Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal, Programa terceira idade, informativo da APAE, Clubes de Serviços, Associação Comercial.

As terças-feiras das 11hs 11:20hs - Informativo da Escola Estadual São José

Comentário: Programa com a participação da Direção, professores e alunos sobre assuntos de interesse da comunidade escolar

As quartas-feiras das 11hs as 11:20 hs – Informativo da escola municipal Santa Terezinha.

Comentário: Programa com a participação da Direção, professores e alunos sobre assuntos de interesse da comunidade escolar.

As quintas-feiras das 11hs as 11:20 – programa Informativo da Câmara municipal de Vereadores de Constantina.

Comentário: Divulgação das atividades do poder legislativo e participação dos vereadores comentando assuntos de interesse da população.

As sextas-feiras das 11hs as 11:20 Informativo da Escola Estadual Medeiros e Albuquerque.

Comentário: Programa com a participação da Direção, professores e alunos sobre assuntos de interesse da comunidade escolar.



As segundas-feiras das 11:30 as 12hs – programa PANORAMA ESPORTIVO

Comentário: Notícias sobre o esporte local e regional com entrevistas e convidados.



12:00 ÀS 13:00 Hs: PROGRAMA DE SUCESSOS

Comentário: Este programa roda sucessos musicais nacionais e internacionais com informações locais e regionais, avisos e convites sobre eventos que acontecem na comunidade.

13:00 ÀS 14:00 H: PROGRAMA BANDAS E SUCESSOS

Comentário: Este é um programa musical específico para atender solicitações musicais de bandas típicas do sul do país com interação do ouvinte.

APOIO CULTURAL: SUPERMERCADO ECONÔMICO, ELETROMOVEIS ALCHIERI, SOUBRÉSS BAZAR E UTILIDADES.

14:00 ÀS 15:00 H: PROGRAMA FM SERTANEJO

APOIO CULTURAL: MARMOVEIS CENTER, FARMÁCIA UNIVERSAL, SUPERMERCADO PERIN.

Comentário: Programa com músicas sertanejas, participação do ouvinte, informações em destaque na internet, avisos e dicas culturais

15:00 ÀS 16:00 H: PROGRAMA ESTAÇÃO JOVEM – 1ª HORA

APOIO CULTURAL: LOJA STATUS, PERSONAL COMUNICAÇÃO VISUAL

16:00 ÀS 17:00 Hs: PROGRAMA ESTAÇÃO JOVEM – 2ª HORA

APOIO CULTURAL: LABORATÓRIO BIO ANÁLISES

Comentário: Programa jovem que divulga músicas Internacionais, nacionais e sertanejo universitário, dicas sobre saúde, prevenção contra drogas, oportunidade de empregos, etc.

17:00 ÀS 18:00 Hs: PROGRAMA FIM DE TARDE COM VOCÊ

APOIO CULTURAL: Casa Das Baterias Serro, Marmoraria São Cristovão, De Carli Perin.

Comentário: Este é um programa musical específico para atender solicitações musicais de bandas típicas do sul do país com interação do ouvinte.

18:00 ÀS 19:00 Hs: PROGRAMA CHALEIRA VELHA

APOIO CULTURAL: Plenitude veículos, Motos e Bicicletas Félix, Padaria da Isa, Açougue Gheller.

Comentário: Divulgação de músicas gauchescas e atividades realizadas pelo centro de Tradições Gaúchas de Constantina.

19:00 ÀS 20:00 Hs: PROGRAMA VOZ DO BRASIL

20:00 ÀS 22:00 H: PROGRAMA SHOW DA NOITE

APOIO CULTURAL: IRMÃOS ARAUJO, FOMAC, COPINI E COPINI LTDA, DISTR. DE BEBIDAS CONSTANTINA LTDA, DE MARTINI VEÍCULOS, CONSULTÓRIO DENTÁRIO ROMANINI, CASA IVA, SONHO E ARTES ENXOVAIS.

Comentário: Programa que interage com o ouvinte, rodando sucessos populares (bandas, gauchas, sertanejas, nacionais) dicas sobre saúde e cultura, abrindo espaço para entrevistas com bandas locais e regionais.

PROGRAMAÇÃO AOS SÁBADOS

6:00 ÀS 7:00 Hs: PROGRAMA CANTO E ENCANTO NATIVO

Comentário: Este é um programa musical específico para atender solicitações musicais de bandas gauchescas do sul do país com interação do ouvinte, hora certa, tempo e temperatura, etc.

7:00 ÀS 7:30 Hs: PROGRAMA VISITA EM SEU LAR – IGREJA METODISTA DO BRASIL

Comentário: Espaço destinado para Igreja Metodista divulgar suas atividades religiosas.

7:30 ÀS 8:00 Hs: PROGR. INFORMATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

Comentário: Espaço destinado a Administração Municipal divulgar obras e ações, campanhas e atividades da municipalidade.

8:00 ÀS 9:00 H: PROGR. SÁBADO NOS ESPORTES –

Comentário: Neste espaço são divulgadas informações do Esporte local sobre competições esportivas, campeonatos de bochas, futebol de campo, futebol sete, entrevistando representantes das equipes que participam das competições.

APOIO CULTURAL: PREF. MUNICIPAL DE CONSTANTINA, AGROPECUÁRIA BONFANTI, CRESOL, DISTR. DE BEBIDAS GASPARETO, CHUTEIRAS SETTE

9:00 ÀS 10:30 HS: PROGRAMA VOZ DA COMUNIDADE

Comentário: Este programa divulga informações locais, regionais, nacionais e mundiais principais manchetes dos jornais do dia, com espaço para entrevistas com autoridades locais, representantes de entidades como: Entidades religiosas, vereadores, Prefeito, vice, secretários, Polícia Militar, Rotary Club, Lions Club, APAE, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Emater, etc., divulgando fatos e eventos que ocorrem na comunidade, dicas de trânsito, etc.

APOIO CULTURAL: CANTINA NOSTRA CASA, SUPERMERCADO JOTTI, EXATA MODAS, SICREDI, DESPACHANTE PHOL/CAZAROTTO, CRIATIVA LIVRARIA E PRESENTES RELOJOARIA DAL SANTO, METALURGICA MENEGAZZO.

10:30 ÀS 11:00 Hs: PROGRAMA MOMENTO FEMININO

Comentário: Espaço destinado ao público feminino com dicas sobre saúde, moda, dicas culturais, receitas de gastronomia, etc.

APOIO CULTURAL: ARTES GRÁFICAS CONSTANTINA LTDA, AGROPECUÁRIA CONFECÇÕES DIJU, COTRISAL, PINTURAS OZELAME, FARMÁCIA AMIZADE, EXATA MODAS



11:00 ÀS 11:20 H: PROGRAMA JESUS CRISTO NA FAMÍLIA

APOIO CULTURAL: LOJA M PASINI, Cotrisal, Clinica Sermec.

Comentário: Espaço aberto para todas as entidades religiosas; entrevistas com padres, pastores, líderes religiosos divulguem suas atividades.

11:20 ÀS 11:40 Hs: PROGRAMA AGRICULTURA E PECUÁRIA HOJE

APOIO: COTRISAL, Loja M Pasini, Clinica Sermec

Comentário: Neste programa são divulgadas notícias sobre agricultura e pecuária, entrevistas com atividades ligadas ao setor com participação de engenheiros agrônomos, técnicos agrícolas e outros profissionais falando sobre, clima, solo, desenvolvimento vegetativo e outros.

11:40 ÀS 13:00 Hs: PROGR. HORA DO CHUCRUTH

APOIO CULTURAL: CASA E CONSTRUÇÃO, LIVRARIA VF, ESQUINA DO SABOR

Comentário: Espaço destinado para promoção do humor, contam-se anedotas e espaço aberto para humoristas locais. Realização de campanhas beneficentes periódicas auxiliando famílias necessitadas.

13:00 ÀS 13:30H: CANÇÃO E LOUVOR – Igreja Evangélica Assembleia de Deus Clamor Missionário

Comentário: Espaço destinado para a entidade religiosa divulgar suas atividades semanais.

13:30 ÀS 14:00Hs: VOZ DA LIBERTAÇÃO – Igreja Pentecostal Deus é Amor

Comentário: Espaço destinado para a entidade religiosa divulgar suas atividades semanais.

14:00 ÀS 17:00 H: Sábado Show – Justino Volpi

Apoio Cultural: Auto Lavagem Ozelame, Marmoveiscenter, Banrisul, Plenitude veículos, Irmãos Araujo.

Comentário: Programa musical com abertura de espaço para apresentação de talentos locais.

17:00 ÀS 19:00 H: PROGRAMA A HORA DA SAUDADE

APOIO CULTURAL: GIACOMINI PNEUS, CASA NOVA, SUPERMERCADO ECONOMICO/TELEJUVA

Comentário: Espaço destinado para divulgação de músicas sertanejas antigas, participação dos ouvintes interagindo solicitando músicas.

19:00 ÀS 22:00 H: PROGRAMA RADAR 104

APOIO CULTURAL: LOJA DAS MANA, Combustíveis TRR, Lojas Becker, Supermercado Minuano.

Comentário: Programa musical com interação dos ouvintes via telefone e abertura de espaço para oportunizar jovens a desenvolverem seu talento na comunicação de rádio, falando na emissora.



PROGRAMAÇÃO – DOMINGOS

6:00 ÀS 9:00 Hs: PROGRAMA MISTURADÃO

APOIO: EL ENXOVAIS, SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Comentário: Programa aberto à participação de artistas locais que se apresentam ao vivo na emissora mostrando seus talentos, cantando ritmos musicais da cultura gauchesca, sertaneja e outros,

9:00 ÀS 11:00 Hs: PROGRAMA BANDANEJO

APOIO CULTURAL: SUPERMERCADO ECONOMICO, CG AUTOPEÇAS, CONSTRUTORA MAQUISE, BAZAR AVENIDA e Mini Mercado Santa Lucia.

Comentário: Programa que difunde e divulga a música de banda e sertaneja com participação dos ouvintes; divulgação de avisos, convites, tempo, temperatura.

10:30 ÀS 12:00 HS: PROGRAMA RASTROS DA HISTÓRIA

APOIO CULTURAL: MINIMERCADO MARQUINHO, MÂNICA SEGUROS, DE CARLI/ PERIN CONSTRUTORA, CINERGIA DE EVANDRO CIARINI.

Comentário: Este programa divulga e resgata fatos históricos ocorridos no Rio Grande do Sul, valorizando os costumes e tradições do povo gaúcho (culinária, danças, trajes típicos, poesias, etc.), veiculando músicas antigas do folclore gaúcho.

12:00 ÀS 13:00 H: PROGRAMA Nostra Casa Nostra Ghente

Comentário: Programa voltado a preservação dos costumes da cultura italiana dedicados a pessoas descendentes que preservam costumes e tradições, músicas típicas.

13:00 as 13:30 hs PROGRAMA GOTAS DE ESPERANÇA – Sociedade Espírita Bezerra de Menezes.

Comentário: Espaço dedicado a Sociedade Espírita local para divulgação de suas atividades religiosas com músicas, entrevistas e reflexões.

13:30 as 14:00 hs PROGRAMA DEFESA DA FÉ – Igreja Cristã Universal

Comentário: Espaço dedicado a religião evangélica local para divulgação de suas atividades religiosas com músicas, entrevistas e reflexões.

14:00 as 14:30 hs PROGRAMA A PRECE PODEROSA
Quadrangular Capela da Prece.

Comentário: Espaço dedicado a religião evangélica local para divulgação de suas atividades religiosas com músicas, entrevistas e reflexões.

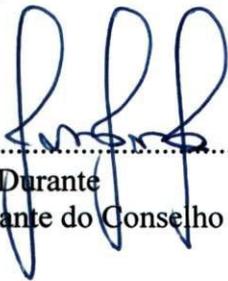
14:30 as 17:00 hs PROGRAMA TOP DE SUCESSOS

Comentário: Programa musical veiculando músicas do gênero MPB, Bandas, Dance, gauchescas com participação do ouvinte solicitando sua preferência musical, dedicado também para oportunizar e formar jovens talentos que desejam ser comunicadores de rádio, mostrando-lhes como funciona a emissora abrindo espaço para que também façam comunicação durante o programa.

17:00 ÀS 22:00 H:PROGRAMA INTERLIGADO

APOIO CULTURAL: GIAMAR MODAS

Comentário: Programa musical veiculando músicas do gênero MPB, Bandas, Dance, gauchescas com participação do ouvinte solicitando sua preferência musical, dedicado também para oportunizar e formar jovens talentos que desejam ser comunicadores de rádio, mostrando-lhes como funciona a emissora abrindo espaço para que também façam comunicação durante o programa.



É o relatório.

.....
- Leomar Durante
Representante do Conselho da Paróquia São José de Constantina



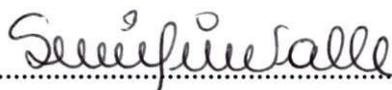
.....
- Odila Dominga Rech Santini
Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepc. de Constantina



.....
- Leomar Behn
Representante do Rotary Club Constantina



.....
- Lírio Peron
Representante do CTG Taquaruçu



.....
- Silvana Maria Giacomini Valle
Representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer de Constantina

Relatório Real de Irradiação

Parâmetros da Consulta: de 12/01/2012 até 12/01/2012 Somente:



PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	06:00:01
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	06:00:17
104,9 FM - FM FM FM.MP3	06.72	12/01/2012	06:00:34
MARCOS E BELLUTI - TUDO NO OLHAR.MP3	03:21.66	12/01/2012	06:00:42
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	06:04:04
AIDS 1.MP3	30.38	12/01/2012	06:04:13
CPM 22 - + 1 DIA.MP3	02:05.38	12/01/2012	06:04:43
104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	06:06:48
BRUNO E MARRONE - MEU PRESENTE é VOCÊ.MP3	03:51.99	12/01/2012	06:06:55
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	06:10:44
BANCO DE CORDÃO UMBILICAL.MP3	31.38	12/01/2012	06:11:21
ROBERTA E SANTIAGO - MUNDO GIRA - BY GUTO RUIS.MP3	03:03.95	12/01/2012	06:11:53
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	06:14:57
Zé HENRIQUE & GABRIEL - VITRINE.MP3	03:23.72	12/01/2012	06:15:30
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	06:18:54
MARIA CECILIA E RODOLFO - MATO E MORRO POR VOCÊ.MP3	02:42.66	12/01/2012	06:18:58
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	06:21:38
CAMPANHA DE SEGURANÇA 181 (1).WMA	32.67	12/01/2012	06:22:15
RICK & RENNER - FIQUEI Fã.MP3	03:32.37	12/01/2012	06:22:48
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	06:26:16
NELSON E DAVI - PORTA DE BAR.MP3	03:25.14	12/01/2012	06:26:50
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	06:30:11
CAMPANHA CARNAVAL TRANSITO.MP3	39.36	12/01/2012	06:30:51
O CLONE - NO BALANÇO DO BUZÃO- MILTINHO EDILBERTO.MP3	03:43.55	12/01/2012	06:31:31
F 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	06:35:07
CELSO PORTIOLLI FAZ A FESTA - SARAH - DUST IN THE WIND.MP3	03:32.74	12/01/2012	06:35:15
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	06:38:41
MARCO BRASIL (AO VIVO) 02- LEANDRO & LEONARDO- MEXE MEXE_ VOCÊ É	04:19.63	12/01/2012	06:38:45
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	06:42:57
BANDA CALYPSO - DUDU.MP3	04:01.76	12/01/2012	06:43:24
104,9 - ESSA é A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	06:47:23
CÉSAR MENOTTI & FABIANO - CASO POR ACASO.MP3	03:25.14	12/01/2012	06:47:31
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	06:50:55
VICTOR & LEO - E EM CORES.MP3	03:25.75	12/01/2012	06:51:03
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	06:54:29
CADASTRO DE DOADORES.MP3	31.27	12/01/2012	06:54:36
MARCOS & BELUTTI - VOCÊ NÃO MERECE.MP3	03:19.66	12/01/2012	06:55:07
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	06:58:24
THE FEVERS - JOVEM GUARDA - 05 - AQUELA GAROTA LINDA.MP3	02:36.13	12/01/2012	06:58:33
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	07:01:07
CAPITAL INICIAL - ATRAS DOS OLHOS.MP3	03:11.45	12/01/2012	07:01:17
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	07:04:25
ADRIANO & ANDERSON - EU CHORO.MP3	03:28.45	12/01/2012	07:04:53
104,9 - ESSA é A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	07:08:21
CASCAVELLETES - GATO PRETO.MP3	04:30.15	12/01/2012	07:08:29
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	07:12:52
EFEITOS NA NATUREZA (PLÁSTICO).MP3	30.64	12/01/2012	07:12:57
BRUNO E MARRONE + CLAUDIA LEITE (BABADO NOVO) - TA NO JEITO .MP3	03:34.25	12/01/2012	07:13:28
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	07:17:01
BRUNO E MARRONE - ALINE - AS PAREDES AZUIS.MP3	03:21.24	12/01/2012	07:17:07
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	07:20:39
ANDRÉ & ADRIANO - REI DA BALADA.MP3	02:26.73	12/01/2012	07:20:43
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	07:23:10
FÁBIO JR. - MÃE.MP3	06:07.51	12/01/2012	07:23:46
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	07:29:46
LEONARDO MANIA NACIONAL.MP3	04:41.78	12/01/2012	07:30:16
104,9 - ESSA é A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	07:34:57
EVOLUÇÃO DO TRANSPLANTE.MP3	31.04	12/01/2012	07:35:05
ART POPULAR - CIDADÃO.MP3	03:45.35	12/01/2012	07:35:36
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	07:39:18
CATEDRAL - TRACK 13.MP3	03:42.09	12/01/2012	07:39:55
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	07:43:27
TITãs - TELEVISÃO.MP3	03:42.30	12/01/2012	07:44:10
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	07:47:53
JOTA QUEST - LA PLATA.MP3	03:58.86	12/01/2012	07:48:00
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	07:51:57
PAULA FERNANDES E ALMIR SATER - JEITO DE MATO (NOVELA PARAÍ.MP3	03:49.09	12/01/2012	07:52:31
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	07:56:19
JOAO MARCIO E FABIANO - NA CASA DAS PRIMAS.MP3	02:29.16	12/01/2012	07:56:26
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	07:58:55
INFORMATIVO CAMARA DE VEREADORES.MP3	30:28.18	12/01/2012	07:59:33
INFORMATIVO PREFEITURA.MP3	30:27.97	12/01/2012	08:30:01
GINO E GENO - TOALHA_BRANCA.MP3	02:53.57	12/01/2012	09:00:39

104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	09:03:33
3IQUINI CAVADÃO - NO MUNDO DA LUA.MP3	03:01.73	12/01/2012	09:03:39
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	09:06:41
ROBERTA E SANTIAGO - TEU PASSADO TE CONDENA - BY GUTO RUIS.MP3	02:37.23	12/01/2012	09:07:19
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	09:09:56
HIPERTENSÃO 06.MP3	30.91	12/01/2012	09:10:25
BRUNO E MARRONE TA PEGANDO.MP3	03:28.84	12/01/2012	09:10:56
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	09:14:25
LEONARDO-FLOR-DO-MEU-SERTAO.MP3	02:51.59	12/01/2012	09:14:31
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	09:17:22
JUIZ CLAUDIO & GIULIANO - SEMPRE QUE TEU CORAÇÃO ME CHAMA.MP3	03:28.06	12/01/2012	09:17:31
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	09:20:59
EDUARDO COSTA - VOCÊ DECIDE.MP3	03:16.38	12/01/2012	09:21:09
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	09:24:26
BARAO VERMELHO - SOU VOCE.MP3	03:14.16	12/01/2012	09:24:56
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	09:28:11
ANA CAROLINA - TUDO BEM.MP3	03:05.75	12/01/2012	09:28:19
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	09:31:25
BENITO DI PAULA - AH! COMO EU AMEI.MP3	02:52.64	12/01/2012	09:31:59
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	09:34:52
EDUARDO COSTA - AMOR DE VIOLEIRO.MP3	04:56.09	12/01/2012	09:35:33
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	09:40:30
RICARDO E JOÃO FERNANDO - PARA COM ESSE JOGO.MP3	03:13.80	12/01/2012	09:40:35
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	09:43:49
JORGE E MATEUS - CARA METADE.MP3	03:42.53	12/01/2012	09:43:56
104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	09:47:39
JACOLA RETORNÁVEL É UM HÁBITO SEGURO.MP3	30.20	12/01/2012	09:47:47
CAPITAL INICIAL-PROVA DAMAXOC.MP3	04:41.62	12/01/2012	09:48:18
104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	09:52:59
V. MORAIS - DE ALMA LAVADA.MP3	03:50.03	12/01/2012	09:53:08
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	09:56:58
ANTIGAS BR - MEU CADILAC.MP3	02:30.57	12/01/2012	09:57:39
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	10:00:10
DANIEL - OS AMANTES.MP3	05:40.50	12/01/2012	10:00:15
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	10:05:56
ARMANDINHO - SEXO NA CARANGA.MP3	03:29.60	12/01/2012	10:06:34
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	10:10:04
MARCOS E FERNANDO - MINHA NAMORADA.MP3	03:29.07	12/01/2012	10:10:14
104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	10:13:43
SPOT 01 - REGAR PLANTAS 1.MP3	26.67	12/01/2012	10:13:52
ARMANDINHO E BANDA - FUMA, FUMA.MP3	04:02.02	12/01/2012	10:14:19
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	10:18:21
CHEIRO DE AMOR - OLHA EU AI.MP3	04:15.29	12/01/2012	10:18:26
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	10:22:42
SKANK - PLANETA DOS MACACOS.MP3	04:08.32	12/01/2012	10:23:12
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	10:27:21
ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO - SEM MEDO DE SER FELIZ.MP3	04:12.47	12/01/2012	10:27:29
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	10:31:42
CHEIRO DE AMOR - TEMA DO CHEIRO DE AMOR.MP3	03:48.95	12/01/2012	10:32:19
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	10:36:09
SPOT 3 CIGARRO.MP3	31.16	12/01/2012	10:36:43
CITAS - DOMINGO.MP3	04:03.67	12/01/2012	10:37:17
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	10:41:21
ANTIGAS BR - VAI JOHNY.MP3	03:22.13	12/01/2012	10:41:49
104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	10:45:12
VICTOR & LÉO - ADEUS SAUDADE.MP3	03:01.23	12/01/2012	10:45:20
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	10:48:22
BRUNO E MARRONE - VICIADO EM SEUS BEIJOS.MP3	02:51.72	12/01/2012	10:48:32
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	10:51:24
MANO & MATHEUS - LOUCURA DE AMOR.MP3	03:16.98	12/01/2012	10:51:31
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	10:54:48
PAULA FERNANDES - LUZ PAIXÃO E RODEIO.MP3	04:25.61	12/01/2012	10:54:54
104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	10:59:20
CAETANO VELOSO - ECLIPSE OCULTO.MP3	03:41.91	12/01/2012	10:59:29
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	11:03:11
TRÂNSITO - ÁGUA NA PISTA.MP3	35.73	12/01/2012	11:03:41
ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO - UM AMOR PRA VIDA INTEIRA.MP3	03:05.70	12/01/2012	11:04:18
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	11:07:23
CELSO PORTIOLLI FAZ A FESTA - SEATTLE - SOLDIER OF LOVE.MP3	03:10.30	12/01/2012	11:07:32
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	11:10:42
LEUCEMIA.MP3	31.14	12/01/2012	11:11:20
ANTIGAS BR - NAMORADINHA DE UM AMIGO MEU.MP3	04:06.57	12/01/2012	11:11:52
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	11:15:59
JEANN E JULIO - PAGODE OU SERTANEJO.MP3	02:32.32	12/01/2012	11:16:07
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	11:18:40
NÃO BEBER.MP3	44.09	12/01/2012	11:18:46
WANESSA CAMARGO - VI ANJOS.MP3	04:07.19	12/01/2012	11:19:33
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	11:23:40

VICTOR & LEO - FOTOS.MP3
 PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV
 TITAS - DISNEYLANDIA.MP3
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3
 TRANSPLANTE.MP3
 CARLOS E JADER - PRECISO TE ESQUECER.MP3
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3
 MARCO BRASIL (AO VIVO) 08- BANDA MEL- BATEU SAUDADE.MP3
 104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3
 FERNANDO SOROCABA - ESTRELA S.MP3
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3
 HUGO PENA E GABRIEL TO NEM AI.MP3
 104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3
 EDUARDO COSTA - É DE MADRUGADA.MP3
 104,9 FM.MP3
 NECESSIDADE.MP3
 NECHEVILE - VEM ME NAMORAR (ACÚSTICO).MP3
 PREFIXO - NEODI - OK.WAV
 BALÃO MÁGICO - SUPERFANTÁSTICO.MP3
 104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3
 SKANK - LOS PRETOS.MP3
 PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV
 INFORMATIVO ESCOLA SÃO JOSÉ.MP3
 INFORMATIVO ESCOLA ST TEREZINHA.MP3
 INFORMATIVO MEDEIROS E ALBUQUERQUE.MP3
 DANIEL - FÓRMULA SECRETA.MP3
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3
 ROBERTO CARLOS - EU ESTOU APAIXONADO POR VOCÊ.MP3
 104,9 FM.MP3
 F - A DOR DESSE AMOR.MP3
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3
 OBJETIVO.MP3
 ANTIGAS BR - VANDERLEIA - PARE AGORA.MP3
 PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV
 USE O NECESSÁRIO (PLÁSTICO).MP3
 JORGE E MATEUS - ALGUEM ME DISSE.MP3
 PREFIXO - NEODI - OK.WAV
 DATAS COMEMORATIVAS - O INVERNO CHEGOU .MP3
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3
 PREJUÍZO AMBIENTAL (PLÁSTICO).MP3
 IVETE SANGALO - BACK AT ONE.MP3
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3
 CARMEN SILVA - MEU PRIMEIRO AMOR..NOVO.MP3
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3
 LUIZ CLAUDIO & GIULIANO - ESPUMA DA CERVEJA.MP3
 104,9 FM - FM FM FM.MP3
 RECUPERAÇÃO.MP3
 CHICO AMADO & XODÓ - EU TE AMEI.MP3
 104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3
 BRUNO E MARRONE - SOU EU.MP3
 PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV
 BANDA EVA - EVA- AO VIVO.MP3
 104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3
 S - UM DOADOR.MP3
 BRUNO E MARRONE - INEVITÁVEL.MP3
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3
 GINO E GENO - OUTRO PORRE.MP3
 PREFIXO - NEODI - OK.WAV
 SPOT 01 - TRANSITO ISODOS.MP3
 LUIZ GUILHERME & DANIEL - DEI TEU NOME A UMA ESTRELA.MP3
 104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3
 EXALTA SAMBA-AQUI O SEU LUGAR.MP3
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3
 SPOT 02 - ECONOMIA DE ÁGUA.MP3
 DANIEL - QUE ERA EU.MP3
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3
 BRUNO E MARRONE - QUER CASAR COMIGO.MP3
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3
 SPOT 03 - DESPERDÍCIOS NO BANHEIRO.MP3
 LEONARDO ME AME OU ME DEIXE.MP3
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3
 CHIQUITITAS - PASSARINHO.MP3
 104,9 FM - FM FM FM.MP3
 RONALDO E RAFAEL - ELA É SÓ UMA AMIGA.MP3
 104,9 FM.MP3
 SPOT 04 - CONSUMO CONDOMÍNIO.MP3
 BABADO NOVO - CAI FORA.MP3
 PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV

02:47.36	12/01/2012	11:24:09
34.13	12/01/2012	11:26:56
02:44.36	12/01/2012	11:27:31
07.00	12/01/2012	11:30:15
31.88	12/01/2012	11:30:23
03:10.74	12/01/2012	11:30:55
37.72	12/01/2012	11:34:05
03:24.56	12/01/2012	11:34:43
08.04	12/01/2012	11:38:08
02:59.53	12/01/2012	11:38:17
09.69	12/01/2012	11:41:17
03:11.86	12/01/2012	11:41:27
04.54	12/01/2012	11:44:39
04:09.39	12/01/2012	11:44:44
04.98	12/01/2012	11:48:54
31.20	12/01/2012	11:48:59
03:19.07	12/01/2012	11:49:31
40.74	12/01/2012	11:52:50
03:13.83	12/01/2012	11:53:31
08.04	12/01/2012	11:56:45
03:58.55	12/01/2012	11:56:54
27.95	12/01/2012	12:00:53
30:28.28	12/01/2012	12:01:21
30:28.07	12/01/2012	12:31:50
30:28.38	12/01/2012	13:02:19
03:02.33	12/01/2012	13:32:47
37.22	12/01/2012	13:35:50
04:03.88	12/01/2012	13:36:28
04.98	12/01/2012	13:40:32
03:40.83	12/01/2012	13:40:37
07.00	12/01/2012	13:44:18
30.99	12/01/2012	13:44:25
02:24.69	12/01/2012	13:44:57
34.13	12/01/2012	13:47:22
30.20	12/01/2012	13:47:57
03:41.74	12/01/2012	13:48:28
40.74	12/01/2012	13:52:10
03:11.84	12/01/2012	13:52:54
37.56	12/01/2012	13:56:06
30.20	12/01/2012	13:56:44
04:17.30	12/01/2012	13:57:14
07.83	12/01/2012	14:01:32
03:03.53	12/01/2012	14:01:40
09.69	12/01/2012	14:04:44
02:49.22	12/01/2012	14:04:54
05.72	12/01/2012	14:07:43
31.30	12/01/2012	14:07:49
03:40.44	12/01/2012	14:08:21
04.54	12/01/2012	14:12:02
03:29.16	12/01/2012	14:12:06
30.00	12/01/2012	14:15:36
05:56.33	12/01/2012	14:16:06
08.04	12/01/2012	14:22:05
31.30	12/01/2012	14:22:13
03:49.74	12/01/2012	14:22:45
07.78	12/01/2012	14:26:35
03:10.83	12/01/2012	14:26:43
40.74	12/01/2012	14:29:54
38.37	12/01/2012	14:30:35
03:57.56	12/01/2012	14:31:14
08.04	12/01/2012	14:35:12
03:03.63	12/01/2012	14:35:21
07.00	12/01/2012	14:38:25
27.04	12/01/2012	14:38:32
04:31.98	12/01/2012	14:38:59
09.69	12/01/2012	14:43:31
03:37.36	12/01/2012	14:43:41
37.56	12/01/2012	14:47:19
25.18	12/01/2012	14:47:57
04:50.95	12/01/2012	14:48:23
07.83	12/01/2012	14:53:14
04:58.52	12/01/2012	14:53:22
05.72	12/01/2012	14:58:21
04:05.36	12/01/2012	14:58:27
04.98	12/01/2012	15:02:33
26.59	12/01/2012	15:02:38
02:45.46	12/01/2012	15:03:07
34.13	12/01/2012	15:05:53

CÁSSIA ELLER - TODAS AS MULHERES DO MUNDO.MP3 03:24.85 12/01/2012 15:06:28
 PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV 27.95 12/01/2012 15:09:53
 SPOT 05 - VAZAMENTOS 1.MP3 25.70 12/01/2012 15:10:21
 PISA DEVAGAR.WMA 40.53 12/01/2012 15:10:47
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3 37.22 12/01/2012 15:13:28
 CPM 22 - ANTEONTEM.MP3 03:04.26 12/01/2012 15:14:06
 104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3 08.04 12/01/2012 15:17:10
 CESAR MENOTTI E FABIANO - EDUARDO COSTA - TO INDO EMBORA (PART GINO 03:08.85 12/01/2012 15:17:19
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3 07.78 12/01/2012 15:20:29
 SPOT 06 - TARIFA PROGRESSIVA.MP3 26.54 12/01/2012 15:20:37
 CHIQUITITAS - SR. AMOR.MP3 02:19.72 12/01/2012 15:21:04
 104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3 04.54 12/01/2012 15:23:24
 CAETANO VELOSO - MEDITAÇÃO.MP3 02:28.76 12/01/2012 15:23:29
 PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV 30.00 12/01/2012 15:25:58
 SPOT 1 CIGARRO.MP3 31.21 12/01/2012 15:26:28
 ADRIANO & ANDERSON - TOMA CONTA DE MIM.MP3 03:20.59 12/01/2012 15:27:00
 104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3 08.04 12/01/2012 15:30:21
 ASA DE AGUIA - DELÍCIA.MP3 04:21.61 12/01/2012 15:30:29
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3 07.00 12/01/2012 15:34:51
 SPOT 10 - CHUVEIROS.MP3 27.42 12/01/2012 15:34:59
 ADRIANO & ANDERSON - A DECISÃO É SUA.MP3 03:22.18 12/01/2012 15:35:27
 104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3 04.54 12/01/2012 15:38:49
 ANA CAROLINA - ELA É BAMBA.MP3 03:06.90 12/01/2012 15:38:54
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3 37.56 12/01/2012 15:42:01
 SPOT 11 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS.MP3 28.05 12/01/2012 15:42:40
 FITAS - O QUE.MP3 05:40.55 12/01/2012 15:43:11
 PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV 27.95 12/01/2012 15:48:52
 BANDA EVA - COLECAO.MP3 03:03.45 12/01/2012 15:49:20
 PREFIXO - NEODI - OK.WAV 40.74 12/01/2012 15:52:24
 ZILDI CAMARGO E LUCIANO - MENTES TAO BEM - MIENTES TAN BIE.MP3 03:49.12 12/01/2012 15:53:05
 104,9 FM.MP3 04.98 12/01/2012 15:56:54
 FRANSITO - REVISÃO VEÍCULO.MP3 39.36 12/01/2012 15:57:00
 RICK & RENNER - CREDENCIAL.MP3 04:04.61 12/01/2012 15:57:40
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3 37.22 12/01/2012 16:01:45
 FITAS - NÃO É POR NÃO FALAR.MP3 02:32.47 12/01/2012 16:02:22
 104,9 FM - FM FM FM.MP3 05.72 12/01/2012 16:04:55
 AIDS 1.MP3 30.38 12/01/2012 16:05:01
 CHARLIE BROWN JR. - SHEIK.MP3 02:51.31 12/01/2012 16:05:32
 PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV 30.00 12/01/2012 16:08:23
 CAPITAL INICIAL - TODAS AS NOITES.MP3 04:31.56 12/01/2012 16:08:53
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3 07.83 12/01/2012 16:13:25
 ANTIGAS BR - SPLISH, SPLASH.MP3 02:24.66 12/01/2012 16:13:33
 PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV 34.13 12/01/2012 16:15:58
 ALCOOLISMO 1.MP3 31.03 12/01/2012 16:16:33
 DANIEL - EMBRIAGADO DE AMOR.MP3 04:06.67 12/01/2012 16:17:04
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3 09.69 12/01/2012 16:21:11
 GUILHERME E LEONARDO - O QUE TEM A ROSA.MP3 02:42.19 12/01/2012 16:21:21
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3 07.78 12/01/2012 16:24:04
 BANCO DE CORDÃO UMBILICAL.MP3 31.38 12/01/2012 16:24:12
 CÉSAR & CRISTIANO - POR CAUSA DESSE AMOR.MP3 03:25.03 12/01/2012 16:24:44
 104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3 08.04 12/01/2012 16:28:09
 CIDADÃO QUEM - POR VOCE.MP3 03:23.65 12/01/2012 16:28:18
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3 37.22 12/01/2012 16:31:42
 BOA LOKA - MELHOR AMIGA DA MINHA NAMORADA.MP3 03:05.18 12/01/2012 16:32:19
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3 37.56 12/01/2012 16:35:25
 CADASTRO DE DOADORES.MP3 31.27 12/01/2012 16:36:03
 JOAO NETO E FREDERICO - DIFICIL.MP3 03:08.26 12/01/2012 16:36:35
 PREFIXO - NEODI - OK.WAV 40.74 12/01/2012 16:39:43
 JOÃO NETO E FREDERICO - VALE A PENA SONHAR - MARMITEIRO - BY GUTO 03:38.20 12/01/2012 16:40:25
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3 07.00 12/01/2012 16:44:03
 CÉSAR & PAULINHO - PART.XANDY - FEITOS UM PRO OUTRO.MP3 04:12.89 12/01/2012 16:44:10
 PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV 30.00 12/01/2012 16:48:23
 CAMPANHA DE SEGURANÇA 181 (1).WMA 32.67 12/01/2012 16:48:54
 GINO E GENO-CARRO E MULHER.MP3 03:24.06 12/01/2012 16:49:28
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3 07.83 12/01/2012 16:52:52
 MARIA CECILIA E RODOLFO - QUEM AMA CUIDA.MP3 03:06.04 12/01/2012 16:53:00
 104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3 04.54 12/01/2012 16:56:06
 CADASTRO DE DOADORES.MP3 31.27 12/01/2012 16:56:11
 JORGE E MATEUS - A PRINCESA .MP3 03:05.99 12/01/2012 16:56:43
 104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3 08.04 12/01/2012 16:59:49
 FERNANDO E SOROCABA - NOITE ENLUARADA.MP3 04:49.88 12/01/2012 16:59:57
 PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV 34.13 12/01/2012 17:04:47
 CINTO SEGURANÇA GESTANTES.MP3 38.24 12/01/2012 17:05:22
 B5 - MATEMATICA.MP3 03:05.02 12/01/2012 17:06:01
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3 09.69 12/01/2012 17:09:06
 BIG BROTHER BRASIL - I LOVE ROCK'N' ROLL - BRITNEY SPEARS.MP3 03:06.61 12/01/2012 17:09:19
 104,9 FM - FM FM FM.MP3 05.72 12/01/2012 17:12:26
 COMO SER UM DOADOR.MP3 31.27 12/01/2012 17:12:32

O CLONE - LOVE IN THE AFTERNOON- LEGIÃO URBANA.MP3	04:26.08	12/01/2012	17:13:04
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	17:17:30
GINO E GENO - ENCHE A CARA E CHORA.MP3	03:13.69	12/01/2012	17:17:59
104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	17:21:13
COMPATIBILIDADE.MP3	31.38	12/01/2012	17:21:21
BRUNO E MARRONE - A CULPA É SUA.MP3	02:59.06	12/01/2012	17:21:53
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	17:24:53
JEANN E JULIO - EXPLODIU - PAR.MP3	02:58.46	12/01/2012	17:24:58
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	17:27:57
CONDIÇÕES DO DOADOR.MP3	31.14	12/01/2012	17:28:05
ZÉ HENRIQUE & GABRIEL - DECLARAÇÃO.MP3	03:52.82	12/01/2012	17:28:37
PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV	34.13	12/01/2012	17:32:30
DA GUEDES - PASSE LIVRE.MP3	06:31.83	12/01/2012	17:33:05
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	17:39:37
DENGUE 1.MP3	30.01	12/01/2012	17:39:42
BANDA EVA - LEVADA LOUCA.MP3	03:36.60	12/01/2012	17:40:12
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	17:43:49
DANIEL-QUEM DIRIA EIN.MP3	02:56.98	12/01/2012	17:44:19
104,9 FM - FM FM FM.MP3	05.72	12/01/2012	17:47:17
DENGUE 2.MP3	31.03	12/01/2012	17:47:23
BANDA CALYPSO - PRINCIPE ENCANTADO.MP3	03:48.80	12/01/2012	17:47:54
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	17:51:43
CÁSSIA ELLER - TODO AMOR QUE HOVER NESSA VIDA.MP3	04:05.00	12/01/2012	17:52:21
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	17:56:27
DOADOR IDEAL.MP3	31.33	12/01/2012	17:57:08
BIQUINI CAVADÃO - ARCOS.MP3	03:26.96	12/01/2012	17:57:39
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	18:01:07
JOÃO NETO E FREDERICO - VALE A PENA SONHAR - MATA MINHA SEDE .MP3	03:18.06	12/01/2012	18:01:15
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3	37.22	12/01/2012	18:04:33
O DERAI - PENSA EM MIM.MP3	03:19.36	12/01/2012	18:05:11
104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	18:08:31
EXEMPLO PARA FILHOS.MP3	38.24	12/01/2012	18:08:42
CPM22 - NÃO SEI VIVER SEM TER VOCÊ.MP3	03:46.76	12/01/2012	18:09:21
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	18:13:08
BETO BARBOSA - PRETA.MP3	01:42.50	12/01/2012	18:13:15
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	18:14:58
GINO E GENO ACIDENTE DE AMOR.MP3	03:53.32	12/01/2012	18:15:26
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	18:19:20
JOÃO BOSCO & VINÍCIUS - TÔ FALANDO SÉRIO.MP3	03:19.23	12/01/2012	18:19:28
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	18:22:47
HIPERTENSÃO 02.MP3	30.91	12/01/2012	18:22:57
CPM 22 - AMIGOS PERDIDOS.MP3	02:14.26	12/01/2012	18:23:29
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	18:25:43
CPM 22 - ANTES QUE SEJA TARDE.MP3	03:09.93	12/01/2012	18:25:48
104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	18:28:58
OBJETIVO.MP3	30.99	12/01/2012	18:29:07
JULINHO MARASSI E GUTERMBERG - NADAR E MORRER.MP3	03:15.75	12/01/2012	18:29:38
104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3	08.04	12/01/2012	18:32:54
ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO - DO SEU LADO TAO LINDA E TAO LOUC.MP3	08:58.93	12/01/2012	18:33:03
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	18:38:05
RISCOS.MP3	31.33	12/01/2012	18:38:46
EDUARDO COSTA - TÔ INDO EMBORA.MP3	03:10.38	12/01/2012	18:39:18
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3	07.83	12/01/2012	18:42:28
M A CEGILIA E RODOLFO - VOCE DE VOLTA.MP3	02:37.96	12/01/2012	18:42:37
104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3	08.04	12/01/2012	18:45:15
CAPITAL INICIAL - DEPOIS DA ME.MP3	03:23.25	12/01/2012	18:45:23
PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV	27.95	12/01/2012	18:48:47
BRUNO E MARRONE - DORMI NA PRAÇA.MP3	02:49.58	12/01/2012	18:49:15
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3	07.00	12/01/2012	18:52:05
SPOT 01 - REGAR PLANTAS 1.MP3	26.67	12/01/2012	18:52:12
CAETANO VELOSO - LINHA DO EQUADOR.MP3	04:59.31	12/01/2012	18:52:39
PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV	30.00	12/01/2012	18:57:39
VOZ DO BRASIL...MP3	60:53.82	12/01/2012	18:58:10
PREFIXO - NEODI - OK.WAV	40.74	12/01/2012	19:59:04
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	19:59:45
CHEIRO DE AMOR - CHEIRO DE AMOR POT POURRI PA.MP3	04:56.90	12/01/2012	19:59:53
JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3	37.56	12/01/2012	20:04:50
BANDA EVA - PEGUE AÍ- AO VIVO.MP3	04:35.64	12/01/2012	20:05:28
104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3	04.54	12/01/2012	20:10:04
EXALTA SAMBA - TCHAU E BENÇÃO.MP3	03:07.57	12/01/2012	20:10:09
RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3	07.78	12/01/2012	20:13:16
SPOT 03 - DESPERDÍCIOS NO BANHEIRO.MP3	25.18	12/01/2012	20:13:24
DETONAUTAS - OUTRO LUGAR.MP3	03:55.36	12/01/2012	20:13:50
104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3	09.69	12/01/2012	20:17:46
LUIZ CLAUDIO - MISTERIOS-DO-CORACAO.MP3	03:10.77	12/01/2012	20:17:59
104,9 FM.MP3	04.98	12/01/2012	20:21:10
SPOT 02 - ECONOMIA DE ÁGUA.MP3	27.04	12/01/2012	20:21:15
LÉO MAGALHÃES - POUT-POURRI.MP3	06:59.91	12/01/2012	20:21:43

104,9 FM - FM FM FM.MP3
 JOÃO NETO E FREDERICO - VALE A PENA SONHAR - NÃO VOU MAIS CH.MP3
 PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV
 SPOT 06 - TARIFA PROGRESSIVA.MP3
 ROBERTO CARLOS - DO FUNDO DO MEU CORAÇÃO.MP3
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3
 CHARLIE BROWN JR - 12 + 1.MP3
 104,9 - ESSA É A RÁDIO1.MP3
 SPOT 08 - VASO SANITÁRIO.MP3
 BARÃO VERMELHO - BETE BALANÇO.MP3
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA.MP3
 CAETANO VELOSO - BEM DE VAGAR.MP3
 104,9 FM - COSNTANTINA FM ROMANTICA.MP3
 SPOT 1 CIGARRO.MP3
 BANDA EVA - ME ABRACA.MP3
 PREFIXO - NEODI - OK.WAV
 LUIZ CLAUDIO & GIULIANO - CORAÇÃO NAVEGADOR.MP3
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE.MP3
 SPOT 11 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS.MP3
 JOÃO NETO E FREDERICO - VALE A PENA SONHAR - A SUA VISTA - .MP3
 104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3
 BRUNO E MARRONE - AMIGA POR FAVOR.MP3
 104,9 FM - FM FM FM.MP3
 AVIÕES DO FORRÓ - AMOR QUE FICA.MP3
 PREFIXO - MARINE MENEGAZZO - OK.WAV
 SPOT 12 - ENCHENTES.MP3
 VICTOR E LÉO - ESTE ALGUÉM SOU EU.MP3
 PREFIXO - VILSON MENEGAZZO - OK.WAV
 DANIEL. DESEJO DE AMAR.MP3
 104,9 - A MAIS OUVIDA DA CIDADE (EFFECTS).MP3
 SPOT 3 CIGARRO.MP3
 ALEX E RONALDO - MULHER DOIDEIRA.MP3
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3
 BIQUINI CAVADÃO - ZÉ NINGUÉM.MP3
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR 1.MP3
 TRANSPLANTE.MP3
 CACHORRO GRANDE - SEXPERIENCED.MP3
 PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV
 CIDADÃO QUEM - DIA ESPECIAL.MP3
 104,9 FM.MP3
 JOÃO NETO E FREDERICO - VALE A PENA SONHAR - OS ASTROS ME REVELAM
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3
 USE O NECESSÁRIO (PLÁSTICO).MP3
 ZEZÉ DI CAMARGO & LUCIANO - DIZ PRO MEU OLHAR.MP3
 JINGLE RÁDIO NOVINHO PRA USAR.MP3
 JORGE & MATEUS - CILADA .MP3
 PREFIXO - BRUNA PAULETTI- OK.WAV
 RISCOS.MP3
 DANIEL - AMOR ABSOLUTO.MP3
 104,9 - ESSA É A RÁDIO.MP3
 PARALAMAS DO SUCESSO - AONDE QUER QUE EU VA.MP3
 104,9 FM - FM FM FM.MP3
 PICK E LÉO - FOTO NA TV.MP3
 RÁDIO 104,9 É MAIS VOCÊ BOA 1.MP3
 SACOLA PLÁSTICA.MP3
 ENCERRAMENTO PROGRAMAÇÃO.MP3

05.72	12/01/2012	20:28:43
03:10.31	12/01/2012	20:28:49
34.13	12/01/2012	20:32:03
26.34	12/01/2012	20:32:37
05:41.39	12/01/2012	20:33:04
35.22	12/01/2012	20:38:46
03:01.02	12/01/2012	20:39:24
08.04	12/01/2012	20:42:25
26.80	12/01/2012	20:42:33
03:29.99	12/01/2012	20:43:00
07.00	12/01/2012	20:46:31
02:13.14	12/01/2012	20:46:38
04.54	12/01/2012	20:48:52
31.21	12/01/2012	20:48:56
04:51.00	12/01/2012	20:49:28
40.74	12/01/2012	20:54:20
03:56.82	12/01/2012	20:55:01
07.83	12/01/2012	20:58:58
28.05	12/01/2012	20:59:06
03:26.10	12/01/2012	20:59:35
08.04	12/01/2012	21:03:01
03:06.65	12/01/2012	21:03:10
05.72	12/01/2012	21:06:17
04:16.83	12/01/2012	21:06:23
34.13	12/01/2012	21:10:40
27.79	12/01/2012	21:11:14
03:35.48	12/01/2012	21:11:46
27.95	12/01/2012	21:15:21
04:22.63	12/01/2012	21:15:50
09.69	12/01/2012	21:20:13
31.16	12/01/2012	21:20:23
03:03.93	12/01/2012	21:20:55
37.56	12/01/2012	21:23:59
04:26.34	12/01/2012	21:24:40
37.22	12/01/2012	21:29:07
31.20	12/01/2012	21:29:44
02:23.88	12/01/2012	21:30:16
30.00	12/01/2012	21:32:40
03:26.08	12/01/2012	21:33:11
04.98	12/01/2012	21:36:37
02:45.38	12/01/2012	21:36:42
07.78	12/01/2012	21:39:28
30.20	12/01/2012	21:39:36
03:40.31	12/01/2012	21:40:07
37.56	12/01/2012	21:43:47
03:08.36	12/01/2012	21:44:25
30.00	12/01/2012	21:47:34
31.33	12/01/2012	21:48:04
03:30.73	12/01/2012	21:48:36
08.04	12/01/2012	21:52:07
04:18.03	12/01/2012	21:52:16
05.72	12/01/2012	21:56:34
03:02.16	12/01/2012	21:56:40
07.78	12/01/2012	21:59:43
30.20	12/01/2012	21:59:51
01:00.42	12/01/2012	22:00:21

[Handwritten signature]

Cecilia J. Rech Spertine

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE CONSTANTINA - RÁDIO FM

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL



1 - HORA, DATA E LOCAL:

Às 10 horas do dia 18 de fevereiro de 2014, na Rua Hermínio Caleffi nº 41, em Constantina, RS.

2 - PRESENCAS:

Estiveram presentes a totalidade ou mais de 2/3 (dois terços) dos associados, todos em dia com suas obrigações estatutárias.

3 - MESA:

Por unanimidade foram escolhidos os senhores **Nelci Francisco Rosa e Neusa Ana Giacomini**, respectivamente, para os cargos de presidente e de secretário desta assembleia.

4 - ORDEM DO DIA:

Pelo senhor presidente foi informado aos associados presentes, devidamente convocados na forma do Estatuto, que a assembleia teve por escopo deliberar sobre alteração estatutária a fim de cumprir as exigências constantes na Nota Técnica nº 304/2014/CGRC/SCE-MC encaminhada através do Ofício nº 515/2014/CGRC/SCE-MC da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações datado de 27.01.2014, bem como eleger nova Diretoria e Conselho Fiscal para o período 2014/2018.

5 - DELIBERAÇÕES:

5.1. Por unanimidade dos presentes, e, atendendo as exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações na Nota Técnica mencionada na ordem do dia, a assembleia deliberou em dar nova redação ao *caput* do Artigo 5º e 15 do Estatuto Social da Associação que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - É assegurado o ingresso gratuito como Associado, de todo e qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos com domicílio ou sede na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária.

.....
Art. 15 - A Associação terá uma diretoria composta de um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, os quais serão eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, pelo período de gestão de 04 (quatro) anos, com direito a uma reeleição.”

Em relação a letra “c” do item 2 II da Nota Técnica do Ministério das Comunicações, a qual solicita acrescentar dispositivo que permita a convocação de Assembleia Geral por 1/5 (um quinto) dos associados, lido o Estatuto detectou-se que tal permissão está expressamente previsto no § Único do Art. 12, logo dispensando modificação estatutária nesse sentido, pois os analistas do Ministério não devem ter percebido o dispositivo existente na Alteração do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 11.03.2011 enviada àquele órgão quando do cumprimento do Ofício nº 1122/2011.

5.2. Ato contínuo, a associação esclarece ao Ministério das Comunicações que, o fato de 02 (dois) dos seus dirigentes terem o mesmo sobrenome “Rosa” se deve ao fato de que, quando da eleição de seus membros a entidade não encontrou pessoas de sobrenomes distintos, dispostos a assumirem o compromisso de conduzir a entidade na gestão que teve início em 2009 e finda justamente nesse mês de março. Os associados asseguram que o sobrenome comum aos dirigentes não configurou qualquer espécie de vínculo, subordinação, domínio, ou comando desses em relação a condução da associação e o serviço prestado, muito menos de ordem familiar dos mesmos ao longo de todo o mandato.


Clélia Juliana Rugeri
OAB/RS 45.924

Sendo assim, aproveitamos essa oportunidade para eleger a nova Diretoria para o agora quadriênio 2014/2018 cuja composição é aprovada por unanimidade dos presentes, a saber:

Para Presidente: Nelci Francisco Rosa, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Rua Ângelo Tesse nº 332, CEP: 99.680-000, CI-SSP/RS nº 2033130631 e CPF/MF nº 213.781.000-00.

Para Secretário: Patrick Alexandre Caumo Savaris, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Av. Amândio Araújo nº 853, CEP: 99.680-000, CI-SSP/RS nº 1068795614 e CPF/MF nº 997.066.870-68;

Para Tesoureiro: Ederval Osmar Lauer, brasileiro, casado, residente e domiciliado na em Constantina, RS, na Av. Amândio Araújo nº 1.325, nº 6044354667 e inscrito no CPF/MF nº 681.814.500-00 na cidade de Constantina RS.

5.3. Atendendo o Art. 24 do Estatuto Social, são reconduzidos aos respectivos cargos do Conselho Comunitário as seguintes 05 (cinco) pessoas representantes das entidades abaixo enumeradas:

5.3.1. **Leomar Durante**, representante do Conselho da Paróquia São José de Constantina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com sede em Constantina, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.986.400/0010-12;

5.3.2. **Odila Dominga Rech Santini**, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Constantina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com sede em Constantina, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.170.079/0001-50;

5.3.3. **Leomar Behn**, representante da Rotary Club Constantina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com sede em Constantina, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.002.760/0001-99;

5.3.4. **Lírio Perón**, representante da CTG Taquaruçu, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com sede em Constantina, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.160.221/0001-78;

5.3.5. **Silvana Maria Giacomini Valle**, representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer de Constantina, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída, com sede em Constantina, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.429.059/0001-16;

5.4. São reeleitos os membros do Conselho Fiscal para o mesmo período da Diretoria com a seguinte composição:

1º membro: **Charlie Luis Bressan Santin**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Rua Ulisses Giacomini nº 451, CEP 99.680.000, CI-SSP/RS nº 7080303063, CPF/MF nº 010.893.780-17;

2º membro: **Clélia Juliana Rugeri**, brasileira, residente e domiciliada em Constantina, RS, na Rua Hermínio Caleffi nº 590, CEP 99.680.000, CI-SSP/RS nº 8045714535, CPF/MF nº 613.405.290-68;

3º membro: **Justino Egidio Volpi**, brasileiro, residente e domiciliado em Constantina, RS, na Av. Amândio Araujo nº 190 CEP 99.680.000, CI-SSP/RS nº 9016060511, CPF/MF nº 286.559.740-72;

6 - ENCERRAMENTO

Nada mais foi tratado. Esta ata foi lida e achada conforme, a qual é elaborada eletronicamente, impressa em folhas soltas e assinada pelo presidente pelo secretário e os demais associados presentes.


Nelci Francisco Rosa
Presidente da Assembléia


Clélia Juliana Rugeri
OAB/RS 45.924


Neusa Ana Giacomini
Secretária da Assembléia

[Signature]
Ederval Osmar Lauer

[Signature]
Terezinha Nell Maraschin Volpi

[Signature]
Oscar Bonfanti

[Signature]
Ari Dirceu Giacomini

[Signature]
Eide Natalina Rissotto

[Signature]
Charlie Bressan Santin

[Signature]
Justino Egidio Volpi

[Signature]
Patrick Alexandre Caumo Savaris

[Signature]
Jandir Rugeri

[Signature]
Natalino Aires

[Signature]
Roberto Carlos Roza

[Signature]
Edemar Rabaioli



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Franklin Siliprandi, 290, Sala 01, Constantina-RS
Fone/Fax (54) 3363 1392 ou 2271
Edson Luiz de Carli - Registrador Público

Averbação da Alteração do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE CONSTANTINA - RÁDIO FM, protocolada no Livro A-2, à folha 160, sob número 3.695, em 10/03/2014. Registrada hoje, no Livro A-3 de Registro de Pessoas Jurídicas, à folha 019vº/020, sob a **Av.7 do Registro nº207**.

Constantina-RS, 11 de março de 2014.

[Signature]
João Gilberto Agatti da Silva
Escrevente Autorizado

Emol.: R\$65,30 + R\$0,70 = R\$66,00
Selos: 0146.04.1200001.00024

Ofício dos Registros Públicos
Constantina - RS
Rua Franklin Siliprandi, 310
Fone (54) 3363-1392
() Edson Luiz De Carli - Oficial
() Fernanda De Carli Araujo - Substituta
() Janes C. G. De Carli - Substituta
João Gilberto A. da Silva
Escrevente Autorizado

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Franklin Siliprandi, 290, Sala 01, Constantina-RS
Fone/Fax (54) 3363 1392 ou 2271
Edson Luiz de Carli - Registrador Público

Averbação da Alteração da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE CONSTANTINA - RÁDIO FM, protocolada no Livro A-2, à folha 160, sob número 3.695, em 10/03/2014. Registrada hoje, no Livro A-3 de Registro de Pessoas Jurídicas, à folha 019vº/020, sob a **Av.7 do Registro nº207**.

Constantina-RS, 11 de março de 2014.

[Signature]
João Gilberto Agatti da Silva
Escrevente Autorizado

Emol.: R\$65,30 + R\$0,70 = R\$66,00
Selos: 0146.04.1200001.00024

Ofício dos Registros Públicos
Constantina - RS
Rua Franklin Siliprandi, 310
Fone (54) 3363-1392
() Edson Luiz De Carli - Oficial
() Fernanda De Carli Araujo - Substituta
() Janes C. G. De Carli - Substituta
João Gilberto A. da Silva
Escrevente Autorizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
 EDSON LUIZ DE CARLI - OFICIAL

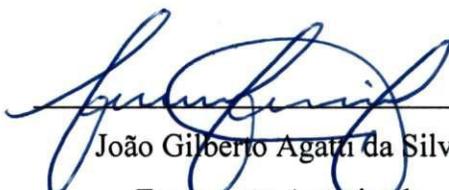


CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que procedi nesta data, 11 de março de 2014, sob a Av.07, do registro nº207, folhas 019vº/020, do Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Ofício, a Averbação da Alteração do Artigo 5º e do Artigo 15º do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE CONSTANTINA – RÁDIO FM, inscrita no CNPJ sob o nº02.556.577/0001-00, com sede na Rua Herminio Caleffi, nº41, nesta cidade de Constantina-RS, conforme Ata lavrada em 18 de fevereiro de 2014, cujo a integra com os artigos devidamente alterados segue em anexo, fazendo parte integrante da presente certidão. É o que me cabe certificar.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Constantina-RS, 11 de março de 2014.


 João Gilberto Aguiar da Silva
 Escrevente Autorizado

Ofício dos Registros Públicos
 Constantina - RS
 Rua Franklin Siliprandi, 310
 Fone (54) 3363-1392
 () Edson Luiz De Carli - Oficial
 () Fernanda De Carli Araujo - Substituta
 () Janes C. G. De Carli - Substituta
 João Gilberto A. da Silva
 Escrevente Autorizado

Emol.: R\$98,40
 ISSQN: R\$1,97
 Selo: R\$4,30
 Total: R\$104,67

Selos utilizados: 0146.01.1300006.00400; 0146.01.1300006.00401; 0146.01.1300006.00402; 0146.01.1300006.00403; 0146.01.1300006.00404; 0146.01.1300006.00405; 0146.01.1300006.00406; 0146.01.1300006.00407; 0146.01.1300006.00408; 0146.01.1300006.00409; 0146.01.1300006.00410; 0146.01.1300006.00411 e 0146.04.1200001.00024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PODER JUDICIÁRIO
 OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
 EDSON LUIZ DE CARLI - OFICIAL



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que revendo o arquivo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste Ofício, a meu cargo, neles verifiquei que em data de 11 de março de 2014, sob a Av.07, do registro nº207, folhas 019vº/020, do Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, encontra-se averbada a nova diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL DE CONSTANTINA – RÁDIO FM**, inscrita no CNPJ sob o nº02.556.577/0001-00, com sede na Rua Herminio Caleffi, nº41, nesta cidade de Constantina-RS, cuja vigência é de quatro (4) anos, conforme prevê o Artigo 15º do Estatuto Social, e que ficou assim constituída: **Presidente:** Nelci Francisco Rosa; **Secretário:** Patrick Alexandre Caumo Savaris; **Tesoureiro:** Ederval Osmar Lauer; **Conselho Comunitário:** Leomar Durante, Odila Dominga Rech Santini, Leomar Behn, Lírio Peron e Silvana Maria Giacomini Valle; **Conselho Fiscal:** Charlie Luis Bressan Santin, Clélia Juliana Rugeri e Justino Egidio Volpi. Tudo conforme Ata lavrada em 18 de fevereiro de 2014, cuja cópia é parte da presente Certidão. É o que me cabe certificar.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Constantina-RS, 11 de março de 2014.

João Gilberto Agatti da Silva
 Escrevente Autorizado

Ofício dos Registros Públicos
 Constantina - RS
 Rua Franklin Siliprandi, 310
 Fone (54) 3363-1392
 () Edson Luiz De Carli - Oficial
 () Fernanda De Carli Araujo - Substituta
 () Janes C. G. De Carli - Substituta
 João Gilberto A. da Silva
 Escrevente Autorizado

Emol.: R\$98,40
 ISSQN: R\$1,97
 Selo: R\$4,30
 Total: R\$104,67

Selos utilizados: 0146.01.1300006.00400; 0146.01.1300006.00401; 0146.01.1300006.00402; 0146.01.1300006.00403;
 0146.01.1300006.00404; 0146.01.1300006.00405; 0146.01.1300006.00406; 0146.01.1300006.00407; 0146.01.1300006.00408;
 0146.01.1300006.00409; 0146.01.1300006.00410; 0146.01.1300006.00411 e 0146.04.1200001.00024.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 03 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 03/09/2014, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0118514** e o código CRC **3FED9D39**.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 997.066.870-68

Nome da Pessoa Física: PATRICK ALEXANDER CAUMO SAVARIS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **09:23:57** do dia **01/10/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F8D3.ACD1.5BE6.5446**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: NELCI FRANCISCO ROSA

Inscrição: 013572060477

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PP **RS** CONSTANTINA 14/09/1995

Certidão emitida às 12:36:59 de 23/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **NBOK.VBGM.Q629.STUW**



Justiça Eleitoral
Tribunal Superior Eleitoral
Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: PATRICK ALEXANDER CAUMO SAVARIS

Inscrição: 072989780450

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

Partido UF Município Data de Filiação

1 PP **RS** CONSTANTINA 15/09/1999

Certidão emitida às 12:34:21 de 23/09/2014

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

<http://www.tse.gov.br>, por meio do código de autenticação: **UYIP.XODN.NST/.PYXU**



DivulgaCand

Divulgação de Registro de Candidaturas :

Registro de Candidatura - Vereador (CONSTANTINA / RS)



Nome para urna eletrônica: PATRICK CAUMO SAVARIS **Número:** 11611
Nome completo: PATRICK ALEXANDER CAUMO SAVARIS **Sexo:** Masculino
Data de nascimento: 17/08/1981 **Estado civil:** Solteiro(a)
Nacionalidade: Brasileira nata **Naturalidade:** CONSTANTINA / RS
Grau de instrução: Superior incompleto **Ocupação:** Jornalista e Redator
Endereço do site do candidato:

Partido: Partido Progressista - PP - (11)
Coligação: Por Uma Constantina de Todos
Composição da coligação: PP / PDT / PSDB
No. processo: 202-16.2012.6.21.0146 **No. protocolo:** 421392012
CNPJ de campanha: 15.859.672/0001-24 **Limite de gastos:** 20.000,00
Ver dados da(s) eleição(ões) de: 2008

Situação do Registro

[\[Sobre a Situação do Registro\]](#)

APTO
(Deferido)

[← Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Dados fornecidos pelo candidato no processo de registro de candidaturas. Outras informações, entrar em contato com o cartório eleitoral do município.

[Declaração de bens](#)

[Certidões criminais](#)

[Situação do processo](#)

[Prestação de contas](#)

Acompanhamento processual e Push

[Pesquisa](#) | [Login no Push](#) | [Criar usuário](#)

Obs.: Este serviço é de caráter meramente informativo, não produzindo, portanto, efeito legal.

PROCESSO: Nº 20216 - REGISTRO DE CANDIDATURAS UF: RS

146ª ZONA
ELEITORAL

Nº ÚNICO: 20216.2012.621.0146

MUNICÍPIO: CONSTANTINA - RS

N.º Origem:

PROTOCOLO: 421392012 - 03/07/2012 15:42

REQUERENTE: Coligação Por Uma Constantina de Todos (PP / PDT / PSDB)

CANDIDATO: PATRICK ALEXANDER CAUMO SAVARIS. CARGO VEREADOR. NÚMERO 11611



Tribunal Regional Eleitoral

Eleições 2012

Rio Grande do Sul

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1º Turno

Município:CONSTANTINAVotação por Seção

Eleição Majoritária

Prefeito

Pos.	Candidato	Nro.	Partido	Votação
1	LEOMAR JOSÉ BEHM	11	PP	3785
2	FRANCISCO FRIZZO	15	PMDB	3222
	Nulos			199
	Branco			73

Quadro-Resumo da Votação Majoritária

Aptos	7797	
Comparecimento	7279	93.36%
Abstenção	518	6.64%

Eleição Proporcional

Vereador

Pos.	Candidato	Nro.	Partido	Votação
1	LINDOMAR DURANTI	15444	PMDB	662
2	ARI DIRCEU GIACOMINI	45111	PSDB	520
3	ALUISIO CEZAR CALEFFI VALLE	15666	PMDB	421
4	CLEUSA RABAIOLI TOMAZELLI	13333	PT	398
5	EDEMAR MUNERON	12345	PDT	362
6	MARCIO SARETO	13123	PT	353
7	GERRI SAWARIS	13622	PT	350
8	ALMIR VILLA	11222	PP	341
9	LIRIO RIGON	11777	PP	319
10	RIELI ROSSINI	11411	PP	312
11	IVANETE MOREIRA	13607	PT	252
12	JOAO ALBERTO MAFFESSONI	15555	PMDB	251
13	CLOVIS PAN	11456	PP	235
14	PATRICK ALEXANDER CAUMO SAVARIS	11611	PP	220

15	NEOCADIO DI DOMENICO	40123	PSB	199
16	RENATO SABADINI	13013	PT	189
17	ODILA DOMINGA RECH SANTINI	11147	PP	185
18	DELICI RIGO	13222	PT	176
19	CLARICE CONTERATO	11511	PP	168
20	OLIZETE ZANCANARO	45555	PSDB	147
21	DORVALINO CAZAROTTO	11888	PP	92
22	ANGELA NUNKA FERREIRA	11000	PP	84
23	IRENA VANTZING GERALDO	11111	PP	80
24	FELIPE GHEDINI SANTIN	40140	PSB	72
25	VOLMIR LUIZ MARTINELLI	11211	PP	67
26	CLAUDIMIR MIGUEL NEU	11123	PP	48
27	JUSTINO EGIDIO VOLPI	11444	PP	44
28	CENAHIR BREMBATTI	13655	PT	43
29	MARISA BRESSAN	15333	PMDB	36
30	WILSON PERETI	15777	PMDB	34
31	FÁTIMA GORETI REMONTI SORANZO	15222	PMDB	33
32	VALDIR DOMINGOS GRAPIGLIA	12012	PDT	26
33	BRUNA LAIS TURRA DELARMELIN	12222	PDT	22
34	MERCEDES ROVADOSCHI DE LIMA	13045	PT	18
	Nulos			89
	Branco			70

Legenda - Vereador

Pos.	Partido	Votação
1	PP	152
2	PMDB	118
3	PT	38
4	PDT	32
5	PSDB	16
6	PSB	5

Quadro-Resumo da Votação Proporcional

Aptos	7797	
Comparecimento	7279	93.36%
Abstenção	518	6.64%

* Candidato indeferido ou renunciante

Última totalização: 07/10/2012 18:04:21

(c)2012 - TRE-RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 12493/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.058103/2011-96**

Processo de Outorga nº: 53790.001073/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga d a **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Radio FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Constantina/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo-se em vista as solicitações constantes do Ofício nº 515/2014/CGRC/SCE-MC, de 27/01/2014, e a resposta apresentada pela entidade em 12/03/2014, protocolada sob o nº 53000.011364/2014-95 na data de 17/03/2014, bem como considerando os demais documentos constantes dos autos, faz necessário que a entidade seja intimada a atender as seguintes exigências:

I. Encaminhar comprovação de que o Secretário PATRICK ALEXANDER CAUMO SAVARIS é brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipado (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 1/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

II. Em respeito ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, e tendo-se em vista as restrições estabelecidas pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998**, que versa sobre vínculos vedados às entidades executantes do Serviço de Radiodifusão Comunitária, como aqueles inerentes a **compromissos ou relações político-partidárias**, deverá ser aberto prazo para que a entidade **preste esclarecimentos quanto aos seguintes fatos:**

a) A maioria dos membros do quadro diretivo da entidade pertence a um mesmo grupo político, uma vez que os senhores NELCI FRANCISCO ROSA (Presidente) e PATRICK ALEXANDER

CAUMO SAVARIS (Secretário) são filiados ao Partido Progressista (PP), conforme demonstram as certidões de filiação (0166673) emitidas pelo TSE, anexas a esta Nota Técnica;

b) O Secretário PATRICK ALEXANDER CAUMO SAVARIS, candidato nas eleições municipais de 2012, ficou na suplência do cargo de Vereador do município de Constantina/RS, conforme demonstram o registro de candidatura e o resultado das eleições (0166679), emitidos pela Justiça Eleitoral, também disponibilizadas em anexo.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 14/10/2014, às 16:35, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 14/10/2014, às 17:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0166683** e o código CRC **6AAFAA5B**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 13712/2014/SEI-MC

São Paulo, 01 de outubro de 2014

Ao Senhor
NELCI FRANCISCO ROSA
Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Educativa e
Cultural Constantina - Radio FM
Rua Hermínio Caleffi, nº 41 - Centro
99.680-000 / Constantina - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.058103/2011-96.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12493/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 14/10/2014, às 16:36, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0166774** e o código CRC **B102BFC9**.

Data de Envio:

30/10/2014 16:47:01

De:

MC/DRMC-SP (SEI-MC) <drmc-sp.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

mario.daolio@comunicacoes.gov.br

Assunto:

53000.058103/2011

Mensagem:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga

Grupo de Trabalho de TV Digital MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Anexos:

Nota_Tecnica_0166683.html

Oficio_0166774.html

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ofício nº 13712/2014/SEI-MC

São Paulo, 01 de outubro de 2014

Ao Senhor
NELCI FRANCISCO ROSA
Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina -
Radio FM
Rua Hermínio Caleffi, nº 41 - Centro
99.680-000 / Constantina - RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53000.058103/2011-96.

DESTINATAIRE

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ricli Aires

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

29/10/14

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

RICLI AIRES

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTE

Dionel Riva Antunes
Mat. 8.694.916-0
Agente de Correios - Carteiro



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 10

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JH 32641591 3 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

53900.032812/2014-41

Ilmo. Sr.

Delegado Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
São Paulo - SP

Resposta Ofício nº 13712/2014/SEI-MC

Processo nº 53000.058103/2011-96

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL CONSTANTINA – RÁDIO FM, entidade sem fins lucrativos, com sede em Constantina/RS, na Rua Herminio Caleffi nº 41, neste ato representada por seu presidente eleito, abaixo firmado, em referência ao Ofício epigrafado, datado de 01 de outubro de 2014 e recebido por essa entidade no dia 29.10.2014, o qual encaminha a NOTA TÉCNICA nº 24493/2014/SEI-MC em que pede documento e esclarecimentos referente aos dirigentes de nossa associação, vem, a presença de Vossa Senhoria, relatar, e requerer o que segue:

A NOTA TÉCNICA nº 12493/2014 recebida pela entidade, diz em seu inciso I do item nº 2 que diante da nossa “*resposta apresentada protocolada sob nº 53000.011364/2014*” devemos agora “*Encaminhar comprovação de que o Secretário PATRICK ALEXANDRE CAUMO SAVARIS é brasileiro nato....*”

Embora referida comprovação de nacionalidade não conste no rol de documentos exigidos no item 20 da Norma nº 1/2011, uma vez que não se trata de habilitação e sim de Renovação da Outorga da entidade, logo não exigível, segue em documento anexo cópia autenticada da carteira de identidade do Secretário da associação (Doc. nº 01).

No inciso II do item nº 2 da Nota Técnica pede que a entidade esclareça quanto ao fato da “*maioria dos membros do quadro diretivo da entidade pertence a um mesmo grupo político, uma vez que os senhores NELCI FRANCISCO ROSA (Presidente) e PATRICK ALEXANDER CAUMO SAVARIS (Secretário) são filiados ao Partido Progressista (PP), conforme demonstram as certidões de filiação emitidas pelo TSE*”

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 02/12/14 às 16:00 horas
Assinatura: Altair Silva

O texto acima, bem como o inciso II, extraído da Nota Técnica, não é claro em apontar que espécie de vínculo político-partidário supostamente teria a nossa associação pelo fato de dois dos três dirigentes serem filiados a mesmo partido político, o Partido Progressista – PP.

Inicialmente, temos a dizer, que não oferecemos, nos documentos encaminhados para instruir esse pedido de Renovação da Outorga, nenhum papel ou indício que pudesse apontar ou mesmo sugerir **vínculos político-partidário** de nossa associação a qualquer partido, quer em relação a subordinação, gerência, administração, domínio, comando, quer em relação a orientação de qualquer espécie, pelo simples motivo de não termos nenhum interesse e sabermos que é proibido pela Lei nº 9.612/98, manter essa espécie de vínculo.

Assim, ficamos de mãos atadas, sem saber de que forma poderemos comprovar a inexistência de tal vínculo, ou seja, a chamada pelos juristas de produção de prova sobre fato ou ato negativo em relação a suposta infringência ao Art. 11 da Lei nº 9.612 de 1998.

O Art. 11 da Lei nº 9.612/98, citado na Nota Técnica assim está redigido:

*Art. 11. **A entidade detentora de autorização** para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária **não poderá estabelecer ou manter vínculos** que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. (grifamos)*

O comando legal é cristalino ao estabelecer vedação de vínculos que a subordinem, sujeitem etc. **é em relação a entidade e não os seus dirigentes e associados.** Nem associada à nossa entidade o partido político citado ou qualquer outro é.

No presente caso, a vinculação dos 2 (dois) dirigentes no mesmo partido político mencionado, não pode ser estender à entidade como um todo, até porque as pessoas (associados, dirigentes e conselheiros) da associação tem o direito constitucional de livre associação ou filiação a quem bem desejarem. Imaginar que associação possa proibir o livre acesso aos partidos políticos legalmente constituídos seria um crime, uma construção absurda, autoritária que vem de encontro aos direitos constitucionais fundamentais de qualquer cidadão brasileiro, bem como da própria Lei e Regulamento que instituiu a Radiodifusão Comunitária.

O que o legislador busca coibir na Lei é a utilização da emissora para a realização de **proselitismo de qualquer natureza** (vide § 1º do Art. 4º) e não proibir que as pessoas que integram a entidade possam ser filiadas a partidos políticos, grupos religiosos, sociedade comerciais etc.

Proibindo o ingresso como associado ou mesmo dirigente de pessoas como os membros de nossa diretoria, filiadas ou dirigentes de partidos políticos, estaremos (associação e Ministério das Comunicações) cometendo crime de discriminação, proibido pela Constituição Federal e vedada pelo inciso IV do Art. 4º da Lei das Rádio Comunitárias que diz:

*IV – **não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias;***

Além do ato discriminatório, o item 8.3 da Norma nº 1/2011 exige dispositivos expressos no Estatuto Social das associações interessadas que devem **assegurar** o livre ingresso de qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço assim dispondo:

*“8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias **deverão ainda conter disposições** que:*

a) estabeleçam os critérios para ingresso e exclusão dos associados;

*b) **assegurem o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;***

*c) **assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;***

*d) **assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;**” (grifamos)*

O raciocínio é lógico e claro, vez que a legislação impõe que as entidades que pretendem executar a radiodifusão comunitária **assegure o ingresso de toda e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins lucrativos, e a esses o direito de votar e serem votados em todos os cargos da administração.**

Ora, por acaso o Analista não qualifica os nossos dirigentes como cidadãos comuns de Constantina, RS, com direitos e obrigações conferidos a qualquer pessoa domiciliada na localidade? O fato de estarem filiados a uma agremiação política os desqualificam como cidadão?

O fato de 2 (dois) dos 3 (três) dirigentes pertencer ao mesmo partido político também não pode caracterizar qualquer vínculo ou subordinação àquela agremiação partidária, até porque trata-se de mera coincidência e mesmo desconhecimento dos demais integrantes da administração, associados e conselheiros da entidade em relação a essa filiação, pois cabe a entidade apenas perquirir se os candidatos a cargos na administração, preenchem as condições descritas no § único do Art. 15 do Estatuto Social dessa entidade para a eleição de dirigentes, pois aquelas condições são exigências estabelecidas na Lei nº 9.612/98.

Proibir quem ou quantos dirigentes podem pertencer a esse ou aquele partido político, nada é referido na Lei, Regulamento ou na Norma, logo não nos preocupamos com isso e entendemos que s.m.j o Ministério das Comunicações também não deveria.

Ora, se acaso e, segundo o despropositado raciocínio de atribuir a entidade vinculação político-partidária, pelo fato dos dirigentes ou mesmo de dois de seus membros integrarem um mesmo partido político, supormos que se a diretoria fosse composta por dois pastores ou padres da mesma igreja deveriam também, por essa razão, afirmar que estaríamos (associação) compromissada ou subordinada à religião do pastor ou padre? Ou mesmo, se por uma razão qualquer a diretoria e associados fossem compostas por **comerciantes** ou mesmo por empregados ou patrões de **instituições financeiras** da cidade, estaria a entidade compromissada, vinculada ou subordinada ao comércio ou instituições financeiras locais, ferindo o Art. 11 da Lei?

Obviamente que não, pois o que o legislador estampou claramente na Lei, Decreto e Norma é o combate ao **PROSELITISMO**, a liberdade que a **entidade** deve ter de, livremente, andar com as próprias pernas, sem interferência comando ou atendimento de outros fins ou interesses que não seja a radiodifusão comunitária na acepção da palavra, por isso a regra estabelecida no Art. 11 da Lei.

Para se consumir o **proselitismo** no âmbito da entidade requerente, que é o empenho, o intento de convencer ou converter uma ou mais pessoas a uma determinada causa, idéia, partido político ou religião, tem de ser constatado na pela programação da emissora ou nas instâncias deliberativas e pelo Conselho Comunitário que existe para esse tipo de finalidade.



Podemos comprovar que os dirigentes e mesmo os associados são brasileiros natos, a exemplo do documento ora anexado, mas não temos como produzir prova negativa para dizer que **a entidade** não mantém qualquer vínculo com partidos políticos ou qualquer outro proselitismo.

Esclarecemos, igualmente, que em relação ao Presidente de nossa entidade e subscritor da presente resposta, esclarecemos que o mesmo solicitou expressamente a desfiliação do Partido Progressista no dia 15 de março de 2000, recebido no diretório do Partido no mesmo dia, conforme solicitação anexa (Doc. nº 02), mesmo assim, consta como filiado em certidão recente, fato esse que até desconhecia e pensava estar mesmo desvinculado.

Por todo o exposto, esperamos termos comprovado a nacionalidade do dirigente solicitado e esclarecido a inexistência de vínculo político-partidário, requeremos o prosseguimento do Pedido de Renovação da Outorga da entidade.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Constantina, RS, 19 de novembro de 2014.


Nelci Francisco Rosa
Presidente

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1068795614 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2014

NOME PATRICK ALEXANDER CAUMO SAVARIS

PLACAO CELESTINO ARMANDO SAVARIS DOLORES ROSA CAUMO SAVARIS

NATURALIDADE CONSTANTINA RS DATA DE NASCIMENTO 17/08/1981

DOC ORIGEM C NASC 2961 CONSTANTINA RS

LV A 16 FL 042

CNH 997066870/68 *****/*

ASSINATURA Paulo F. Fernandes 15308

LEI Nº 116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍGRAFO DÍGITO

F

Patrick A. C. Savaris

CARTEIRA DE IDENTIDADE

eKindel TABELIONATO DE NOTAS DE CONSTANTINA

EDUARDO KINDEL - Tabelião

Rua Franklin Siliprandi, 290/02 - CEP 99680-000 - Constantina - RS - Fone/Fax: (54) 3363.1118 e 3363.1540

www.ekindel.com.br - E-mail: atendimento@ekindel.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica deste documento extraída neste Tabelionato por conferir com o original do que dou fé

Constantina, 28 de novembro de 2014

Eduardo Kindel - Tabelião

R\$ 3,40 - Selo digital nº 0148.01.1400004.01178

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Bel. Eduardo Kindel Tabelião

eKindel TABELIONATO DE NOTAS DE CONSTANTINA

EDUARDO KINDEL - Tabelião

Rua Franklin Siliprandi, 290/02 - CEP 99680-000 - Constantina - RS - Fone/Fax: (54) 3363.1118 e 3363.1540

www.ekindel.com.br - E-mail: atendimento@ekindel.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica deste documento extraída neste Tabelionato por conferir com o original do que dou fé

Constantina, 28 de novembro de 2014

Eduardo Kindel - Tabelião

R\$ 3,40 - Selo digital nº 0148.01.1400004.01178

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Bel. Eduardo Kindel Tabelião

Joe 01

ILMO. SR.
RIELI ROSSINI
PRESIDENTE MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA-PP
CONSTANTINA-RS

NELCI FRANCISCO ROSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil nº.2033130631, expedida pela SSP/RS e do CPF nº.213.781.000-00, residente e domiciliado na Rua Angelo Tessier, 322, no município de Constantina, RS, vem por meio deste, solicitar a desfiliação imediata do partido político acima citado.

Nestes Termos,
Pede e Aguarda Deferimento.

Constantina, RS, 15 de março de 2000.


Nelci Francisco Rosa

eKindel TABELIONATO DE NOTAS DE CONSTANTINA
EDUARDO KINDEL - Tabelião
Rua Franklin Siliprandi, 290/02 - CEP 99680-000 - Constantina - RS - Fone/Fax: (54) 3363.1118 e 3363.1540
www.ekindel.com.br - E-mail: atendimento@ekindel.com.br

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica deste documento extraída neste Tabelião por conferência com o original do que dou fé.
Constantina, 28 de novembro de 2014.
Camila Ozelame Viccari - Escrevente
RS 340 - Selo digital nº 0148-01-1499004-01167

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Camila Ozelame Viccari
Escrevente

Recebi
15/03/2000
[Handwritten initials]

Camila Ozelame Viccari
Escrevente

Joc 02

ILMO. SR.

RIELI ROSSINI

PRESIDENTE MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA – PP

CONSTANTINA-RS



NELCI FRANCISCO ROSA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil nº213.781.000-00 e título eleitoral nº135720604/77 da 146 zona eleitoral, seção 10, residente e domiciliado na Rua Angelo Tesser, 322, no município de Constantina-RS, vem por meio deste solicitar a desfiliação imediata do partido político acima citado.

Nestes Termos,

Pede e aguarda deferimento.

Constantina-RS, 11 de novembro de 2014.


Nelci Francisco Rosa


12-11-14

146ª ZE – Constantina
Protocolo nº 84661/2014
Data: 12 / 11 / 2014
Hora: 10 h 25 -min
Elcio D. Dalboe
Assinatura do servidor

Joc 02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4468/2015/SEI-MC

São Paulo, 11 de dezembro de 2015.

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Radio FM.**, CNPJ nº 02.556.577/0001-00, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Constantina/RS**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 15:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0865340** e o código CRC **058DFFFD**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
 Município: Constantina
 Canal: 285
 Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CONSTANTINA
Nome Fantasia: CONSTANTINA FM
Logradouro: RUA HERMÍNIO CALEFFI
Telefone: (61) 0000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.556.577/0001-00
Bairro: CENTRO
Número: 41
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02556577000100

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL CONSTANTINA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 99680000
Número: 41
Município: Constantina
Telefone: 61 0000000000

Logradouro: RUA HERMÍNIO CALEFFI
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: RS
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 99680000
Número: 41
Município: Constantina
Telefone: 54 03631083

Logradouro: RUA HERMÍNIO CALEFFI
Complemento:
Distrito:
Bairro: CENTRO
SubDistrito:
Estado: RS
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 06/09/2001

Data Limite Instalação: 03/02/2020

Número do Processo: 537900010731998

Fistel: 50011341459

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		291	Portaria	MC	21/06/2000	21/06/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		317	Decreto Legislativo	CN	05/09/2001	06/09/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		19067	ATO	SCM	25/09/2001	28/09/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
		0	Despacho	MC	02/07/2004		Advertência	Jur.
		580	Portaria	MC	05/11/2010	16/03/2011	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL
 CONSTANTINA - CNPJ/CPF(02.556.577/0001-00)
Município/UF: CONSTANTINA/RS
Indicativo: ZYM363

Situação: [Atenção: Entidade devedora](#)
 (Não bloqueada)
Canal: 285

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo ▼	Sábado ▼	06:00 ▼	22:00 ▼	X

 [Tela Inicial](#)
 [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.058103/2011-96**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
EDUCATIVA E CULTURAL CONSTANTINA - RADIO FM.
(CONSTANTINA FM - 104.9)**

Em atenção ao Memorando nº 4468/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53528.006471/2011	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de recurso;• Irregularidade apurada: inciso XV do art.40 do Decreto 2.615/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.037754/2009	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (0914824);• Portaria nº 580, de 05/11/2010, publicada no Diário Oficial da União de 16/03/2011 - MULTA;• Irregularidade apurada: art. 18 da Lei 9.612/98 e inciso XV do art. 40 do Decreto 2.615/98• Infração: (data de ocorrência: 07/05/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes)	53790.000614/2002	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (0914824);• Despacho nº 0, de 02/07/2004, publicada no - ADVERTÊNCIA;

de antecedentes no SRD*)	<ul style="list-style-type: none">• Irregularidade apurada: inciso XV do art. 40 do Decreto 2.615/98• Infração: (data de ocorrência: 05/09/2001).
--------------------------	--

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 13/01/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0914829** e o código CRC **721FF8F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 27213/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.058103/2011-96**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Radio FM.**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Constantina/RS**, por meio da Portaria nº **291**, publicada no DOU de 30/06/2000, e Decreto Legislativo nº **317**, publicado no DOU de 06/09/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 06/09/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 18/01/2012, pagina nº 05, evento SEI (0118510), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA

E	CULTURAL	CONSTANTINA	-	RADIO	FM.
---	----------	-------------	---	-------	-----

QUADRO DIRETIVO
NELCI FRANCISCO ROSA - Presidene PATRICK ALEXANDER CAUMO SAVARIS - Secretário EDERVAL OSMAR LAUER - Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 14 a 19 e 85 a 87 do evento SEI (0118510).
Ata de Eleição da diretoria em exercício,	O k , página 89 do

2.	devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	evento SEI (0118510).
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 26 e 60 do evento SEI (0118510). Página 06 do evento SEI (0275828) do documento 53900.032812/2014-41.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 11 do evento SEI (0118510).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 63 do evento SEI (0118510).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, página 13 do evento SEI (0118510).

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 71 a 78 do evento SEI (0118510).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0914829).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubarú, Advogado**, em 21/01/2016, às 13:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 21/01/2016, às 14:25, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de**



Serviços de Comunicação Eletrônica, em 23/02/2016, às 18:33, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 24/02/2016, às 19:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0865084** e o código CRC **AEB2DFE4**.

Minutas e Anexo

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058103/2011-96**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Radio Fm.**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Constantina/RS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058103/2011-96 e nº 53790.001073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Radio FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Constantina/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.058103/2011-96

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI (0921864), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0118510).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 11 do evento SEI (0118510).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 63 do evento SEI (0118510).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 13 do evento SEI (0118510).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 14 a 19 e 85 a 87 do evento SEI (0118510).
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, página 89 do evento SEI (0118510).
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 26 e 60 do evento SEI (0118510). Página 06 do evento SEI (0275828) do documento 53900.032812/2014-41.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 71 a 78 do evento SEI (0118510).

9	Relatório de apuração de infrações	x		Ok, evento SEI (0914829).
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0921874** e o código CRC **18A9C46E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 727/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058103/2011-96 e nº 53790.001073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL CONSTANTINA - RADIO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Constantina/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988369** e o código CRC **E0A28D2C**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058103/2011-96**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Radio Fm.**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Constantina/RS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0988376** e o código CRC **63C7A57F**.



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.303212 9 68110000018222

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000003931303
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 31/05/2016		Valor documento 182,22	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931303 enviado em 11/05/2016

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03931.303212 9 68110000018222

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 31/05/2016
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 11/05/2016	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 11/05/2016	Nosso número 00000000003931303
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 182,22	(-) Valor documento 182,22

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3931303 enviado em 11/05/2016

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

Sacado

192285 - Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, CNPJ: 00.394.437/0004-08

null, CEP: null

ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA - Chefe de ServiÃ§o

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16978/2016/SEI-MC

Ao Senhor

NELCI FRANCISCO ROSA

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Radio FM
Rua Hermínio Caleffi, nº 41 - Centro
99.680-000 / Constantina - RS

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53000.058103/2011-96.**

Senhor Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 727, de 09 de maio de 2016.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1131345 e o código CRC **1F0750A0**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC Of. nº 16978/2016/SEI-MC, 12/05/2016 53000.058103/2011-96
ENDEREÇO / ADRES	NELCI FRANCISCO ROSA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL CONSTANTINA - RADIO FM RUA HERMÍNIO CALEFFI, Nº 41 - CENTRO 99.680-000 CONSTANTINA - RS
CEP / CODE POSTAL	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	25/05/16	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

JO 39170645 1 BR

AVIS 0007

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES									
EN	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica									
	Departamento de Outorga de Serviços									
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,									
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300									
CIL	70044-900					Brasília-DF				
	UF									
	BRASIL									

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 412, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061497/2013-21 e nº 53830.002065/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 520, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007754/2014-17 e nº 53710.001350/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO SINTONIA CARMO DE MINAS FM, Zelia Coli Junqueira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 542, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058111/2011-32 e nº 53710.000206/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Rita do Sapucaí / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 727, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058103/2011-96 e nº 53790.001073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL CONSTANTINA - RADIO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Constantina/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 755, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068877/2013-97 e nº 53720.000399/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO-RADIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maracanã/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 768, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000576/2014-11 e nº 53710.000305/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ENGENHEIRO CALDAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Engenheiro Caldas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 770, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056624/2011-17 e nº 53670.000474/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 775, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000404/1998 e nº 53900.017747/2014-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE COARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Coari/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 783, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000295/1998 e nº 53000.070013/2013-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO KARABABÁ DE CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Caruaru/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 857, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041034/2013-43 e nº 53820.000525/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS-SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tijucas/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 899, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000339/2001 e nº 53900.041862/2015-08, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ROSÁRIO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Moema/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 912, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027758/2012-01 e nº 53670.000117/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE TROMBAS - ACCTRM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Trombas / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 1.003, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056621/2011-75 e nº 53640.001254/98, resolve:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.058103/2011-96**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL CONSTANTINA - RADIO FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1195439** e o código CRC **1221395C**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058103/2011-96**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Radio Fm. (Constantina FM - 104.9)**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Constantina/RS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.058103/2011-96

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 27213/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244315** e o código CRC **591896AF**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058103/2011-96, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Radio Fm. (Constantina FM - 104.9), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Constantina/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058103/2011-96**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária Educativa E Cultural Constantina - Radio FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744011** e o código CRC **FA140C93**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058103/2011-96

SEI nº 1744011

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058103/2011-96**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária Educativa E Cultural Constantina - Radio FM**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744015** e o código CRC **OEE44717**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058103/2011-96

SEI nº 1744015

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.058103/2011-96**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária Educativa E Cultural Constantina - Radio FM**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 27213/2015 (Evento SEI 0865084) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 0921864), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744020** e o código CRC **AC7C4FF6**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.058103/2011-96**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **06 de setembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Radio Fm.**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Constantina/RS**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para

conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058103/2011-96

SEI nº 1744020

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058103/2011-96, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Radio Fm., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Constantina/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1824468** e o código CRC **F970CAAE**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885998** e o código CRC **5CD6BDA5**.

Referência: Processo nº 53000.058103/2011-96

SEI nº 1885998

Brasília, 20 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.058103/2011-96, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Radio FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Constantina/RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.



Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Maraial
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2071410** e o código CRC **3B51B913**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.058103/2011-96
Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2103859** e o código CRC **ADBEC6A2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058103/2011-96

SEI nº 2103859

Luciana Silveira Teixeira

De: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira
Enviado em: sexta-feira, 14 de setembro de 2018 17:53
Para: Luciana Silveira Teixeira
Assunto: ENC: EM nº 00421/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina/RS (PENDÊNCIA)
Anexos: TSE Ederval - Constantina-RS.pdf; TSE Domicilio Ederval em Nova Xingu - RadCom em Constantina-RS.pdf
Prioridade: Alta

Mais um para devolução.
Beijo

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Enviada em: segunda-feira, 3 de setembro de 2018 16:12
Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira
Cc: Daniela Ferreira Marques
Assunto: EM nº 00421/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina/RS (PENDÊNCIA)
Prioridade: Alta

Prezadas,

1. Em referência ao processo **53000.058103/2011-96**, que versa sobre a renovação da outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Constantina/RS, em favor da Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina-Rádio FM, verificou-se possível vínculo político partidário do dirigente Sr. Ederval Osmar Lauer (Título Eleitoral: 054693670450) Tesoureiro da Associação e também é Presidente do PT-13 Partido dos Trabalhadores de Novo Xingu/RS.
2. Registra-se que foi constatado que o Sr. Ederval, segundo consulta ao TSE, possui Domicílio Eleitoral no Município de Novo Xingu/RS, distante cerca de 9,0 km de Constantina/RS – local da sede da Associação, o que pode estar em desconformidade com o disposto no parágrafo único do art. 11 do Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.
3. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina-Rádio FM.
4. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto
Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil da Presidência da República
Fones: (61) 3411-3855 / 3852



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EDERVAL OSMAR LAUER (Título Eleitoral: 054693670450)** é **PRESIDENTE (exercício: 24/06/2017 a 23/06/2019)** do órgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES
Órgão Partidário:	Órgão definitivo
Abrangência:	NOVO XINGU - RS - Municipal
Vigência:	Início: 24/06/2017 Final: 23/06/2019
Código de Validação:	qmIs53aM2gwtIZ03LpTA65Endcw=
Certidão emitida em:	03/09/2018 15:57:20

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Data de Envio:

09/10/2018 14:24:03

De:

PR/Protocolo Central <codoc.protocolocentral@presidencia.gov.br>

Para:

codin.civil@mctic.gov.br

Assunto:

Devolu~~ção~~o da exm 421 2017 MCTIC conforme DSP CGINF/SAINF/SAJ/CC-PR

Mensagem:

Devolu~~ção~~o da exm 421 2017 MCTIC conforme DSP CGINF/SAINF/SAJ/CC-PR

53000.058103/2011-96



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 09 de outubro de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.058103/2011-96 e Exposição de Motivos nº 421/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que foi verificado possível vínculo político partidário, inconsistência que impede a completa análise jurídica e de mérito, nos termos do doc SEI nº 0835672.

LUCIANA SILVEIRA TEIXEIRA
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silveira Teixeira, Assessor**, em 09/10/2018, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0835687** e o código CRC **709D9BEB** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

Referência: Processo nº 53000.058103/2011-96

SEI nº 0835687

53000.058103/2011-96

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 09 de outubro de 2018.

Ao Protocolo da SUPAR
Ao Protocolo da SAJ
Ao Protocolo da SAG

Assunto: Devolução da exm 421 2017 MCTIC

1. Conforme DSP CGINF/SAINF/SAJ/CC-PR, informo a devolução da exm 421 2017 MCTIC no SIDOF.

CARLOS HENRIQUE T. BOTELHO
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a) (GR V)**, em 09/10/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0836144** e o código CRC **780C6E07** no site:
(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).

Referência: Processo nº 53000.058103/2011-96

SEI nº 0836144

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.058103/2011-96
Referência: Despacho SEI/PR - 0835687
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0835687 (3450650) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 10/10/2018, às 11:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3452102** e o código CRC **7D8D530F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.058103/2011-96

SEI nº 3452102

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.058103/2011-96.**

Referência: **Despacho Interno SERAD_APOIO 3452102.**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina.**

Assunto: **Restituição dos autos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 3450618 e Despacho SEI_PR 3450650, informo o seguinte:

1.1 Esclareço que, à época em que a Nota Técnica nº 27213/2015/SEI-MC, 0865084, de revisão final, foi editada, e a Portaria nº 727/2016/SEI-MC, que aprovou a renovação da outorga da Entidade, foi publicada no Diário Oficial da União, em **03/06/2016**, 1170999, o dirigente não participava do órgão partidário. Como informado pelo próprio subscritor do e-mail e, após consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral (Certidão obtida via Internet TSE 3450628), verificou-se que o senhor EDERVAL OSMAR LAUER passou a exercer o cargo de Presidente do Partido dos Trabalhadores - PT apenas em 24/06/2017; ou seja, data posterior à publicação da Portaria de renovação da outorga. Quanto ao fato de o referido dirigente possuir domicílio eleitoral em outro Município, isso não constitui infração à legislação, mais precisamente ao art. 11 do Decreto nº 2.615/1998, citado no e-mail, já que o conceito de domicílio eleitoral é diferente do conceito de domicílio civil. Assim, uma pessoa pode ter domicílio eleitoral em um determinado município e residir em outro.

1.2 Assim, uma vez que o ato que renovou a outorga da Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação e que o possível vínculo só se iniciou após a publicação da Portaria, não há que se falar em revisão do ato administrativo.

2. Com base nessas informações, encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para assinatura do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, e posterior restituição dos autos à Casa Civil, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/04/2019, às 08:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4014657** e o código CRC **7F6C8FF7**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058103/2011-96, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina, inscrita no CNPJ nº 02.556.577/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Constantina, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27213/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria a Portaria MCTIC nº 727, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03/06/2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Brasília, 03 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.058103/2011-96, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina, inscrita no CNPJ nº 02.556.577/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de setembro de 2011, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Constantina, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27213/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria a Portaria MCTIC nº 727, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03/06/2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37776/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.058103/2011-96.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/10/2019, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4714207** e o código CRC **A2A620B3**.